

RELATÓRIO DE ATIVIDADES 2024

4^a CÂMARA | MEIO AMBIENTE E
DE COORDENAÇÃO E REVISÃO PATRIMÔNIO CULTURAL

RELATÓRIO DE ATIVIDADES 2024

4^a CÂMARA | MEIO AMBIENTE E
DE COORDENAÇÃO E REVISÃO PATRIMÔNIO CULTURAL

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Procurador-Geral da República

Paulo Gustavo Gonet Branco

Vice-Procurador-Geral da República

Hindenburgo Chateaubriand Pereira Diniz Filho

Vice-Procurador-Geral Eleitoral

Alexandre Espinosa Bravo Barbosa

Ouvendor-Geral do Ministério Públco Federal

José Elaeres Marques Teixeiras

Corregedora-Geral do Ministério Públco Federal

Célia Regina Souza Delgado

Secretaria-Geral

Eliana Péres Torelly de Carvalho



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
4^a CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO

RELATÓRIO DE ATIVIDADES 2024

4^a CÂMARA
DE COORDENAÇÃO E REVISÃO

MEIO AMBIENTE E
PATRIMÔNIO CULTURAL

BRASÍLIA
MPF
2025

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

B823r

Brasil. Ministério Público Federal. Câmara de Coordenação e Revisão, 4.

Relatório de atividades 2024 – Brasília : MPF, 2025.

110 p.:gráf., color. .

Disponível em: <https://www.mpf.mp.br/atuacao-tematica/CCR4/dados-da-atuacao/publicacoes/relatorios>

1. Ministério Público Federal - relatório. 2. Meio ambiente. 3. Proteção ambiental .4. Patrimônio cultural-proteção – Brasil. I. Título.

CDDir 341.413

Elaborado por Gisele Bornacki Costa – CRB1/2076

Coordenação, elaboração e organização

4ª Câmara de Coordenação e Revisão

Planejamento visual, revisão e diagramação

Secretaria de Comunicação Social (Secom)

Normalização Bibliográfica

Biblioteca do Ministério Pùblico Federal

4ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO

PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA

SAF Sul, Quadra 4, Conjunto C

CEP 70050-900 – Brasília-DF

Tel.: +55 (61) 3105-5100

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	9
1 INTRODUÇÃO.....	11
2 COMPOSIÇÃO	14
2.1 Colegiado da 4 ^a Câmara	14
2.2 Representantes nos estados.....	14
2.3 Representantes regionais.....	15
2.4 Participação de membros do MPF em Câmaras Técnicas, Comissões e Conselhos, por indicação da 4 ^a CCR	15
2.5 Ofícios Administrativos de Coordenação e de Integração da Tutela Ambiental.....	15
2.6 Coordenadores de Grupos de Trabalho da 4 ^a CCR	15
2.7 Equipe.....	16
3 ATIVIDADES NO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE REVISÃO	18
3.1 Dados gerais.....	20

4	ATIVIDADES NO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE COORDENAÇÃO	23
4.1	Ações coordenadas da 4^a Câmara	24
4.1.1	Amazônia Protege	24
4.1.2	Transparéncia das Informações Ambientais	29
4.1.3	Desestatização de Parques Nacionais.....	31
4.2	Reuniões de Trabalho	33
4.3	Eventos promovidos pela 4^a Câmara	33
4.3.1	Georadar: Secretaria de Perícia, Pesquisa e Análise e 4 ^a CCR promovem série de webinários sobre a ferramenta	33
4.3.2	Encontro Nacional da 4 ^a CCR: participantes defendem atuação conjunta para a proteção do meio ambiente e do patrimônio cultural brasileiro	34
4.3.3	Encontro Regional da Amazônia Legal	34
4.4	Eventos apoiados pela 4^a Câmara	35
4.4.1	Oficina promovida pelo MPF debate medidas para o enfrentamento da crise climática.....	35
4.4.2	Curso de Direito Ambiental – Direito e Prática: Meio Ambiente e Patrimônio Cultural.....	36
4.5	Participação da Coordenação ou de Representante da 4^a Câmara em Eventos.....	36
4.5.1	Membros do MPF conhecem iniciativas sustentáveis na Feira AgroBrasília.....	36
4.5.2	Evento discute problemas do mercado de carbono e impactos sobre povos tradicionais	37
4.5.3	Curso do CNMP sobre resíduos sólidos	38
4.6	Recomendações da 4^a Câmara	38
4.7	Notas Técnicas	38
4.8	Acordos de Cooperação Técnica	40
4.8.1	AGU/MPF nº 10/2024	40
4.8.2	PR-MG, União Federal, Autarquias, Fundações Públicas Federais, PGFN e Caixa Econômica	40
4.8.3	CNMP E MPMG	41

4.8.4	MPF E UFMG	41
4.9	Grupos de Trabalho	41
4.9.1	Agroecologia	50
4.9.2	Amazônia Legal.....	52
4.9.3	Bacias Hidrográficas.....	55
4.9.4	Barragens.....	55
4.9.5	Biomas	55
4.9.6	Cana-de-Açúcar (Extinto pela Portaria nº 56/2024)	56
4.9.7	Corredor Ecológico da Bacia do Araguaia-Tocantins (Extinto pela Portaria nº 56/2024)	57
4.9.8	Emergências Climáticas	58
4.9.9	Mata Atlântica (Extinto pela Portaria nº 56/2024)	64
4.9.10	Qualidade do Ar, Poluição e Saneamento.....	65
4.9.11	Unidades de Conservação	68
4.9.12	Zoneamento Ecológico-Econômico do Estado de Santa Catarina (Extinto pela Portaria nº 56/2024)	70
4.9.13	Patrimônio Histórico e Cultural	71
4.9.14	Zona Costeira.....	72
4.10	Ofícios Administrativos de Coordenação e de Integração da Tutela Ambiental.....	72
4.11	Iniciativa	82
4.11.1	Iniciativa Conexão Água: Gestão de Comunicação e Rede Digital para a Governança e Sustentabilidade	82
4.12	Portarias.....	88
4.13	Editais.....	91
4.14	Orientações e Enunciados	93
4.15	Publicações	99
4.15.1	Sítio eletrônico.....	99

5	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS.....	100
5.1	Eventos.....	104
5.2	Procedimentos instaurados	105
5.3	Representação institucional	107
5.4	Fiscalização Preventiva e Integrada do São Francisco (FPI)	108
5.5	Reuniões de GTs	109
5.6	Representação da coordenação.....	110

APRESENTAÇÃO

O Relatório de Atividades da 4ª Câmara de Coordenação e Revisão (4ª CCR) do Ministério Públco Federal (MPF) apresenta ao público em geral e aos seus membros os trabalhos desenvolvidos durante o ano de 2024 na tutela do Meio Ambiente e do Patrimônio Cultural, bem como a interlocução com os órgãos parceiros.

Em junho de 2024, fui indicada para coordenar a Câmara de Meio Ambiente e Patrimônio Cultural do MPF no biênio 2024-2026, com mandato de 13 de junho de 2024 a 12 de junho de 2026.

Até 12 de junho de 2024, o Colegiado da 4ª Câmara contava, como membros titulares, com os subprocuradores-gerais da República Juliano Baiocchi Villa-Verde de Carvalho, Julieta Fajardo Cavalcanti de Albuquerque e Mario Luiz Bonsaglia. Como suplentes, com a subprocuradora-geral da República Darcy Santana Vitobello e os procuradores regionais da República Cláudio Dutra Fontella e Zani Cajueiro Tobias de Souza.

Em 13 de junho de 2024, entrou em atuação a nova composição do Colegiado da 4ª Câmara (biênio 2024-2026), incluindo, como membros titulares, os subprocuradores-gerais da República Luiza Cristina Fischeisen (coordenadora), Aurélio Virgílio Veiga Rios e Paulo Vasconcelos Jacobina. Como suplentes, foram indicados a subprocuradora-geral da República Darcy Santana Vitobello e o procurador regional da República João Akira Omoto.

Atenta às necessidades de coordenação em matéria ambiental e de patrimônio cultural, buscou-se uma articulação ampla e coordenada com vistas a fortalecer uma cultura de unidade

institucional e um sentimento de engajamento, por meio de iniciativas que possibilitam divulgar boas práticas de atuação em temas relevantes, ao mesmo tempo que propõem uma atuação nacional. Também se intensificaram ações voltadas a garantir uma interlocução com órgãos parceiros com mais efetividade e a acompanhar o processo de formulação das políticas públicas, entre outros. Assim, foram realizados o Encontro Nacional da 4^a CCR, o Encontro Regional da Amazônia, as reuniões e oficinas de trabalho, que contaram com a participação de membros do MPF e representantes de instituições parceiras.

Na parte de revisão, em 2024, foram realizadas 17 sessões ordinárias de revisão, com o julgamento de 3.344 processos e procedimentos. O colegiado proferiu, também, 338 decisões monocráticas, notadamente, a partir do segundo semestre, com a atualização do Enunciado no 36 da 4^a Câmara. Na atividade de coordenação, ocorreram 12 sessões ordinárias de coordenação, além de cinco sessões extraordinárias, fortalecendo a participação do colegiado nas ações da câmara voltadas à atuação coordenada e integrada. Foi um período produtivo, com mais agilidade, que assegurou a manutenção do acervo em valores baixos e um melhor retorno aos membros oficiantes acerca do entendimento do colegiado em 2024.

Este relatório, portanto, demonstra que o compromisso de todos – membros do colegiado, secretaria executiva, membros colaboradores e integrantes das equipes de apoio – foi unir esforços para oferecer respostas adequadas e céleres às demandas submetidas à 4^a Câmara.

LUIZA CRISTINA FONSECA FISCHEISEN

Subprocuradora-geral da República

Coordenadora da 4^a CCR/MPF

VOLTAR AO SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO

A 4^a Câmara de Coordenação e Revisão (4^a CCR) exerce o papel, no âmbito do Ministério Públco Federal (MPF), de coordenar, integrar e revisar as ações institucionais destinadas à defesa do meio ambiente e do patrimônio cultural brasileiro.

A 4^a CCR foi instituída para atuar nos feitos cíveis relativos à responsabilidade civil por dano ao meio ambiente e ao patrimônio cultural, pela Resolução nº 6, de 16 de dezembro de 1993 (revogada pela Resolução nº 20, de 6 de fevereiro de 1996, e alterada pela Resolução nº 148, de 1º de abril de 2014), do Conselho Superior do Ministério Públco Federal (CSMPF), com base nos arts. 58 a 62 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, que dispõem sobre a estrutura de organização, o funcionamento, a composição e a competência das câmaras de coordenação e revisão. Contudo, desde junho de 2016, pela Resolução do CSMPF nº 163, a 4^a CCR assumiu também a competência para atuar nos feitos criminais cujo bem jurídico tutelado seja o direito ao meio ambiente e ao patrimônio cultural e naqueles que forem conexos a esses.

A 4^a Câmara de Coordenação e Revisão é o órgão setorial e colegiado de coordenação, integração e revisão do exercício profissional dos membros do MPF nos temas relativos à flora, fauna, gestão ambiental, zona costeira, mineração, entre outras atividades poluidoras, aos transgênicos, aos recursos hídricos e à preservação do patrimônio cultural, entre outros.

As principais atribuições da 4^a CCR são: a) promover a integração e a coordenação dos órgãos do MPF que atuem em ofícios ligados ao meio ambiente e ao patrimônio cultural, observado o princípio da independência funcional; b) deliberar sobre o arquivamento e declínio de atribuições de inquérito civil, o procedimento administrativo, a notícia de fato, o inquérito policial, o procedimento preparatório, o procedimento investigatório criminal ou as peças de informação relativas à matéria ambiental e ao patrimônio cultural, exceto nos casos de competência originária do procurador-geral da República e ressalvadas as hipóteses previstas na Resolução CNMP nº 174, de 4 de julho de 2017, e em enunciados da câmara; e c) decidir os conflitos de atribuição entre os órgãos do MPF, exceto quando o caso exigir a manifestação do Conselho Nacional do Ministério Públco (CNMPF) ou do Conselho Institucional, conforme previsto no art. 11, inciso II, da Resolução CSMPF nº 20.

VOLTAR AO SUMÁRIO

Destacam-se as seguintes matérias nas áreas de coordenação e revisão:

- Agrotóxicos.
- Área de preservação permanente (APP).
- Emergências climáticas.
- Fauna.
- Flora.
- Gestão ambiental.
- Gestão de florestas públicas.
- Licenciamento ambiental: assentamentos de reforma agrária; atividades agropecuária e florestal; empreendimentos esportivos; empreendimentos turísticos; energia; infraestrutura; plantas industriais; mineração; e ordenamento territorial.
- Patrimônio cultural: gestão e fomento.
- Patrimônio arqueológico.
- Patrimônio arquitetônico: espaços destinados a manifestações artístico-culturais; patrimônio ferroviário; patrimônio imaterial; patrimônio móvel; patrimônio natural; e patrimônio simbólico.
- Patrimônio genético.
- Poluição: área contaminada; atmosférica; eletromagnética; hídrica; sonora; e visual.
- Recursos hídricos.
- Reserva legal.

 VOLTAR AO SUMÁRIO

- Saneamento: água; efluentes; e resíduos sólidos.
- Zona costeira.

A 4^a Câmara de Coordenação e Revisão é composta de três membros do Ministério Pùblico Federal, sendo um indicado pelo procurador-geral da Repùblica e dois pelo conselho superior, juntamente aos seus suplentes, para um mandato de dois anos, entre integrantes do último grau de carreira, sempre que possivel. Um dos integrantes da câmara é designado pelo procurador-geral da Repùblica para a função de coordenador.

Para assessorar os membros do MPF, a 4^a Câmara dispõe de analistas de apoio jurídico em direito, além dos servidores da área administrativa e de coordenação.

O cargo de secretário executivo, com a configuração de gabinete da câmara, conta com o apoio de três assessores, concentrando suas funções no assessoramento ao coordenador da câmara e aos membros que atuam na matéria de meio ambiente e patrimônio cultural, como também nas questões operacionais e administrativas da câmara.

Este relatório, apresentado conforme disposto na Resolução CSMPF nº 20, de 6 de fevereiro de 1996, art. 7º, inciso III, sintetiza as principais atividades desenvolvidas pela 4^a Câmara de Coordenação e Revisão no ano de 2024.

 VOLTAR AO SUMÁRIO

2 COMPOSIÇÃO

2.1 Colegiado da 4^a Câmara

A partir de 13 de junho (Portaria PGR/MPF nº 517, de 7 de junho de 2024):

Membros Titulares	
Luiza Cristina Fonseca Frischeisen	Subprocuradora-Geral da República – coordenadora
Aurélio Virgílio Veiga Rios	Subprocurador-Geral da República
Paulo Vasconcelos Jacobina	Subprocurador-Geral da República
Membros Suplentes	
Darcy Santana Vitobello	Subprocuradora-Geral da República
João Akira Omoto	Procurador Regional da República na 2 ^a Região

Até 12 de junho (Portarias PGR/MPF nos 440, de 10 de junho de 2022, e 731, de 9 de setembro de 2022):

Membros Titulares	
Juliano Baiocchi Villa-Verde de Carvalho	Subprocurador-Geral da República – coordenador
Julieta Elizabeth Fajardo Cavalcanti de Albuquerque	Subprocuradora-Geral da República – coordenadora substituta
Mario Luiz Bonsaglia	Subprocurador-Geral da República
Membros Suplentes	
Darcy Santana Vitobello	Subprocuradora-Geral da República
Cláudio Dutra Fontella	Procurador Regional da República na 4 ^a Região
Zani Cajueiro Tobias de Souza	Procuradora Regional da República na 2 ^a Região

2.2 Representantes nos estados

A informação a respeito de quem são os representantes nos estados pode ser acessada no endereço eletrônico: <https://www.mpf.mp.br/atuacao-tematica/CCR4/sobre-a-4CCR/representantes-estados>.

VOLTAR AO SUMÁRIO

2.3 Representantes regionais

Para saber informações referentes aos representantes regionais, só acessar o site: <https://www.mpf.mp.br/atuacao-tematica/CCR4/sobre-a-4CCR/representantes-regionais>.

2.4 Participação de membros do MPF em Câmaras Técnicas, Comissões e Conselhos, por indicação da 4^a CCR

Informação sobre a participação dos representantes em câmaras técnicas, comissões e conselhos pode ser encontrada no endereço eletrônico: <https://www.mpf.mp.br/atuacao-tematica/CCR4/sobre-a-4CCR/representacoes>.

2.5 Ofícios Administrativos de Coordenação e de Integração da Tutela Ambiental

Dados a respeito dos titulares dos ofícios administrativos de coordenação e de integração da tutela ambiental (Ocita) poderão ser acessados no endereço eletrônico: <https://www.mpf.mp.br/atuacao-tematica/CCR4/sobre-a-4CCR/ocitas>.

2.6 Coordenadores de Grupos de Trabalho da 4^a CCR

Informações a respeito dos coordenadores dos grupos de trabalho (GTs) da 4^a CCR poderão ser acessadas no endereço eletrônico: https://www.mpf.mp.br/atuacao-tematica/CCR4/sobre-a-4CCR/copy_of_membros-titulares.

VOLTAR AO SUMÁRIO

2.7 Equipe

Secretaria-Executiva	
A partir de 1º de agosto (Portaria SG/MPF nº 730, de 8 de julho de 2024)	
Katia Leda Oliveira de Lima	Secretária-Executiva
Daniele Flávia Oliveira	Secretária-Executiva Substituta
Até 31 de julho de 2024:	
Júlia Furiati Camargo	Secretária-Executiva
Katia Leda Oliveira de Lima	Secretária-Executiva Substituta
Assessoria Administrativa	
Antônio Alberto Rodrigues Pestana Júnior	Assessor-Chefe
Andrea Colmenero Moreira de Alcantara	Assessora-Chefe Substituta
Ana Cláudia da Câmara de Sousa	Técnica do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração
Edmilson Vieira Machado	Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração
Elzimar Maria de Moura	Auxiliar Operacional
Delson Silva Souza	Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração
Assessoria de Coordenação	
Daniele Flávia Oliveira – a partir de 1º de agosto	Assessora-Chefe
Katia Leda Oliveira de Lima – até 31 de julho	Assessora-Chefe
Luana da Conceição de Oliveira – a partir de 14/8/2024	Assessora-Chefe Substituta
Tahinah Albuquerque Martins – até 13/8/2024	Assessora-Chefe Substituta
Guilherme Bezerra Pujades Magalhães	Analista do MPU/Direito
Ludiane Pimenta de Aguiar Freitas	Analista do MPU/Gestão Pública
Luana da Conceição de Oliveira	Técnica do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração
Patrícia Camelo Granato Gripp	Técnica do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração
Denise Lopes Dutra – até 28 de junho	Técnica do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração
Núcleo de Apoio a Projetos Prioritários	
Tahinah Albuquerque Martins – a partir de 26/11/2024	Assessora-Chefe
Júlia Furiati Camargo – até 25/11/2024	Assessora-Chefe

VOLTAR AO SUMÁRIO

Estagiários

Pollyanna Almeida Santana
Bernardo Alarcon Izaias Sant'Anna Lima
Gabriel Gomes Lopes de Assis
Jennyfer Aranha do Amaral Santos
Kayron Maikiel Silva Santos Dias
Renk Schiavon Watanabe Pachelli

Assessoria de Revisão

Cristiane Almeida de Freitas	Assessora-Chefe
Wesley Moreira de Sousa	Assessor-Chefe Substituto
Ayres Cristinne Rabelo Ferreira Santos	Analista do MPU/Apoio Jurídico/Direito
Ana Carolina Moita Araújo - até 12/8/2024	Analista do MPU/Apoio Jurídico/Direito
Elisa Caixeta de Abreu	Analista do MPU/Apoio Jurídico/Direito
Kristiane Santos Rezende	Analista do MPU/Apoio Jurídico/Direito
Luciano Domingos Oliveira de Araujo	Analista do MPU/Apoio Jurídico/Direito
Rafael Coelho Saraiva de Brito	Analista do MPU/Apoio Jurídico/Direito
Silvana Lopes Grott	Analista do MPU/Apoio Jurídico/Direito

Núcleo de Apoio ao Colegiado

Mariana Mieko Mandai	Assessora-Chefe
Alice de Melo Oliveira	Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração
Leandro Reinaldo Souza	Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração

Estagiária de Gestão Pública

Bruna Millena de Oliveira

VOLTAR AO SUMÁRIO

3 ATIVIDADES NO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE REVISÃO

A assessoria de revisão é o setor da 4^a Câmara responsável pela análise preliminar de promoções de arquivamento, declínios e conflitos de atribuições, cabimento de acordos de não persecução penal (ANPP), entre outras manifestações encaminhadas à câmara pelos membros do MPF com atribuição nas temáticas de meio ambiente e patrimônio cultural ou pelo Poder Judiciário, nos termos do art. 28 do Código de Processo Penal (CPP), para o exercício da função revisional. Após a devida análise, são elaboradas minutias de votos com o encaminhamento aos membros do colegiado para manifestação/assinatura, com posterior deliberação do colegiado em sessões de julgamento. Além disso, os servidores realizam o assessoramento aos membros do colegiado em processos e demandas jurídicas relacionados à atuação da 4^a CCR.

O núcleo de apoio ao colegiado é a unidade da assessoria de revisão responsável pelo recebimento, pela movimentação, pela guarda e manutenção de autos, expedientes e demais documentos de interesse revisional para o Colegiado da Câmara, observando as cautelas necessárias à preservação da segurança e de eventual sigilo de tais documentos, bem como pela operacionalização das sessões de revisão do colegiado.

A assessoria de revisão da 4^a Câmara dispõe atualmente de nove analistas na área de apoio jurídico/direito, designados para o exame e a elaboração de minutias de votos, com vistas a facilitar a análise final e a manifestação do membro relator perante o colegiado. Além disso, os analistas prestam o devido assessoramento aos membros antes, durante e após as sessões, em pesquisas e manifestações jurídicas sobre as temáticas encaminhadas à revisão da 4^a CCR.

Os feitos encaminhados à revisão são distribuídos entre os três ofícios ocupados por seus membros titulares, sendo as deliberações tomadas por três votos, um relacionado a cada ofício, sempre por maioria.

Com periodicidade quinzenal, em 2024, foram realizadas 17 sessões ordinárias de revisão, para as quais a assessoria de revisão organizou e encaminhou as pautas tempestivamente para os membros do colegiado, e realizou as alterações determinadas, lavrando as respectivas atas.

[VOLTAR AO SUMÁRIO](#)

Nesse contexto, as deliberações tiveram um ritmo condizente com a entrada dos feitos na unidade, mantendo-se o acervo reduzido, com o julgamento de 3.344 procedimentos/processos em sessões do colegiado. Este proferiu, também, 338 decisões monocráticas, notadamente a partir do segundo semestre, com a atualização do Enunciado no 36 da 4^a Câmara.¹

Ao fim do exercício, não restaram pendentes deliberações em feitos com entrada há mais de 90 dias na unidade, conforme atestado durante a correição na unidade, realizada no mês de dezembro de 2024.

Os procedimentos e processos submetidos à apreciação do colegiado, a critério do relator, podem ser julgados em ambiente eletrônico. As sessões nessa modalidade foram realizadas, durante o primeiro semestre, conforme calendário aprovado pelo colegiado ou sob demanda, sempre que possível, com início às quartas-feiras e término às quintas-feiras, respeitando o prazo de 48 horas da data da publicação da pauta, com divulgação da lista no sítio eletrônico da câmara. Destaca-se que os procedimentos ou processos, objeto de pedido de vista, de destaque ou sustentação oral, foram encaminhados para julgamento presencial, oportunidade em que os membros puderam renovar ou modificar os seus votos. A pauta foi distribuída previamente aos membros do colegiado em ambiente eletrônico, e os votos foram tornados públicos após a conclusão do julgamento. Os membros puderam optar por votar nas listas como um todo ou em cada procedimento, ou processo separadamente. Nos votos, puderam optar entre: acompanhar o relator; solicitar destaque ou vista. Quando optaram por destacar ou pedir vista, o procedimento foi encaminhado para discussão presencial – assim como em caso de sustentação oral.

Encontra-se implementada, também, a sistematização na elaboração, análise e deliberação dos procedimentos e processos submetidos à apreciação do colegiado, de forma inteiramente eletrônica, por meio do Sistema Único. Desse modo, para elaboração das minutas de votos, são utilizados os modelos disponibilizados pelo editor eletrônico do sistema, com posterior acesso pelos relatores para análise e assinatura eletrônica. Essa metodologia permite o trâmite ágil e célere, reduzindo a permanência dos procedimentos na câmara. A partir da nova gestão do colegiado, no mês de junho, foi adotado o novo editor de texto do GoogleDocs, integrado ao Sistema Único, o que possibilitou edições conjuntas e diversos novos recursos de edição.

¹ Disponível no [link](#). Acesso em: 30 dez. 2024.

São também realizadas análises gerenciais e controle do acervo com a utilização de sistemas de *business intelligence* (BI) desenvolvidos pela Secretaria Judiciária (Sejud) e corregedoria. Adicionalmente, para facilitar e agilizar a elaboração das minutas e pesquisas de deliberações, os analistas dispõem de sistema de consulta de precedentes, integrado ao Sistema Único, o que facilita a manutenção da coerência e do entendimento consolidado pelo colegiado.

As reuniões ordinárias do colegiado ocorrem, preferencialmente, no formato presencial. Contudo, prezando pela economicidade e eficiência das rotinas, ocorreram, também, sessões por videoconferência ou em formato híbrido (videoconferência/presencial).

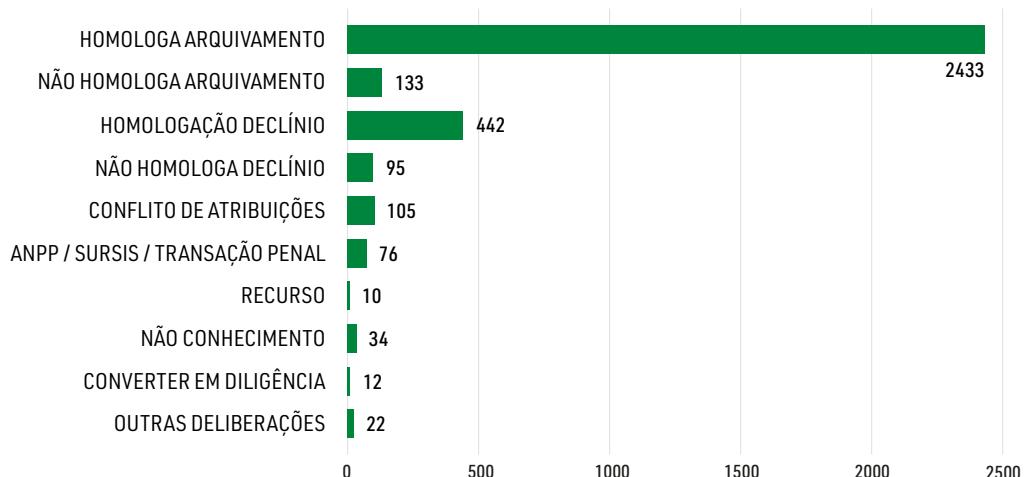
3.1 Dados gerais

Sessões de revisão: 17

Deliberações em sessões: 3.344

Decisões monocráticas: 338

Deliberações em sessões – 2024



[VOLTAR AO SUMÁRIO](#)

Deliberações judiciais e extrajudiciais - último ano²

Deliberações – decisões monocráticas³

Tipo	Providência	Decisões
Judicial	Registrar decisão monocrática sobre a promoção de arquivamento	34
	Registrar decisão monocrática sobre a transação penal	1
	Registrar decisão monocrática sobre o Acordo de não Persecução	4
	Registrar decisão monocrática sobre o conflito de Atribuição	3
	Registrar decisão monocrática sobre o declínio de Atribuição	15
	Sem Tarefa	2
Extrajudicial	Registrar decisão monocrática sobre a ciência	1
	Registrar decisão monocrática sobre a consulta	1
	Registrar decisão monocrática sobre a promoção de arquivamento	202
	Registrar decisão monocrática sobre conflito de atribuição - GABPGR	32
	Registrar decisão monocrática sobre o conflito de Atribuição	3
	Registrar decisão monocrática sobre o declínio de Atribuição	38
	Registrar decisão monocrática sobre o recurso do arquivamento	1
	Sem Tarefa	2

Feitos sob responsabilidade realizados em 30 de dezembro de 2024 – acervo total⁴

Ofício CCR	Procedimentos Extrajudiciais	Processos
1º Ofício da 4ª CCR	38	10
2º Ofício da 4ª CCR	55	13
3º Ofício da 4ª CCR	49	15
Total	142	38

2 Relatórios de correição – CCR 3. Deliberações dos órgãos revisores – judicial e deliberações dos órgãos revisores – extrajudicial. Relatório 3.2 deliberações – objetivos, último ano, filtro 4A.CAM. Disponível no [link](#). Acesso em: 30 dez. 2024.

3 Relatório de correição – CCR 4. Deliberações dos órgãos revisores – decisões monocráticas. Relatório 4.2 Deliberações – decisões monocráticas, filtro 4A.CAM. Disponível no [link](#). Acesso em: 30 dez. 2024.

4 Relatório de correição – CCR 1. Dos feitos sob responsabilidade dos órgãos revisores. Relatório 1.1 Feitos sob responsabilidade – acervo total, filtro 4A.CAM. Disponível no [link](#). Acesso em: 30 dez. 2024.

▲
VOLTAR AO SUMÁRIO

Médias mensais no último ano⁵

Procedimentos extrajudiciais (NF, IC, PP, PIC e CP)	
Média mensal de entradas	282
Média mensal de saídas	278
Média de dias de permanência	55
Média mensal de julgamentos	297

Ressalte-se que, em razão da existência de orientações e enunciados expedidos, alguns procedimentos deixam de ser encaminhados para homologação do colegiado, tendo em vista que as unidades podem promover o arquivamento ou o declínio de atribuição diretamente na unidade, o que contribui para a melhoria da eficiência e efetividade da atuação institucional.

⁵ Disponível no [link](#). Acesso em: 30 dez. 2024.

4 ATIVIDADES NO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE COORDENAÇÃO

A assessoria de coordenação desenvolve atividades de planejamento e gestão estratégica relacionadas às demandas da 4ª Câmara, tais como: a organização de encontros temáticos e nacionais com o acompanhamento de suas deliberações; a assistência administrativa aos grupos de trabalho; o acompanhamento dos projetos e auxílio aos seus gerentes; a promoção de ações coordenadas; a promoção do compartilhamento e replicação de boas práticas institucionais alinhadas aos princípios da gestão do conhecimento, objetivando fornecer contribuições aos membros do MPF para uma atuação proativa, integrada e coordenada; a elaboração de notas técnicas na temática da 4ª Câmara; e a coleta e o processamento de dados para a produção de relatórios e atividades que envolvam a edição de notícias voltadas à divulgação das atividades da câmara, como sítio eletrônico, boletins informativos, entre outras atribuições.

Com periodicidade mensal, em 2024, foram realizadas 12 sessões ordinárias e cinco sessões extraordinárias de coordenação, para as quais a assessoria de coordenação organizou as pautas para encaminhamento aos membros do colegiado de forma tempestiva, secretariando as reuniões e realizando as providências determinadas pelos membros, lavrando as respectivas atas.⁶

No âmbito da atividade de coordenação, buscou-se uma articulação ampla e coordenada visando fortalecer uma cultura de unidade institucional e um sentimento de engajamento, por meio de iniciativas que possibilitam divulgar boas práticas de atuação em temas relevantes, ao mesmo tempo que propõem uma atuação nacional. Também se intensificaram ações voltadas a garantir uma interlocução com órgãos parceiros com mais efetividade e a acompanhar o processo de formulação das políticas públicas, entre outros.

⁶ Para mais informações, ver [link](#).

4.1 Ações coordenadas da 4^a Câmara

Dando prosseguimento às diretrizes previstas em seu planejamento temático e em cumprimento ao objetivo de construir uma cultura de unidade institucional e um sentimento de engajamento, bem como ao objetivo de aprimorar a atividade de coordenação com foco em resultados, mediante a escolha de temas prioritários de atuação institucional, a câmara vem desenvolvendo, com o apoio dos seus grupos de trabalho, ações coordenadas nas mais diferentes temáticas.

A metodologia da ação coordenada consiste na priorização de determinado tema pela coordenação da câmara, pelo colegiado ou por um dos grupos de trabalho, seguida do desenvolvimento de material, que será disponibilizado aos membros envolvidos na temática escolhida e pode abranger: dados obtidos interna e/ou externamente, elaboração de manuais de atuação, minutas de peças jurídicas, petições e despachos, estabelecimento da duração prevista para a ação e os critérios de acompanhamento e periodicidade. A câmara, então, desenvolve as ferramentas mais apropriadas para o acompanhamento da ação e divulga, periodicamente, os resultados obtidos por meio de seus sistemas de *business intelligence*, do sistema de gerenciamento desenvolvido na câmara e da Secretaria de Comunicação (Secom).

A 4^a Câmara acompanha e monitora três ações coordenadas, que podem ser acessadas neste endereço eletrônico: <https://www.mpf.mp.br/atuacao-tematica/CCR4/coordenacao/acoes-coordenadas>.

4.1.1 Amazônia Protege

Lançado em novembro de 2017, a ação coordenada do projeto Amazônia Protege utiliza tecnologia de satélite para instaurar ações civis públicas contra desmatamentos ilegais na floresta Amazônica.

O Amazônia Protege é um projeto idealizado pelo MPF que visa combater o desmatamento ilegal na floresta Amazônica brasileira, por meio de uma nova metodologia de trabalho, que utiliza imagens de satélite e cruzamento de dados disponíveis em bancos públicos, como o Cadastro Ambiental Rural (CAR); o Sistema de Gestão Fundiária (Sigef), do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra); do Sistema Nacional de Certificação de Imóveis Rurais (SNCI), do Incra; do Programa Terra Legal, da Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário (Sead); e da vistoria de campo consubstan-

VOLTAR AO SUMÁRIO

ciada em auto de infração do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama) ou embargo na área, para subsidiar a instauração de ACPs contra os responsáveis por todos os desmatamentos ilegais com mais de 60 hectares registrados na Amazônia Legal.

As áreas-alvo das ações estão marcadas em mapa interativo conforme as coordenadas geográficas e acessível para consulta pública.¹ A intenção é que supermercados, frigoríficos e empresas compradoras de produtos provenientes da Amazônia deixem de adquirir carne ou alimentos produzidos em áreas desmatadas ilegalmente. O consumidor é um poderoso aliado nessa fiscalização e pode pressionar produtores e varejistas. Quem quer comprar terras na Amazônia pode saber se a área desejada é alvo de ação do MPF; e os órgãos públicos podem consultar o site do projeto antes de fornecer documentação das terras na Amazônia, evitando assim a regularização fundiária de locais recém-desmatados ilegalmente.

Com o Amazônia Protege, idealizado para superar as limitações do atual modelo de combate ao desmatamento no Brasil, o MPF assume o compromisso público de manter a ferramenta de consulta ativa e atualizada. A cada ano, serão instauradas novas ACPs contra os desmatamentos ilegais registrados em áreas de tamanhos variáveis e menores que 60 hectares, com o objetivo de ampliar o alcance do projeto e buscar mais proteção para o meio ambiente.

O projeto conta com a parceria do Ibama, do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio) e da Universidade Federal de Lavras (Ufla).

No cenário de 2022, a última fase do projeto impactou o Projeto de Monitoramento do Desmatamento na Amazônia Legal por Satélite (Prodes) 2020, que foi de 10.851 km². No Prodes 2021, não houve ações do projeto, ficou em 13.235 km². Em 2020, o Ibama aplicou cerca de 1.000 multas apenas na Amazônia: número inferior às ações do projeto. Em 2021, o Ibama aplicou apenas 1.935 multas em toda a Amazônia Legal, e não houve ações do projeto. Nesse mesmo cenário, o projeto torna a atuação do MPF, na questão do desmatamento ilegal, totalmente independente em relação ao Ibama, à Polícia Federal e a outros órgãos.

Somando as três fases já concluídas do projeto, são 3.562 ações civis públicas instauradas, 546.456 hectares alvo de ação e R\$ 8,7 bilhões de indenizações pedidas na Justiça. A 4^a fase do projeto se encontra em preparação.

VOLTAR AO SUMÁRIO

Como funciona o projeto Amazônia Protege?

A caminho de sua 4^a fase, a iniciativa já envolveu, desde 2017, 39 procuradores da República com atuação na Amazônia Legal, além de 212 servidores e estagiários. Com base em laudos periciais produzidos a partir da análise de imagens de satélite e do cruzamento das informações com bancos de dados públicos, as ações propostas pelo MPF cobram indenização pelos danos causados e reparação das áreas desmatadas em todos os nove estados da Amazônia Legal: Acre, Amapá, Amazonas, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Rondônia, Roraima e Tocantins. É importante registrar, por fim, que a iniciativa foi incluída entre as atividades do Grupo de Trabalho 4^a CCR – Amazônia Legal por meio da Portaria 4^a CCR nº 6, de 7 de maio de 2021, no que se refere ao cruzamento de informações, reuniões com órgãos e entidades parceiras, além de preparação de material útil e pronto para subsidiar a decisão dos procuradores naturais em ajuizar ou não as ações respectivas. O procurador da República Daniel Cesar Azeredo Avelino foi designado para coordenar as atividades relacionadas à iniciativa.

Por fim, a câmara está em tratativas com o Ibama e ICMBio, conforme Ofício nº 137/2024 da 4^a CCR, no sentido de que se prorogue o Acordo de Cooperação Técnica da Advocacia-Geral da União (AGU)/Ibama/MPF nº 2/2020, ou de que seja formalizado novo acordo nos mesmos termos, a fim de disciplinar o protocolo de atuação processual nas ações relacionadas à nova fase do projeto Amazônia Protege.

O ICMBio já sinalizou, por meio do [Ofício SEI nº198/2024/DIMAN/GABIN/ICMBio](#), o interesse em integrar o novo acordo de cooperação técnica a ser firmado entre MPF, AGU, Ibama e ICMBio, colocando a equipe técnica responsável à disposição para participar de reuniões de alinhamento e construção da proposta, em articulação com a Procuradoria Federal Especializada (PFE/ICMBio). Na oportunidade, o ICMBio parabenizou o MPF pelos 656 processos com sentença favorável e 732 réus já condenados em primeira instância a pagar indenizações, além de reparar os danos causados pela remoção ilegal de floresta. Esses são resultados expressivos que reforçam a importância do trabalho em parceria dessas instituições na proteção à biodiversidade.

Em 2023, foram criados dez ofícios especiais do Projeto Amazônia Protege e distribuídos no âmbito do Ministério Público Federal para o exercício das seguintes atribuições:

I - Propor novas ações civis públicas relacionadas ao Projeto Amazônia Protege dentro dos critérios e cronogramas estabelecidos pela 4^a Câmara de Coordenação e Revisão do MPF.

VOLTAR AO SUMÁRIO

II - Titularizar, acompanhar e dar o devido impulsionamento processual, inclusive celebrando acordos quando entender cabíveis, a todas as ações civis públicas, do Projeto Amazônia Protege, em curso no primeiro grau da Justiça Federal.

III - Participar das reuniões com os demais membros responsáveis pelo projeto, bem como com os parceiros externos, com o objetivo de colaborar para o seu contínuo aperfeiçoamento.

STJ acolhe recurso do MPF e determina prosseguimento de ACP contra réu incerto

Em alguns casos, não é possível identificar os responsáveis pelo desmatamento na fase pré-processual, e, por essa razão, as ACPs são propostas contra réu incerto ou desconhecido, como prevê o novo Código de Processo Civil -- CPC (art. 256, inciso I). Apesar de ajuizada nos termos da legislação, a ACP foi extinta ainda na primeira instância, em decisão posteriormente referendada pelo Tribunal Regional Federal da 1^a Região (TRF1).

A segunda turma do STJ decidiu, no dia 24 de novembro, por unanimidade, que a citação por edital de réu desconhecido em ACP decorrente do projeto Amazônia Protege é viável e não fere o devido processo legal. Com o entendimento, a Corte garante, na prática, o recebimento e prosseguimento do processo em primeira instância. A decisão é resultado do trabalho integrado do MPF, que atuou em todas as instâncias da Justiça Federal para garantir o processamento da ação, que pode impedir a regularização futura de área desmatada irregularmente.

O MPF reagiu de forma articulada. No primeiro grau, apelou contra a sentença que extinguiu a ACP sem exame de mérito. Na segunda instância, questionou o acórdão do TRF1 em recurso especial apresentado pelo Núcleo de Interesses Difusos, Coletivos e Individuais Homogêneos (Nidcin) da Procuradoria Regional da República na 1^a Região (PRR1), por meio da procuradora regional Ana Paula Mantovani Siqueira. No STJ, apresentou parecer favorável e agravo interno para destrancar o recurso. A atuação foi do membro titular da 4^a Câmara, Nicolao Dino de Castro e Costa Neto, da área da tutela coletiva, cujo núcleo vem acompanhando todos esses casos, muitos ainda pendentes de apreciação nas primeira e segunda turmas do STJ. O relator do caso julgado nessa semana na Corte Superior foi o ministro Herman Benjamin.

Ao levar o caso ao STJ, o MPF argumentou que a extinção precoce da ação contraria o art. 256, inciso I, do CPC, que prevê a realização de citação por edital quando a pessoa a ser citada é incerta ou desconhecida. A hipótese é cabível quando não se sabe precisamente quem deve compor o polo passivo da demanda e após o esgotamento dos meios possíveis de identificação.

VOLTAR AO SUMÁRIO

Nessas circunstâncias, a lei autoriza, excepcionalmente, que o nome e a qualificação do demandado não constem na petição inicial, tornando, assim, litigiosa a coisa.

O acórdão do TRF1, que confirmou a decisão da primeira instância de nem sequer iniciar o processo contra réu desconhecido, afirma que, apesar de o CPC admitir a citação editalícia, o MPF não teria exaurido todos os meios necessários para identificar o polo passivo da demanda, mesmo após o prazo concedido pela Justiça para isso. O argumento é contestado pelo MPF.

Na manifestação ao STJ, o órgão aponta as diligências realizadas para identificar os autores do desmatamento, entre elas a consulta a diversos bancos de dados públicos, como o CAR, o Sigef e o SNCI do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, o Terra Legal e o Auto de Infração e Embargo na Área, do Ibama. Para o MPF, “todas as formas de identificação dos autores dos danos foram, sim, esgotadas, inclusive com vistorias de campo”.

O Ministério Público Federal sustenta ainda que a alegação de que a ação buscara provimento inexequível parte do pressuposto equivocado de que os responsáveis pelo desmatamento nunca seriam identificados. No parecer, Nicolao Dino afirma que: “haverá outras formas de, em momento diverso e por vias mais demoradas, identificá-los”.

Além disso, uma eventual vitória da ação na Justiça vai impedir a futura regularização fundiária da área e assegurar a todo órgão de controle e fiscalização a possibilidade de imediata apreensão, retirada e destruição de qualquer bem móvel ou imóvel existente na área, aponta a manifestação do MPF. Isso porque a obrigação de manter e restaurar a área degradada é vinculada ao bem imóvel, independentemente de quem seja o proprietário ou possuidor, inclusive em caso de transferência de titularidade.

O MPF pondera que a citação dos réus por meio de edital evita que os sujeitos passivos da ação sejam processados sem observância da ampla defesa e do contraditório. Para Nicolao Dino, a descrição dos fatos narrados na ação inicial, com os dados do local desmatado – que devem constar do edital – é legalmente suficiente para tornar pública e conhecida a busca judicializada dos responsáveis, possibilitando, ainda, a obrigação de recuperar a área e a apreensão futura de maquinários e equipamentos que venham a ser detectados no imóvel, por ordem judicial.

Nicolao Dino destaca, ainda, a relevância do caso para toda a coletividade, ao lembrar que “a região Amazônica vem sofrendo de forma reiterada desmatamentos ilegais, que põem em risco

VOLTAR AO SUMÁRIO

a preservação da biodiversidade, sem que, em muitas situações, se saiba de antemão quem são os responsáveis". Para ele, a decisão do STJ, e o consequente prosseguimento da ação judicial, "tem o condão de inibir eventual e indevida medida de regularização fundiária de áreas invadidas e degradadas, impedindo exploração futura, indevida e desenfreada do local, e contendo aquilo que muitos especialistas qualificam como um 'ecocídio'.⁷

Em novembro de 2024, o projeto Amazônia Protege foi o grande vencedor do 12º Prêmio CNMP, na categoria persecução cível e penal. Os finalistas foram conhecidos nessa quarta-feira (27) em cerimônia na sede do Conselho Nacional do Ministério Público. No total, 27 projetos do MPF foram finalistas da edição 2024 do prêmio. Os trabalhos vencedores foram selecionados entre 45 semifinalistas, de 651 iniciativas das unidades e ramos do Ministério Público brasileiro habilitados a correr à premiação. O idealizador e coordenador do Amazônia Protege, procurador da República Daniel Azeredo, representou o Ministério Público Federal na cerimônia de premiação em Brasília.

Até dezembro de 2024, o MPF propôs ação contra mais de 600 pessoas por desmatamento ilegal na 4ª fase do projeto, em ações ajuizadas entre novembro e dezembro que cobraram indenização por danos ambientais e reparação de 147 mil hectares na Amazônia Legal. Ao todo, foram ajuizadas 93 ACPs contra 647 réus em razão de desmatamentos ilegais na Amazônia registrados entre janeiro de 2020 e dezembro de 2022. As ações foram propostas nos últimos dois meses e se referem à 4ª fase do projeto Amazônia Protege, uma atuação coordenada pela 4ª CCR. Ao todo, os processos cobram mais de R\$ 1,3 bilhão de indenização pelos danos causados ao meio ambiente, além da reparação de cerca de 147 mil hectares de floresta degradados. A área equivale a quase 206 mil campos de futebol.

4.1.2 Transparência das Informações Ambientais

Lançado em abril de 2018, o projeto Transparência das Informações Ambientais, de mesmo nome da ação coordenada, tem como objetivo avaliar a transparência de órgãos e entidades ambientais a partir de critérios previamente estabelecidos, de modo a fomentar a divulgação de dados e informações necessários ao controle social exercido pelos cidadãos como fiscais do interesse coletivo. Os dados considerados se referem a cinco agendas: exploração florestal; hidrelétrica; pecuária; regularização ambiental; e situação fundiária. Com base no resultado

⁷ A íntegra do recurso especial está disponível no [link](#); e o [link](#). Já a íntegra do agravo interno no agravo em recurso especial (Aresp) está disponível no [link](#).

das avaliações, o MPF disponibiliza um *ranking* com detalhes da situação de cada órgão em relação ao cumprimento dos requisitos definidos.

Essa ação coordenada pretende criar uma metodologia de trabalho em que o Ministério Públíco Federal verifique o cumprimento da Lei de Acesso à Informação – LAI (Lei nº 12.527/2011) pelos órgãos da administração pública federal e estadual que atuam em matéria ambiental. Objetiva gerar diagnóstico da transparência ambiental nacional, por Unidade da Federação (UF), visando garantir que a sociedade civil, por meio de qualquer cidadão, tenha acesso às informações, aos procedimentos e às decisões dos órgãos federais e estaduais que atuam em questões socioambientais e relacionadas à proteção do patrimônio cultural. Objetiva, ainda, estabelecer roteiros de atuação de fiscalização e cobrança do cumprimento da legislação, para garantir a efetividade do acesso à informação pública ambiental.

Após a divulgação inicial, foram expedidas recomendações de forma automatizada para que as irregularidades fossem sanadas e, em caso negativo, ajuizadas ações civis públicas simultâneas em uma ação coordenada. O projeto realizou a análise da transparência ambiental, a partir de critérios estabelecidos, em relação à União e às 27 UFs; desenvolveu Sistema de Acompanhamento e Gerência da Transparência Ambiental; e acompanhou a atuação ministerial, com indicações de minutas de recomendações, ACPs e outras peças processuais necessárias.

A iniciativa considerou ainda itens de qualidade da informação, analisando adequação do formato, da atualização e do detalhamento. Esses dois subíndices – disponibilidade da informação e qualidade da informação disponível – resultam no índice de transparência ativa, que tem nota máxima igual a 1,0 e gerou a nota das instituições para o *ranking*.

Resultados da 1^a fase

Na primeira fase do projeto, foram expedidos 94 recomendações e 101 ofícios a órgãos federais e estaduais de todo o país. Nos documentos, a 4^a Câmara e os procuradores apontaram as falhas encontradas e estabeleceram prazo para a correção dos problemas. Nesta segunda etapa, o foco do projeto foi verificar se as adequações sugeridas foram implementadas. A análise ocorreu entre julho de 2018 e julho de 2019. Podiam ser alvo de ações civis públicas os órgãos que não atenderam às recomendações e deixaram de divulgar as informações solicitadas, e, por orientação da 4^a Câmara, as medidas judiciais deviam ser propostas até 15 de maio de 2020.

VOLTAR AO SUMÁRIO

Para classificar o grau de transparência de cada instituição, o MPF verificou, por exemplo, se estavam disponíveis na internet dados como autorização de exploração florestal, áreas embargadas, terras devolutas, julgamento de infrações ambientais e arrecadação de multas, autorizações de desmatamento e supressão de vegetação, e documentos como Licença Ambiental Única (LAU), guia florestal (GF), plano de manejo, contrato de concessão florestal, entre outros.

Em 2019, realizou-se uma avaliação da ação na qual se percebeu a necessidade de alterar a data de encerramento para cumprir as atividades previstas e acrescentar novas etapas, com o objetivo de realizar uma segunda avaliação do projeto e dar andamento a ele, adicionando uma fase de instauração e acompanhamento de ações civis públicas.

Resultados da 2^a fase

O MPF divulgou, no dia 16 de abril de 2020, os resultados e a análise evolutiva dos órgãos e das entidades avaliados na segunda fase do *ranking* da transparência ambiental. Segundo o levantamento, dos 103 órgãos federais e estaduais acompanhados pelo projeto, 97 não cumpriram o que foi recomendado e deixaram de disponibilizar ao cidadão informações relevantes para o controle ambiental.

Diante dessa realidade e pela necessidade de regularização, foram emitidas ações civis públicas.

Na segunda etapa, apenas quatro órgãos obtiveram nota máxima (1,00) em transparência ativa. São eles o Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (Inpe); o Ministério da Economia/Secretaria do Trabalho (que incorporou as atribuições do então Ministério do Trabalho, avaliado na primeira fase do projeto); a Agência Estadual de Recursos Hídricos do estado do Espírito Santo (AGERH); e a Agência Nacional de Águas (ANA).⁸

4.1.3 Desestatização de Parques Nacionais

Iniciada, no contexto do GT Unidades de Conservação, em reforço às diligências já informadas no Ofício nº 431/2022 MPF/PRMSPA/GAB02 (PRM-SPA-RJ-00002178/2022), com a reafirmação por esta Câmara dos parâmetros estabelecidos na Nota Técnica nº 02-2018/GTUC-4^aCCR (con-

⁸ Os dados sobre essa ação podem ser obtidos na página da 4^a Câmara. Disponível no [link](#).

vertida na Nota Técnica 4^a CCR nº 7/2018 - PGR-00702870/2018), para fins de orientação da atuação institucional dos procuradores naturais com atribuição nas localidades abrangidas pelos parques e florestas nacionais mencionados nos Decretos nºs 10.673/2021 e 10.958/2022, e de outros que vierem a ser incluídos no Programa Nacional de Desestatização (PND).

O PND é de considerável extensão, incluindo ao menos dez parques e florestas nacionais em programa de desestatização pelo atual governo federal (Decretos nºs 10.673, de 13 de abril de 2021, e 10.447, de 7 de agosto de 2020), de modo que a ação coordenada busca acompanhar a regularidade e os limites de eventuais concessões, caso venham a se efetivar.

A partir de 2021, com a edição de decretos (nºs 10.673/2021 e 10.958/2022) que incluíram parques nacionais na lista do PND, o MPF decidiu ampliar o trabalho por meio de uma ação coordenada. As unidades do MPF com atribuição sobre as 14 unidades de conservação listadas nos decretos foram representadas a instaurar procedimentos para acompanhar o processo de concessão e avaliar possíveis danos.

[MPF questiona MMA sobre concessões de unidades de conservação com povos tradicionais à iniciativa privada](#): o Grupo de Trabalho de Unidades de Conservação da Câmara de Meio Ambiente e Patrimônio Cultural do Ministério Público Federal (4^a CCR/MPF) encaminhou representações às Procuradorias da República (Prs) com atribuição sobre as 14 unidades de conservação (UCs) que constam dos Decretos nºs 10.673/2021 e 10.958/2022, sobre possíveis danos relativos à concessão de UCs à iniciativa privada em que há sobreposição com terras tradicionalmente ocupadas por povos indígenas, quilombolas e comunidades tradicionais. O GT também questiona o Ministério do Meio Ambiente (MMA) sobre as constatações da Associação Brasileira de Antropologia (ABA).⁹

[MPF discute reformulação da política de concessão de unidades de conservação para iniciativa privada](#): o Ministério Público Federal (MPF) promoveu reunião com representantes do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima, do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade e da ABA para discutir os problemas da política de desestatização de parques nacionais do governo anterior. O objetivo do encontro, realizado virtualmente em 8 de maio, foi questionar o andamento das concessões de unidades de conservação e conhecer a posição da nova gestão federal sobre o tema, principalmente no caso da presença de povos tradicionais.¹⁰

⁹ Para mais informações, ver [link](#).

¹⁰ Disponível no [link](#).

4.2 Reuniões de Trabalho

4^a CCR inicia atuação coordenada para auxiliar membros em meio à tragédia climática no Rio Grande do Sul

O colegiado da 4^a CCR/MPF, aprovando proposta apresentada pelo membro titular, o subprocurador-geral da República Mario Bonsaglia, instaurou procedimento de coordenação para acompanhar e auxiliar procuradores em atuações relativas às enchentes que atingem o Rio Grande do Sul (RS). A medida visa estabelecer a interlocução direta e imediata entre membros da 4^a CCR e titulares de ofícios ambientais nas unidades do MPF no estado. Com a participação de representantes do GT de Mudanças Climáticas da 4^a CCR, pretende-se debater possíveis medidas relativas aos recentes acontecimentos e aos desdobramentos em curso, assim como à prevenção de novos desastres.¹¹

4^a CCR realiza reunião para tratar do projeto Amazônia Protege

O projeto Amazônia Protege foi tema de reunião realizada no dia 5 de setembro, na Câmara de Meio Ambiente e Patrimônio Histórico do Ministério Público Federal. O gerente da iniciativa, o procurador da República Daniel Azeredo, e representantes da Secretaria de Perícia, Pesquisa e Análise (SPPEA) apresentaram à coordenadora da 4^a CCR, Luiza Frischeisen, informações sobre o momento atual do projeto.¹²

4.3 Eventos promovidos pela 4^a Câmara

4.3.1 Georadar: Secretaria de Perícia, Pesquisa e Análise e 4^a CCR promovem série de webinários sobre a ferramenta

Os treinamentos foram promovidos pela Secretaria de Perícia, Pesquisa e Análise (SPPEA) em parceria com a 4^a Câmara de Coordenação e Revisão. Os eventos foram ministrados por mem-

11 Mais informações no [link](#).

12 Disponível no [link](#).

bros e servidores do MPF ligados à temática, que abordaram o uso da ferramenta de geoprocесamento para localização de locais de crime.

O curso buscou apresentar, a partir de uma perspectiva prática, os usos possíveis do sistema para identificar casos em que há atribuição do MPF para defesa do meio ambiente.¹³

4.3.2 Encontro Nacional da 4^a CCR: participantes defendem atuação conjunta para a proteção do meio ambiente e do patrimônio cultural brasileiro

Em um contexto emergencial de combate à crise climática, a 4^a CCR/MPF reuniu cerca de 80 membros de todo o país e representantes de órgãos e instituições governamentais no primeiro dia do Encontro Nacional do órgão colegiado, no dia 1º de outubro. Com o objetivo de definir as ações prioritárias da Câmara para 2025, fixar temas dos grupos de trabalho e apresentar boas práticas norteadoras para a atuação dos membros, o evento aconteceu em Brasília e seguiu até 3 de outubro.

O Encontro Nacional da 4^a CCR foi dividido em painéis temáticos e se propôs a promover a integração entre os membros do MPF com órgãos e instituições parceiros na defesa do patrimônio cultural e ambiental brasileiros. O primeiro dia marcou a presença de representantes da Advocacia-Geral da União (AGU), do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan), da Polícia Federal e da Secretaria de Patrimônio da União (SPU). Ainda foram apresentadas boas práticas do MPF na repressão e prevenção à invasão de mangues, no gerenciamento costeiro integrado e no combate à ocupação ilegal e lixo nas praias.¹⁴

4.3.3 Encontro Regional da Amazônia Legal

A 4^a CCR/MPF estava com 41 vagas abertas para a participação de membros no Encontro Regional da Amazônia Legal, que aconteceu em Belém (PA), nos dias 27 e 29 de novembro. O evento teve como objetivo discutir temas e definir as ações prioritárias de atuação da 4^a CCR na região

13 Disponível no [link](#).

14 Para acesso à íntegra da notícia, ver [link](#).

amazônica, a partir do compartilhamento de conhecimento e boas práticas, além de reforçar o engajamento institucional.

No evento, foram realizadas apresentações temáticas e debates em mesas redondas, com foco em questões ambientais e culturais da Amazônia. Para subsidiar as discussões temáticas no encontro regional, os membros interessados deviam indicar dois temas regionais, também por meio de formulário eletrônico, assim como os que desejavam apresentar projetos e boas práticas.¹⁵

4.4 Eventos apoiados pela 4^a Câmara

4.4.1 Oficina promovida pelo MPF debate medidas para o enfrentamento da crise climática

Com o intuito de debater medidas e ações estratégicas para enfrentar as mudanças climáticas no Brasil, o Ministério Público Federal realizou, nos dias 27 e 28 de agosto, em Brasília, a oficina *Emergências Climáticas*. O evento reuniu procuradores da República, acadêmicos, entidades da sociedade civil e especialistas do setor público. A iniciativa é fruto de parceria entre as Câmaras de Meio Ambiente e Patrimônio Cultural, de Populações Indígenas e Comunidades Tradicionais (6^a CCR) e a Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão (PFDC). Todas as discussões podem ser vistas no Canal do MPF, no YouTube.

Para a coordenadora da Câmara Ambiental do MPF, Luiza Frischeisen, discutir políticas para o enfrentamento da crise climática global exige urgência. “É dever do Ministério Público e de toda a sociedade colocar esse tema em evidência para que possamos pensar medidas legislativas e regulatórias eficazes, assegurando a conformidade com os compromissos internacionais e a proteção dos direitos fundamentais relacionados ao meio ambiente”, destacou.¹⁶

15 Disponível no [link](#).

16 Para acesso à íntegra da notícia, conferir no [link](#).

4.4.2 Curso de Direito Ambiental – Direito e Prática: Meio Ambiente e Patrimônio Cultural

A capacitação busca auxiliar a atuação concreta de membros e servidores do MPF que lidam diariamente com temas ambientais. Serão abordadas questões práticas e, em alguns casos, a jurisprudência vinculada à temática.

O curso será ministrado pelas procuradoras Monique Cheker Mendes (PR/PR) e Flavia Rigo Nóbrega (PRM Caxias do Sul - RS), pela procuradora regional Zani Cajueiro Tobias de Souza (PRR2) e pelo perito criminal Osmar Junior Klock (Polícia Federal). O curso foi dividido em quatro módulos. Seguem detalhes sobre o conteúdo programático que comporá cada um deles: Módulo I – A teoria nem sempre segue a prática; Módulo II – Litígios climáticos e agrotóxicos; Módulo III – Patrimônio histórico-cultural; e Módulo IV – O crime e o cível andam juntos.

4.5 Participação da Coordenação ou de Representante da 4^a Câmara em Eventos

4.5.1 Membros do MPF conhecem iniciativas sustentáveis na Feira AgroBrasília

Em busca de soluções sustentáveis e inovadoras para o setor da agricultura, o coordenador da 3^a CCR, subprocurador-geral da República Luiz Augusto; o coordenador da 4^a CCR, subprocurador-geral da República Juliano Baiocchi; a subprocuradora-geral da República Maria Iraneide; e os servidores das assessorias da 4^a CCR visitaram a Feira AgroBrasília, na última semana. Essa foi uma oportunidade de conhecer projetos de transição energética e agropecuária sustentável na regeneração de resíduos para produção de energia elétrica, bem como projetos de agroinovação voltados ao desenvolvimento sustentável.¹⁷

17 Para mais informações, ver [link](#).

4.5.2 Evento discute problemas do mercado de carbono e impactos sobre povos tradicionais

O que é o sistema REDD+ e como ele impacta comunidades indígenas e tradicionais no Brasil e no mundo? Quais são os riscos, os problemas jurídicos envolvidos? Esse modelo é realmente eficaz para combater a crise climática mundial? Para tentar responder a essas perguntas e fazer uma análise crítica sobre o modelo de Redução das Emissões por Desmatamento e Degradação Florestal (REDD+) – que permite a remuneração pelas florestas preservadas em territórios (incluso destes povos) – o Ministério Público Federal realizou, na última quarta-feira (5), o webinário “Vamos falar de crédito de carbono? REDD+ e os territórios de povos indígenas e comunidades tradicionais”. A iniciativa fez parte das ações da Semana do Meio Ambiente.

Para o procurador da República Fernando Merloto Soave, um dos organizadores do webinário e membro do Grupo de Trabalho Agroecologia do MPF, o tema ainda precisa ser mais bem discutido, tanto na perspectiva dos impactos sobre povos indígenas e tradicionais, seus direitos territoriais e preservação do modo de vida tradicional, quanto pela ótica da própria eficiência do sistema no combate à crise climática global.

Organizado de forma conjunta por cinco grupos de trabalho do MPF – os GTs Gestão Territorial e Autossustentabilidade; Comunidades Tradicionais; Agroecologia; Unidades de Conservação; e Quilombos, vinculados às câmaras de Meio Ambiente e Patrimônio Cultural (4^a CCR) e de Populações Indígenas e Comunidades Tradicionais (6^a CCR) –, o webinário reuniu procuradores da República e representantes de órgãos públicos, como a Fundação Nacional dos Povos Indígenas (Funai) e o Conselho Nacional de Justiça (CNJ), entre outros, especialistas, lideranças indígenas e tradicionais, pesquisadores, integrantes de organizações não governamentais (ONGs) do Brasil e de outros países. Foram convidados a participar do encontro os diversos atores envolvidos na temática, incluindo empresas e entidades certificadoras, além de organismos internacionais, como forma de garantir a pluralidade e a amplitude do debate.¹⁸

18 Mais detalhes no [link](#).

4.5.3 Curso do CNMP sobre resíduos sólidos

Dividida em cinco painéis, a capacitação abordou o panorama da logística reversa no cenário nacional; os sistemas de logística reversa e caminhos para sua operacionalização; e como melhorar a relação entre catadores, municípios e sua inclusão nos sistemas de logística reversa. O público-alvo foram os membros e servidores do Ministério Público brasileiro com atuação na temática, além de gestores e servidores públicos federais, estaduais e municipais, além do público geral interessado.¹⁹

4.6 Recomendações da 4^a Câmara

As recomendações da 4^a Câmara poderão ser acessadas [neste endereço eletrônico](#).

4.7 Notas Técnicas

Em 2024, a 4^a Câmara expediu notas técnicas, conforme especificado a seguir:

Nota Técnica 4^a CCR nº 02/2024: sobre o Projeto de Lei nº 1.346/2021, que tramita na Câmara dos Deputados e dispõe sobre a criação e manutenção em ambiente doméstico, de aves nativas, exóticas e domésticas para fins ornamentais, de canto ou como animal de estimação no Brasil.

Nota Técnica 4^a CCR nº 03/2024: sobre o Projeto de Lei nº 364/2019, que tramita na Câmara dos Deputados e dispõe sobre a utilização e proteção da vegetação nativa dos Campos de Altitude associados ou abrangidos pelo bioma Mata Atlântica.

Nota Técnica 4^a CCR nº 04/2024: Lei nº 20.514/2019 do Estado de Goiás – autoriza, para fins exclusivos de exportação, a extração e o beneficiamento do amianto da variedade crisotila no estado de Goiás. ADI ajuizada pela ANPT. Violação dos direitos à saúde, ao meio ambiente ecológicamente equilibrado, à segurança e à vida digna do trabalhador.

¹⁹ Para acesso à íntegra da notícia veja [link](#).

Nota Técnica 4^a CCR nº 05/2024: sobre o Projeto de Lei nº 2.942/2019, que altera a Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981 (Lei da Política Nacional de Meio Ambiente) e estabelece que informações obtidas em estudos de impacto ambiental anteriores poderão ser aproveitadas no licenciamento de novos empreendimentos na mesma região.

Nota Técnica 4^a CCR 06/2024: sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 3, de 2022, que “Revoga o inciso VII do *caput* do art. 20 da Constituição Federal e o § 3º do art. 49 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; e dá outras providências”.

Nota Técnica Conjunta PFDC e 4^a CCR nº 14/2024: análise da competência legislativa concorrente de estados e municípios para a fixação de normas mais restritivas quanto ao uso de agrotóxicos. Dever de cooperação em matéria ambiental, em razão do norte prevalente dos direitos à saúde e ao meio ambiente equilibrado. Impossibilidade de flexibilização da legislação atinente aos agrotóxicos, em razão da vedação ao retrocesso ambiental. ADIs nºs 5.553, 7.701 e 6.137 e ADPF nº 667.

Nota Técnica Conjunta 4^a CCR e PFDC nº 1/2024: análise da inconstitucionalidade de dispositivos da Lei nº 14.785/2023, visando subsidiar a manifestação da PGR, perante o Supremo Tribunal Federal, na Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 7701, ajuizada em face da Lei nº 14.785/2023.

Nota Técnica – Ação Direta de Inconstitucionalidade 5553: trata-se de audiência pública em ação direta de inconstitucionalidade que tem por objeto as cláusulas primeira e terceira do Convênio 100/1997 do Confaz e dispositivos da Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados (Tipi).

Nota Técnica – Grupo de Trabalho Agroecologia/4^a e 6^a CCR/MPF: tem por propósito explicitar as premissas fáticas e jurídicas que conduzem a concluir pela ilicitude da atual ausência de regulamentação federal e na maior parte dos estados sobre a pulverização terrestre de agrotóxicos, em prejuízo a direitos constitucionalmente protegidos, de que são exemplos o direito ao meio ambiente equilibrado, à vida, à saúde e à alimentação adequada.

Nota Técnica – Grupo de Trabalho Agroecologia/4^a e 6^a CCR/MPF: contribuições ao Plano Clima. O papel da agroecologia frente à insegurança alimentar, os agravos à saúde causados por agrotóxicos e os eventos climáticos extremos vivenciados pelo estado do Rio Grande do Sul.

Nota Técnica GT Araguaia-Tocantins – Projeto de Lei nº 909/2024: projeto de lei que instituiu o Corredor Ecológico Onça Pintada no território brasileiro.

As notas técnicas da 4^a Câmara poderão ser acessadas no [endereço eletrônico](#).

4.8 Acordos de Cooperação Técnica

Em 2024, a 4^a Câmara, após aprovação pelo colegiado da minuta dos acordos de cooperação técnica, a seguir especificados, efetuou o regular processamento para análise e subscrição na Secretaria-Geral do MPF, resultando na assinatura do seguinte termo aditivo:

4.8.1 AGU/MPF nº 10/2024

Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre a Advocacia-Geral da União e o Ministério Público Federal, visando à reunião de esforços mútuos destinados ao fortalecimento da tripla responsabilização ambiental.

4.8.2 PR-MG, União Federal, Autarquias, Fundações Públicas Federais, PGFN e Caixa Econômica

Acordo de cooperação técnica que entre si celebram o MPF no estado de Minas Gerais, pela Procuradoria da República no Estado de Minas Gerais; a União, pela Procuradoria Regional da União da 6^a região; as autarquias e fundações públicas federais, pela Procuradoria Regional Federal da 6^a região; a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, pelo seu Procurador Regional da 6^a região; e a Caixa Econômica Federal, pelo seu gerente jurídico regional em Minas Gerais, para a criação e instituição de procedimentos a serem adotados visando à celebração de acordos de não persecução.

VOLTAR AO SUMÁRIO

4.8.3 CNMP E MPMG

Acordo de Cooperação Técnica nº 06/2024, entre o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), por intermédio da Comissão de Meio Ambiente (CMA), e o Ministério Público do Estado de Minas Gerais (MPMG), formalizado no dia 30 de abril, que tem como objetivo facilitar e fortalecer a colaboração mútua relacionada à disseminação, em todas as unidades do Ministério Público brasileiro, da Plataforma Semente, com vistas a contribuir com a atuação ministerial mais eficiente, no âmbito da destinação direta das medidas compensatórias ambientais fixadas em Termos de Ajustamento de Conduta e/ou acordo judicial.

4.8.4 MPF E UFMG

Acordo de Cooperação, que entre si celebraram o Ministério Público Federal (MPF) e a Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) visando à ação conjunta para intercâmbio acadêmico, científico e cultural.

Os acordos de cooperação técnica relacionados à temática ambiental estão disponíveis [neste endereço eletrônico](#).

4.9 Grupos de Trabalho

Os GTs da 4^a Câmara de Coordenação e Revisão foram regulamentados pela Resolução CSMPF nº 242, de 19 de dezembro de 2024, que dispõe sobre as estruturas colegiadas de apoio técnico e finalístico das Câmaras de Coordenação e Revisão e da Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão, e cria os Grupos Especiais de Atuação Conjunta, no âmbito do Ministério Público Federal. A principal finalidade desses grupos é o acompanhamento e aprofundamento na análise de temas de interesse específico, de modo a possibilitar à 4^a Câmara formas, estratégias e orientações de atuação, por meio de roteiros de atuação, sem caráter vinculante, visando aprimorar e garantir uniformidade e coerência à atuação dos órgãos do MPF na área de meio ambiente e patrimônio cultural quanto ao trato de questões semelhantes. Outra finalidade é o acompanhamento de políticas públicas, inclusive projetos de lei e outros atos normativos, profundo formas de intervenção, quando necessário, para salvaguardar os interesses referentes à área temática de cada grupo.

VOLTAR AO SUMÁRIO

A instituição de um GT é realizada por portaria do coordenador da câmara, após deliberação do colegiado pela sua criação e definição de seus objetivos. O prazo inicial de duração é de dois anos, podendo ser prorrogado. A sua composição é feita a partir de edital de chamamento, para que eventuais interessados manifestem interesse em integrá-lo. Em casos excepcionais, mediante justificativa, poderão ser designados componentes na qualidade de membros colaboradores, acadêmicos, especialistas e *experts* em temas afetos ao escopo.

Para a realização das atividades dos GTs, poderão ser convidados a participar de reuniões quaisquer servidores da câmara ou representantes de outros órgãos e entidades, públicos ou privados, e especialistas na matéria, assim como poderão ser solicitadas informações a outros membros do MPF que atuam na área ambiental e do patrimônio cultural, bem como a órgãos da administração pública, exceto ministros de Estado.

Após diagnóstico situacional dos Grupos de Trabalho da 4^a Câmara de Coordenação e Revisão, realizado em 2020, contemplando as atividades realizadas, os resultados alcançados, os produtos gerados durante a vigência de cada grupo, bem como a situação atualizada em relação aos objetivos e às metas estabelecidos, o colegiado aprovou o limite regulamentar de dez GTs internos da 4^a Câmara, podendo esse quantitativo ser ultrapassado nos casos de grupos de trabalho intercamerais (entre as câmaras de coordenação e revisão do Ministério Público Federal) ou interinstitucionais (com a participação de outras instituições denominadas).

A limitação quantitativa de grupos de trabalho não impedirá que temas delicados e prioritários sejam abordados no escopo de grupo em andamento na 4^a Câmara de Coordenação e Revisão ou por meio da proposição de ação coordenada ou outra forma de acompanhamento.

O quadro seguinte apresenta as propostas de metas para cada grupo de trabalho da 4^a Câmara para o exercício de 2024.

Plano de Trabalho da 4 ^a Câmara para 2024	
Agroecologia	<p>1. Implementar sistema de monitoramento/rastreamento da pulverização aérea de agrotóxicos pelo Ministério da Agricultura e Pecuária (Mapa): tendo em vista que há um sistema em construção, contratado pelo Mapa via edital da Financiadora de Estudos e Projetos (Finep), conforme informações obtidas no PA respectivo, o GT vai manter o acompanhamento e agendar reunião com o responsável no Mapa para conhecer o detalhamento e tratar da necessidade de monitoramento da pulverização com drones.</p>

VOLTAR AO SUMÁRIO

Plano de Trabalho da 4ª Câmara para 2024	
	2. Regulamentar a pulverização terrestre de agrotóxicos: elaborou-se nota técnica, e o tópico deverá ser mantido para acompanhamento.
	3. Posicionar-se sobre temas envolvendo agrotóxicos e agroecologia, quando necessário, segundo avaliação dos membros do GT permanente, deverá constar como objetivo/diretriz para 2025.
	4. Tabular e interpretar os dados de pulverizações aéreas de agrotóxicos realizadas no país, e declará-los nos relatórios apresentados pelas empresas ao Mapa: o GT aguarda a tabulação dos dados já recebidos das superintendências do Mapa e encaminhados à professora Larissa Bombardi, que solicitou prorrogação do prazo para conclusão do trabalho, com o que concordaram os demais integrantes do GT.
	5. Avançar na inserção da alimentação agroecológica, tradicional e culturalmente adequada nas escolas: o GT não avançou e não obteve sucesso na tentativa de trabalhar o ponto em conjunto com o Ministério Público pela Educação (MPEduc); deliberou-se pela aproximação com o GT Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Flávia convidará representante(s) do GT para participar da próxima reunião.
	6. Destinar recursos dos editais de conversão de multas do Ibama e do ICMBio para projetos agroecológicos de restauração produtiva, segurança alimentar e nutricional, agroecologia e economias da sociobiodiversidade: considerando que não há impedimento a essa destinação, que está prevista em normativa do Ibama, mas que é necessária a apresentação de projetos, e sobre isso não tem ingerência o GT, deliberou-se pela exclusão do ponto no próximo plano de trabalho (2025).
	7. Analisar a nova legislação de agrotóxicos e elaborar nota técnica: concluída a análise e elaborada a nota.
	8. Sensibilizar os membros do MP para a agroecologia e temas correlatos: o GT decidiu manter o ponto como objetivo/diretriz do GT, a ser alcançado a partir dos demais produtos.
	9. Observar percentual mínimo de aquisição da agricultura familiar agroecológica nas contratações de empresas para fornecimento de alimentação/refeições pelo MPF: Fernando verificará se foi encaminhado o ofício à Procuradoria-Geral da República (PGR) e, caso contrário, elaborará a minuta; será avaliada também a possibilidade de encaminhamento ao CNJ e CNMP.
	10. Implementar sugestões do Seminário Agroecologia e Políticas Públicas, realizado na PGR nos dias 7 e 8 de novembro de 2023 – objetivo/diretriz do GT: será avaliada a possibilidade de realização de novo seminário no segundo semestre de 2025, para avaliação dos avanços, dos retrocessos, das necessidades etc. (responsáveis Fernando, Ana Paula e Júlio).
	11. Aproximar o MPF da sociedade civil e dos órgãos públicos com atuação na matéria: o GT promove a aproximação pela integração de representantes da sociedade civil no grupo (Márcio e Vinicius) e pela participação de convidados específicos em reuniões – deve ser mantido para 2025 como objetivo/diretriz.

VOLTAR AO SUMÁRIO

Plano de Trabalho da 4^a Câmara para 2024	
	<p>12. Emitir posicionamento sobre pulverização aérea com drones – necessidade de manutenção: a responsável pela área no Mapa será convidada para participar de reunião com o GT (responsável Ana Paula).</p> <p>13. Colaborar para a realização do curso aprovado na ESMPU (proponente PR Marco Delfino) sobre atuação judicial e extrajudicial do MPU em questões relacionadas a agrotóxicos: o curso será realizado dia 29/11/2024, com a participação, como palestrantes, de integrantes do GT (Ana Paula, Gabriel e Marco).</p> <p>14. Sugerir a atuação dos colegas em caso de constatação de contaminação de cursos d'água, destinados ao consumo humano, por resíduos de atrazina: deliberou-se por ampliar para resíduos de agrotóxicos, sem limitação à atrazina, e pela elaboração de roteiro de atuação a ser disponibilizado aos colegas (responsável Marco).</p>
Amazônia Legal	<p>1. Atuar para a redução do desmatamento da Amazônia.</p> <p>2. Dar continuidade ao Programa Carne Legal.</p> <p>3. Avaliar o desempenho dos frigoríficos da Amazônia, especialmente daqueles que celebraram TAC referente ao Programa Carne Legal.</p> <p>4. Executar e consolidar o programa de auditorias unificadas em ciclos anuais em seu âmbito de atuação.</p> <p>5. Trabalhar no aperfeiçoamento dos critérios socioambientais adotados para a concessão de créditos.</p> <p>6. Desenvolver ações para limitar o acesso a financiamento público para pessoas físicas ou jurídicas que desmatem ou cometam outras infrações ambientais na Amazônia.</p> <p>7. Atuar no combate à lavagem de dinheiro e demais crimes ambientais correlatos à cadeia ilegal de exploração de recursos naturais na região, sobretudo na extração de madeira, lavra de minérios e pecuária.</p> <p>8. Tratar de outros temas correlatos à área de atuação do GT, com respaldo da 4^a Câmara.</p>
Bacias Hidrográficas	<p>1. Integração com planos de trabalho anteriores: incorporar ações do extinto GT Araguaia-Tocantins para garantir continuidade nos projetos de gestão da bacia.</p> <p>2. Fortalecimento da governança regional: convidar representantes de comitês de bacias hidrográficas, como o do rio São Francisco, para reuniões futuras. Convidar, também, promotores de justiça com atuação ambiental local em suas respectivas bacias, a fim de ter mais integração entre os Ministérios Públicos no trabalho de fortalecimento dos comitês.</p> <p>3. Mapeamento e diagnóstico: avaliar os pontos fortes e fracos da implementação das diretrizes para a gestão de bacias hidrográficas e explorar a viabilidade de cobrar pelo uso de recursos hídricos.</p>

VOLTAR AO SUMÁRIO

Plano de Trabalho da 4ª Câmara para 2024	
Barragens	<ol style="list-style-type: none"> 1. Prestar apoio aos procuradores naturais dos feitos extrajudiciais e judiciais em tramitação a respeito dos casos rio Doce e Brumadinho (Ofício 1623/2024 - PR-MG00015536/2024), os quais demandam efetivo engajamento para impulso e elaboração de manifestações, sem prejuízo do surgimento de novos processos ou procedimentos em razão da própria dinâmica do caso, marcado pela multiconflituosidade. 2. Auxiliar na promoção da reparação integral, nos aspectos socioeconômicos e socioambientais, dos danos sofridos pela população atingida, buscar a responsabilização civil e criminal dos responsáveis pelos desastres ocorridos em decorrência do rompimento da barragem de Fundão, em Mariana (MG), e da barragem na mina do córrego do Feijão, em Brumadinho (MG). 3. Atuar, preventivamente, para evitar novos desastres, inclusive mediante o aprimoramento da regulamentação, da adequada fiscalização e da correção das disfuncionalidades do setor mineralício brasileiro, devido à complexidade dos casos, os riscos existentes em várias barragens em Minas Gerais. 4. Fortalecer e aprimorar o sistema de governança da reparação, de maneira participativa e independente, além de assegurar a sua necessária autonomia em relação às empresas causadoras do desastre. 5. Sistematizar e divulgar o conhecimento produzido a respeito de grandes desastres ambientais e barragens para melhorar a atuação do MPF em casos similares no futuro. 6. Fortalecer a comunicação interna e institucional. Definida pela Portaria 4ª CCR nº 9, de 11 de março de 2024.
Biomas	<p>O GT fará um levantamento das unidades de conservação federais localizadas nos estados do Cerrado, incluindo as reservas particulares do patrimônio natural (RPPNs). Há uma preocupação especial com a região de Matopiba, que engloba os estados do Maranhão, Tocantins, Piauí e Bahia, e é considerada a última fronteira agrícola do país.</p> <p>Nesse sentido, foi debatida a possibilidade de atuação a partir dos autos de infração lavrados pelo Ibama na Operação Nova Fronteira, que combate ao desmatamento na região. Também foi discutida a implementação do Projeto Cerrado, que consiste no desenvolvimento de novo protocolo para a produção de grãos e carne no bioma Cerrado, a exemplo do Carne Legal na Amazônia.</p> <p>O plano de trabalho do GT Biomas será finalizado na próxima reunião do grupo, prevista para fevereiro. Fazem parte da equipe os procuradores regionais da República Adriana Zawada, Analúcia Hartmann, Lauro Coelho Junior; e os procuradores da República Leonardo Juzinskas, Marco Aurélio Alves Adão e Paulo Henrique Camargos Trazzi.²⁰</p>

20 Para mais dados, ver [link](#).

Plano de Trabalho da 4^a Câmara para 2024	
Cana-de-açúcar (extinto pela Portaria nº 56/2024)	<p>Meta 1 - Compartilhar a experiência institucional acumulada, em São Paulo e nas outras regiões produtoras, sobre as questões afetas ao setor sucroalcooleiro.</p> <p>Meta 2 - Avaliar dispersão de material particulado no processo de queima controlada de cana-de-açúcar.</p> <p>Meta 3 - Elaborar minuta de proposta normativa sobre a regulamentação da vinhaça.</p> <p>Meta 4 - Elaborar um mapa atual do cultivo de cana-de-açúcar no território brasileiro.</p> <p>Meta 5 - Fomentar a mecanização progressiva da atividade de cana-de-açúcar.</p> <p>Meta 6 - Levantar, junto aos órgãos pertinentes, a respeito das queimas irregulares em plantações de cana no Brasil.</p> <p>Meta 7 - Analisar o programa RenovaBio (Lei nº 13.576/2017).</p> <p>Meta 8 - Compartilhar os trabalhos do GT e prestar apoio a todos os membros do Ministério Público que necessitem de aportes mais robustos em procedimentos preparatórios ou em ações judiciais em curso, quaisquer que sejam as instâncias competentes.</p>
Corredor ecológico da bacia do Araguaia-Tocantins (extinto pela Portaria nº 56/2024)	<p>1 - Promover a integração das ações de conservação da biodiversidade na região, articulando os diversos atores envolvidos, como governos, sociedade civil e setor privado.</p> <p>2 - Identificar e implementar projetos de conservação e recuperação da biodiversidade na região, com foco na conexão entre as áreas protegidas e na promoção da sustentabilidade.</p> <p>3 - Estimular a pesquisa e o monitoramento da biodiversidade na região, gerando informações e conhecimentos que possam embasar as tomadas de decisão.</p> <p>4 - Promover a participação das comunidades locais na gestão e na conservação da biodiversidade, fortalecendo a integração entre as políticas ambientais e as políticas sociais.</p>
Emergências Climáticas	<p>1 - Colaborar para a atuação do MPF na prevenção e resposta a desastres socioambientais.</p> <p>2 - Acompanhar a implementação de políticas públicas e instrumentos jurídicos que incentivem a adoção de práticas sustentáveis, de modo a evitar a ocorrência de desastres socioambientais.</p> <p>3 - Atuar em questões sobre litigância climática.</p> <p>4 - Atuar de forma integrada e preventiva no combate a incêndios e suas consequências em âmbito nacional, sobretudo no que se refere à preservação dos biomas.</p> <p>5 - ODS 13. Tomar medidas urgentes para combater a mudança do clima e seus impactos.</p> <p>6 - Tratar de outros temas correlatos à área de atuação do GT, com respaldo da 4^a Câmara.</p>

VOLTAR AO SUMÁRIO

Plano de Trabalho da 4ª Câmara para 2024	
Mata Atlântica (extinto pela Portaria nº 56/2024)	<ol style="list-style-type: none"> 1. Contribuir para a uniformização e o aprimoramento da atuação do MPF no enfrentamento das questões relacionadas à preservação e à conservação do bioma Mata Atlântica, identificando e disseminando estratégias eficazes de trabalho, propondo enunciados, produzindo notas técnicas, informações e modelos de peças processuais sobre o tema. 2. Buscar a integração com os Ministérios Públicos dos Estados em relação ao tema. 3. Identificar e compilar, em parceria com órgãos públicos e organizações da sociedade civil, informações e imagens geoespaciais de caracterização da situação atual da Mata Atlântica, abrangendo inclusive estágio sucessional. 4. Discutir a possibilidade de utilização de ferramentas de geotecnologia para verificar a regularidade das autorizações de supressão de vegetação. 5. Identificar e enfrentar questões controversas relacionadas à interpretação e aplicação da Lei nº 11.428/2006 (Lei da Mata Atlântica) e sua regulamentação. 6. Averiguar a efetiva utilização pelos Estados do sistema federal do CAR, notadamente da ferramenta de validação, bem como a regeneração de porções desmatadas na Mata Atlântica, com a aplicação efetiva do PRA. 7. Identificar áreas e processos prioritários para a criação de unidades de conservação em áreas do bioma Mata Atlântica, evitando esforços, junto aos órgãos competentes, no sentido de que sejam criadas e implementadas.
Patrimônio cultural	<ol style="list-style-type: none"> 1. Proteger os bens culturais brasileiros. 2. Atuar no combate aos crimes praticados contra o patrimônio cultural, bem como na restituição e repatriação de bens aos museus e às comunidades brasileiras. 3. Participar da atuação articulada proposta no PGEA 1.00.000.010192/2023-10, acompanhando suas ações e seus resultados para melhor contribuir com a criação de rotinas e procedimentos pertinentes à atuação ministerial no combate ao tráfico ilícito de bens patrimoniais.
Qualidade do ar, poluição e saneamento	<ol style="list-style-type: none"> 1. Desenvolver trabalhos com o fito de cumprir o papel do Ministério Público de zelar pela sadia qualidade de vida, que necessariamente perpassa pela qualidade do ar. 2. Sugerir fundamentadamente a adoção de medidas em prol do melhoramento da qualidade do ar. 3. Propor mecanismos que visem atingir os padrões de qualidade do ar considerados adequados pela Organização Mundial da Saúde (OMS). 4. Acompanhar a proposta de revisão da Resolução Conama nº 3/1990, que dispõe sobre padrões de qualidade do ar, previstos no Programa Nacional de Controle da Qualidade do Ar (Pronar), assim como de outras propostas de revisões de resoluções que tenham relação com a qualidade do ar.

VOLTAR AO SUMÁRIO

Plano de Trabalho da 4^a Câmara para 2024	
	<p>5. Atuar em questões relativas à poluição atmosférica e aos riscos sanitários em decorrência do sucessivo aumento de material particulado em suspensão (poeira).</p>
Unidades de conservação	<p>1. Atuar como ponto focal de acompanhamento do GTI para elaboração do Plano de Regularização Fundiária de Unidades de Conservação Federais do ICMBio.</p> <p>2. Verificar a possibilidade de criação de um instrumento para direcionar recursos financeiros para a regularização/consolidação fundiária, a execução de medidas para garantir a preservação e sustentabilidade das UCs federais.</p> <p>3. Verificar os casos judiciais no Brasil em que se discuta ou se discutiu a possibilidade de caducidade de áreas de unidades de conservação e estudar solução jurídica para segurança jurídica em questão.</p> <p>4. Verificar e documentar os casos judiciais no país, em especial as ações populares já ajuizadas, relativas à obrigação de elaborar os planos de manejo das UCs federal pelo ICMBIO, buscando subsidiar a adoção de um posicionamento institucional que resguarde a proteção ao meio ambiente, aliada às possibilidades de atuação do ICMBIO nesta seara.</p> <p>5. Verificar situação dos recursos humanos do ICMBio, em especial em relação à necessidade de realização de novos concursos para servidores para a devida gestão do SNUC.</p>
Zona costeira	<p>1. Atuar no combate à erosão costeira.</p> <p>2. Colaborar na implementação de parques de energia eólica na zona costeira e mar territorial.</p> <p>3. Desenvolver estudos de impacto sinérgico relativos à instalação de grandes empreendimentos em áreas de zona costeira.</p> <p>4. Atuar em questões afetas à ocupação de zonas costeiras.</p> <p>5. Enfrentar questões relativas aos desafios ambientais na tutela da zona costeira.</p> <p>6. Atuar em matérias afetas à preservação das áreas de mangue.</p> <p>7. Atuar no combate à pesca predatória em seu âmbito de atuação.</p> <p>8. Atuar em parceria com o Projeto Conexão Água no âmbito de suas atribuições.</p> <p>9. Atuar em questões afetas à poluição por óleo nas plataformas de petróleo.</p> <p>10. OSD 7. Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e acessível à energia para todos.</p> <p>11. ODS 14. Conservação e uso sustentável dos oceanos, dos mares e dos recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável.</p> <p>12. Tratar de outros temas correlatos à área de atuação do GT, com respaldo da 4^a Câmara.</p>

▲
VOLTAR AO SUMÁRIO

Plano de Trabalho da 4ª Câmara para 2024	
Zoneamento Ecológico-Econômico de Santa Catarina (ZEE-SC) (extinto pela Portaria nº 56/2024)	<p>1. Acompanhar e fiscalizar o processo de elaboração do zoneamento ecológico-econômico do estado de Santa Catarina.</p>

Informações sobre os grupos de trabalho da 4ª Câmara poderão ser acessadas [neste endereço](#).

O quadro subsequente apresenta os endereços eletrônicos para acesso a mais informações sobre cada GT da 4ª Câmara e GTs intercamerais, como finalidade, composição, informações gerais, atas, documentos diversos, entre outras.

Grupos de Trabalho em atividade na 4ª CCR

Grupos de Trabalho	Links de acesso
Agroecologia	https://www.mpf.mp.br/atuacao-tematica/CCR4/coordenacao/grupos-de-trabalho/gt-transgenicos
Amazônia Legal	https://www.mpf.mp.br/atuacao-tematica/CCR4/coordenacao/grupos-de-trabalho/amazonia-legal
Bacias Hidrográficas	https://www.mpf.mp.br/atuacao-tematica/CCR4/coordenacao/grupos-de-trabalho/bacias-hidrograficas
Barragens	https://www.mpf.mp.br/atuacao-tematica/CCR4/coordenacao/grupos-de-trabalho/barragens
Biomas	https://www.mpf.mp.br/atuacao-tematica/CCR4/coordenacao/grupos-de-trabalho/biomas
Emergências Climáticas	https://www.mpf.mp.br/atuacao-tematica/CCR4/coordenacao/grupos-de-trabalho/mudancas-climaticas
Patrimônio Histórico e Cultural	https://www.mpf.mp.br/atuacao-tematica/CCR4/coordenacao/grupos-de-trabalho/patrimonio-historico-e-cultural
Qualidade do Ar, Poluição e Saneamento	https://www.mpf.mp.br/atuacao-tematica/CCR4/coordenacao/grupos-de-trabalho/qualidade-do-ar
Unidades de Conservação	https://www.mpf.mp.br/atuacao-tematica/CCR4/coordenacao/grupos-de-trabalho/gt-regularizacao-fundiaria-de-uc

VOLTAR AO SUMÁRIO

Grupos de Trabalho	Links de acesso
Zona Costeira	https://www.mpf.mp.br/atuacao-tematica/CCR4/coordenacao/grupos-de-trabalho/zona-costeira

4.9.1 Agroecologia

- 1) Elaboração e encaminhamento de memorando buscando aproximação do GT Agroecologia com GT PNAE, MDP Catrapovos Brasil e Projeto MPEduc (a atividade contou com a participação efetiva da procuradora Flávia Rigo Nóbrega).
- 2) Envio de ofício à PFDC nos moldes do ofício à 1^a CCR – ampliação da divulgação.
- 3) Realização de comunicação/subsídios aos membros com atuação em matéria de 6^a CCR.
- 4) Encaminhamento dos resultados direcionados ao Mapa com solicitação de informações e abertura de diálogo.
- 5) Envio de ofícios ao Ministério da Educação (MEC), Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA), Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ICMBio, Ibama e MMA.
- 6) Envio de ofício à Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior (Andifes) a partir dos encaminhamentos da reunião realizada em 3/6/2024 para tratar da assistência técnica rural.
- 7) Envio de ofício à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) com relato das conclusões do Seminário Agroecologia e políticas públicas relacionadas à atuação da agência e com solicitação de informações sobre eventuais medidas adotadas.
- 8) Reunião com integrantes do GT: Fernando; Ana Paula; procuradora Flávia Rigo Nóbrega, titular de Ofício MPEduc; e representantes de duas organizações da sociedade civil que participaram da organização do Seminário Nacional Agroecologia e Políticas Públicas para encerrar o relatório síntese do evento e tratar da inclusão de ações sugeridas no evento do plano de trabalho do GT para 2024.

VOLTAR AO SUMÁRIO

- 9) Fechamento do relatório com as propostas apresentadas no Seminário Nacional de Agroecologia, e seu envio à 4^a CCR e à 6^a CCR.
- 10) Reunião periódica do GT (membros do MPF e colaboradores externos Márcio e Abílio Vinícius).
- 11) Reunião do GT e convidados de organizações da sociedade civil para tratar da elaboração de nota técnica relacionando os sistemas alimentares e os eventos climáticos extremos ocorridos no Rio Grande do Sul no mês de maio de 2024.
- 12) Reunião com órgãos de assistência técnica – diretoria do Ministério do Desenvolvimento Agrário, Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural (Anater) e Andifes – para tratar da assistência técnica voltada à agroecologia e à transição agroecológica.
- 13) Reunião a convite do Ministério do Meio Ambiente para apresentar proposta de estratégia de monitoramento de emergências com agrotóxicos.
- 14) Reuniões mensais do GT.
- 15) Reunião mensal para os encaminhamentos do GT, e contou com a participação de Rogério Dias, do Instituto Brasil Orgânico.
- 16) Reunião ordinária mensal e reunião com servidora do Mapa acerca do Plano Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica (Planapo) e do Programa Nacional de Redução de Agrotóxicos (Pronara).
- 17) Ofício solicitando informações ao Ministério da Agricultura e Pecuária sobre a etapa atual de contratação da empresa para desenvolvimento do sistema que permitirá o monitoramento da pulverização aérea de agrotóxicos.
- 18) Ofício solicitando ao Mapa atualização das informações sobre o projeto relativo ao desafio 2.1.3 - solução de IA para atestar conformidade de operações aeroagrícolas, integrante do Edital Finep - Chamada Pública nº 718.
- 19) Ofício ao Mapa, ao Ibama e à Anvisa solicitando informações sobre o andamento do processo de regulamentação da nova lei de agrotóxicos e da implementação do sistema previsto no art. 22 da mesma lei, que deverá permitir uma fiscalização mais efetiva da utilização de agrotóxicos.

[VOLTAR AO SUMÁRIO](#)

- 20) Reunião com o Ministério da Agricultura para tratar do sistema em desenvolvimento a fim de monitorar a pulverização aérea de agrotóxicos, bem como abordar a minuta de nova regulamentação da atividade atualmente em consulta pública.
- 21) Elaboração de proposta de nota técnica sobre a necessidade de regulamentar a pulverização terrestre de agrotóxicos.
- 22) Análise da nova lei de agrotóxicos e encaminhamento à 4^a CCR de proposta de nota técnica com sugestão de encaminhamento ao PGR para subsidiar manifestação na ADI respectiva.
- 23) Encaminhamento de manifestação da Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz), a pedido de colega da Procuradoria da República no Distrito Federal (PRDF), sobre alterações promovidas pela Anvisa, em 2019, na normatização referente a agrotóxicos, e seus riscos para a população e para o meio ambiente.
- 24) Elaboração de nota técnica pelos membros do GT Agroecologia e por colaboradores externos, com sugestão de encaminhamento ao MMA, para subsidiar as proposições alusivas ao Plano Clima.
- 25) Solicitação de acompanhamento e participação da 4^a CCR em audiência pública no Supremo Tribunal Federal (STF) na ADI 5553.
- 26) Solicitação de abertura de PA para acompanhamento do Planapo e do Programa Nacional de Bioinsumos.
- 27) Elaboração de nota técnica sobre a ADI 5553, que versa sobre desoneração fiscal de agrotóxicos.

4.9.2 Amazônia Legal

De 30/10/2024 a 4/11/2024: representação pela propositura de ação direta de inconstitucionalidade contra a Lei Estadual nº 5.837 do estado de Rondônia, que estabelece critérios para a concessão de incentivos fiscais e concessão de terrenos públicos para empresas do setor agroindustrial.

Em 29/10/2024: resposta às contribuições da Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil (CNA) sobre a versão 2.0 do Protocolo de Monitoramento de Fornecedores de Gado da Amazônia.

VOLTAR AO SUMÁRIO

Em 16/5/2024: assinatura de TACs.

De 26/3/2024 a 16/04/2024: aprovação da versão 2.0 do protocolo de monitoramento de fornecedores de gado da Amazônia.

Em 20/3/2024: reunião com os membros do GT.

Em 30/1/2024: reunião com Fernanda Wenzel, do site Mongabay, para informar e esclarecer a respeito dos seguintes temas: “o desafio de tirar gado de áreas protegidas da Amazônia” e “a transparência das GTAs e seu compartilhamento com os órgãos de fiscalização”.

Em 11/1/2024: envio de ofício à Polícia Federal. Solicitação de informações atualizadas sobre a inclusão de dados de autos de infração ambiental e alertas de desmatamento no Projeto Prometheus, a fim de acompanhar o projeto pelo Grupo de Trabalho Amazônia Legal, no âmbito da 4ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal. A sistematização dos dados é importante para investigação das compras dos frigoríficos, etapa antecedente à proposta de TAC.

Em 10/10/2024: reunião com pesquisadores da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) sobre os procedimentos da análise automática relacionada ao segundo ciclo unificado de auditorias.

Em 20/9/2024: tratativas extrajudiciais com a UFMG. Encaminhamento por *e-mail* do Parecer nº 434/2024/Conjur-SAJ (PGR-00351406/2024).

Em 6/9/2024: assinatura de Termo de Compromisso de Proteção de Dados Pessoais pelo Instituto de Manejo e Certificação Florestal e Agrícola (Imaflora) e pela ONG Amigos da Terra.

Em 4/8/2024: despacho sobre vigência do protocolo de monitoramento 2,0.

Em 23/7/2024: participação dos procuradores nos painéis no *webinar* “*How Cattle Agreements can help reduce deforestation in Brazil: Results of the first Amazon-wide assessment of compliance by Federal Prosecutors*”.

Em 21/6/2024: aprovação da versão 1.1 do protocolo de auditoria.

VOLTAR AO SUMÁRIO

Em 14/6/2024: reunião com o professor Felipe Nunes, ponto focal da UFMG no acordo de cooperação técnica com o MPF.

Em 23/4/2024: autorização para compartilhamento de dados com a UFMG.

Em 16/4/2024: reunião sobre a lista de prioridades de atividades da Universidade de Wisconsin como integrante da Câmara Técnica do Comitê de Apoio ao TAC da Carne no Pará.

Em 2/4/2024: *workshop* do Programa Boi na Linha, na sede do Imaflora, em Piracicaba (SP).

Em 22/2/2024: reunião realizada em 22/2, com equipe do Imaflora e da UFMG, sobre o novo formato dos resumos públicos das auditorias automáticas.

Em 8/2/2024: reunião com secretaria executiva do Comitê de Apoio ao TAC. Alinhamento para realização do segundo ciclo unificado de auditorias.

Em 8/2/2024: reunião com ponto focal da UFMG. Alinhamento para realização do segundo ciclo unificado de auditorias.

Em 10/1/2024: reunião com o Imaflora – protocolo monitoramento 2.0 + protocolo de auditoria + resumo público de auditoria.

Em 9/1/2024: envio de ofício à UFMG para prorrogação do ACT com o MPF.

Em 10/6/2024: reunião de planejamento do seminário com as instituições financeiras, com apoio do Imaflora.

De 27/5/2024 a 29/5/2024: recomendação do GT Amazônia Legal às instituições financeiras.

De 27/05/2024 a 29/05/2024: recomendação do GT Amazônia Legal às instituições financeiras.

Em 24/04/2024: envio de ofício-circular aos bancos.

Em 11/4/2024: reunião com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) por videoconferência.

VOLTAR AO SUMÁRIO

4.9.3 Bacias Hidrográficas

Esse GT não fez envio de relatórios de atividades em 2024, tendo em vista que ele foi criado recentemente.

4.9.4 Barragens

Em 20/3/2024: reunião inaugural para discussão do plano de trabalho do grupo.

Em 17/4/2024: reunião para discussão do plano de trabalho do grupo e outras estratégias de atuação.

Em 21/5/2024, das 16h às 17:30, na terceira reunião do Grupo de Trabalho 4^a CCR - Barragens (GT Barragens), criado pela Portaria da 4^a CCR nº 9/2024, de 11 de março (PGR-00085965/2024), reuniram-se por videoconferência na plataforma Zoom (ID 843 1953 4278) os membros do GT Barragens (ausentes, justificadamente, por motivos institucionais, os procuradores da República Carlos Bruno Ferreira da Silva e André Porreca), e o Movimento dos Atingidos por Barragens (MAB), representado por Joceli Andrioli e Thiago Alves. Na reunião, foram abordados os seguintes temas: 1) apresentação e história do MAB; 2) nova lei da PNAB; e 3) questões que o movimento considera atuais e urgentes. Foi ressaltado pelos representantes do movimento a importância de buscar mecanismos de concretização da nova lei da PNAB (Lei nº 14.755/2023), especialmente aqueles que garantem a participação dos atingidos nos processos reparatórios. Eles alertaram ainda sobre o potencial trágico que o fenômeno das mudanças climáticas pode trazer para a segurança das barragens.

De 2/10/2024 a 31/10/2024: diversas reuniões de repactuação do acordo de reparação integral dos danos oriundos do rompimento da barragem de Fundão.

4.9.5 Biomas

Não foram enviados relatórios de atividades em 2024, tendo em vista que o grupo foi criado recentemente.

VOLTAR AO SUMÁRIO

4.9.6 Cana-de-Açúcar (Extinto pela Portaria nº 56/2024)

Em 7/3/2024: revisão dos questionamentos apresentados nos ofícios enviados aos estados sobre a queima da palha da cana-de-açúcar nos seus respectivos territórios.

Em 16/5/2024: realização de reunião de trabalho em 16/5/2024.

Em 4/6/2024: reunião de trabalho.

Em 29/7/2024: reunião do Grupo de Trabalho Cana-de-Açúcar da 4^a Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal.

Em 26/9/2024: envio de ofício às secretarias de estado, solicitando informações complementares sobre queimadas em cana-de-açúcar.

Em 26/9/2024: envio de ofício às secretarias de estado, solicitando informações complementares sobre queimadas em cana-de-açúcar.

Em 30/10/2024: resposta ao ofício Seas/Oubi nº 126 (Petição Eletrônica/2024 – PRR 3^a-00042197/2024).

Em 11/4/2024: breve reunião de trabalho realizada entre os membros titulares e os servidores do apoio técnico, após o término da reunião do GT Qualidade do Ar em 11/4/2024.

Em 10/6/2024: envio de ofício solicitando que Débora Fernandes Calheiros atualize o Parecer Técnico – Recomendações para Proibição de Agrotóxicos com Uso Ainda Permitido no Brasil (PRR3^a-00018730/2021).

Em 14/6/2024: requerimento de prorrogação do prazo do procedimento administrativo eletrônico nº 1.00.000.010348/2021-92.

Em 5/8/2024: reunião do Grupo de Trabalho Cana-de-Açúcar da 4^a CCR.

Em 17/10/2024: envio de ofício para a excelentíssima coordenadora da 4^a CCR, requerendo o aditamento da Portaria 4^a CCR nº 50, de 10 de outubro de 2024, para que se justifiquem as atividades do GT Cana-de-Açúcar.

VOLTAR AO SUMÁRIO

4.9.7 Corredor Ecológico da Bacia do Araguaia-Tocantins (Extinto pela Portaria nº 56/2024)

Com o objetivo de aprofundar o conhecimento e aprimorar as estratégias de atuação, o GT realizou duas visitas técnicas no rio Araguaia, tendo como guia o Instituto Onça Pintada (IOP).

A primeira expedição, realizada de 24 a 28 de junho de 2023, percorreu o trecho entre a cidade do Torixoréu (MT) até a nascente do rio Araguaia. A segunda, realizada no período de 12 a 15 de junho de 2023, percorreu o rio Araguaia da cidade de Aruanã (GO) até o encontro das águas com o rio Cristalino.

Em 20/6/2023, às 14h: segunda reunião do GT para a integração dos membros dr. Álvaro e dr. Rafael.

Em 26/6/2023, às 9h: reunião com a SPPEA na PGR para tratar sobre a criação de um mapa no Georadar com dados do corredor ecológico, a fim de otimizar a consulta pelos membros do GT e demais membros que atuam na bacia.

Outras ações e atividades:

Envio de ofícios às secretarias de estado de meio ambiente dos estados localizados ao longo do corredor ecológico para levantamento de informações.

Informação. Georadar. Extração de dados das grandes propriedades identificadas ao longo do corredor ecológico.

Coordenadoria Jurídica (Cojud) PR-MT. Requisição de informações sobre procedimentos relativos à Área de Proteção Ambiental (APA) dos Meandros do rio Araguaia e à ponte da BR-080.

SPPEA-PGR. Solicitação de criação de mapa interativo de interesse do corredor ecológico no sistema Georadar.

Reunião com pesquisadores do Projeto Piraíba – Conservação, Pesca e Uso Sustentável de Peixes na bacia Tocantins-Araguaia e The Nature Conservancy Brasil (TNC).

VOLTAR AO SUMÁRIO

Organização do *workshop* com o Instituto Onça Pintada para apresentação de iniciativas voltadas à conservação e ao uso sustentável do rio Araguaia.

Inspeção *Domo de Araguainha*.

Participação do evento intitulado “Planejamento Integrado para a bacia do Araguaia: *workshop* 3 - Análise Preliminar da Integridade Ambiental”.

Reunião com Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae) de Mato Grosso para discussão de estratégias para promover o turismo na região do Domo de Araguainha.

Quarta reunião do GT Corredor Ecológico Araguaia-Tocantins.

Reunião com a equipe de projetos da PR-MT e PGR.

Reunião técnica com a TNC e a equipe de peritos do MPF para confecção do ACT.

Reunião com representantes da estratégia produzir, conservar e incluir (PCI).

Reunião com representantes da comunidade indígena Xavantes e Boe/Bororo.

Reunião com o batalhão ambiental da PM-MT responsável pelo Araguaia.

4.9.8 Emergências Climáticas

Em 9/1/2024: pesquisa sobre as normas climáticas dos estados brasileiros.

Em 16/1/2024: acompanhamento das providências adotadas pelo Ibama para exigir da Petrobras o inventário dos gases de efeito estufa (GEE) de escopo 2 no licenciamento da atividade de produção e escoamento de petróleo da plataforma do pré-sal – etapa 4 – por meio da expedição de ofício ao Grupo de Atuação Especial de Defesa do Meio Ambiente (Gaema) LN para obtenção de informações atualizadas após a reunião pública realizada em 3/10/2023 no município de Caraguatatuba a respeito do tema.

VOLTAR AO SUMÁRIO

Em 26/1/2024: reunião com o Ministério Público do Estado de São Paulo (MPSP) e a Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (Unesco) no âmbito do procedimento que acompanha a construção do IlhaMuseu, na Ilha das Cabras, no arquipélago de Ilhabela (SP), para tratar das diferentes formas de abordar as questões relacionadas à Agenda 2030 e como o IlhaMuseu poderá contemplar questões afetas à emergência climática de forma lúdica e interativa para promoção da educação ao tema.

De 1º/2/2024 a 5/4/2024: efetuada pesquisa sobre normas climáticas no Ceará, no Distrito Federal e em Santa Catarina, para fins de alcance das metas do GT sobre mudanças climáticas.

Em 2/2/2024: reunião com o Grupo de Atuação Especial em Defesa do Meio Ambiente do Litoral Norte do MPSP no âmbito do PA nº 1.34.033.000182/2023-01, que tem por objeto acompanhar o processo de revisão do Plano de Contingência da Defesa Civil (Plancon) e do Plano Municipal de Redução de Riscos (PMRR) do município de São Sebastião, especialmente no tocante ao aprimoramento (a) na detecção de eventos climáticos extremos; (b) no acionamento das medidas de contingência, mitigação e socorro necessárias ao enfrentamento de tais eventos; (c) dos sistemas de alerta disponibilizados; e (d) dos treinamentos disponibilizados não somente ao profissionais da Defesa Civil, mas em especial à própria população local diante da necessidade de adaptação das cidades às mudanças climáticas em razão dos eventos climáticos extremos. A reunião teve como foco a discussão a respeito das respostas encaminhadas pela PGE-SP sobre questionamentos feitos pelo MPF e Gaema durante reunião com a PGE e Defesa Civil do Estado de São Paulo.

De 6/2/2024 a 9/2/2024: pesquisa sobre normas climáticas da União, para fins de alcance das metas do Grupo de Trabalho Mudanças Climáticas.

Em 8/2/2024: reunião com o MDA sobre transição energética no âmbito do licenciamento do pré-sal na busca de mediação do diálogo com o Ministério da Fazenda, tendo em vista interesse demonstrado pelo ministro do MDA, Paulo Teixeira, no tema. A finalidade é discutir a possibilidade de vinculação dos licenciamentos das etapas do pré-sal às etapas de transição energética da empresa, considerando que o ministro Fernando Haddad pode levar o tema para o conselho da Petrobras no âmbito do plano de transição energética da empresa; no mais, o Ministério da Fazenda também ocupa uma cadeira no G20, âmbito em que a discussão sobre a transição energética pode ser travada.

Em 21/2/2024: reunião preparatória do seminário a ser realizado em parceria entre a 4ª CCR e a Escola Superior do Ministério Público da União (ESMPU) sobre emergência e direito climático.

VOLTAR AO SUMÁRIO

Em 1º/3/2024: pesquisa sobre as normas climáticas e de interesse climático dos 30 municípios mais emissores de GEEs em 2022.

Em 6/3/2024: reunião com Gaema para retomada das medidas no âmbito do procedimento 1.34.033.000167/2022-73, para, nesta etapa, garantir a inclusão dos GEEs – escopo 3 no âmbito do licenciamento da etapa 4 do pré-sal, especialmente, na atual fase, mediante as seguintes providências: (a) incorporação da obrigatoriedade de inventário dos GEEs escopo 3 nos licenciamentos federais, nos termos dos encaminhamentos feitos em reunião com a presidência do órgão; (b) elaboração de instrução metodológica para a realização do inventário nos licenciamentos; (c) avaliação dos documentos e manifestações colhidos na reunião pública realizada em Caraguatatuba em 3/10/2023.

Em 8/3/2024 – medidas de adaptação – 1.34.033.000182/2023-01: solicitação ao município de São Sebastião de informações a respeito das medidas relacionadas (a) ao aprimoramento da detecção de eventos climáticos extremos; (b) ao acionamento das medidas de contingência, mitigação e socorro necessárias ao enfrentamento de tais eventos; (c) aos sistemas de alerta disponibilizados; e (d) aos treinamentos disponibilizados não somente aos profissionais da Defesa Civil, mas, em especial, à própria população local no âmbito da revisão do Plano de Contingência da Defesa Civil (PLANCON) e do Plano Municipal de Redução de Riscos (PMRR) do Município de São Sebastião, e, especificamente, para o (re)mapeamento das áreas de risco a eventos climáticos extremos e respectiva atualização dos dados de 2018 com novas áreas identificadas, além de informações acerca do andamento do processo de revisão dos planos (fases já superadas e fases seguintes) e previsão de sua conclusão e entrada em vigor.

Em 11/3/2024: pesquisa sobre normas climáticas dos municípios brasileiros mais emissores de gases de efeito estufa em 2022 no setor de uso da terra e floresta.

Em 13/3/2024: despacho e expedição de ofício à Diretoria de Licenciamento Ambiental (Dilic), Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental de Empreendimentos Marinhos e Costeiros (CGMac), Coordenação e Licenciamento Ambiental de Produção de Petróleo e Gás *Offshore* (Coprod) solicitando (a) informações sobre a análise do documento encaminhado pela Petrobras em resposta à solicitação do Ibama sobre o inventário dos GEEs de escopo 2; (b) informações sobre a análise dos demais documentos e manifestações colhidos durante a reunião pública ocorrida em Caraguatatuba no dia 3/10/2023, bem como agendamento de reunião

com a CGMac,²¹ coordenador-geral Itagyba Alvarenga Neto, para discussão a respeito da análise dos impactos climáticos no licenciamento da etapa 4 do pré-sal, especialmente sobre: (a) a incorporação da obrigação de análise dos impactos de escopo 3 no âmbito dos licenciamentos; (b) a elaboração e incorporação aos processos de licenciamento de uma instrução metodológica para inventário dos GEEs de escopo 3.

Em 14/3/2024: pesquisa sobre normas climáticas dos 30 municípios brasileiros mais emissores de GEEs em 2022 no setor de agropecuária.

De 18/3/2024 a 20/3/2024: pesquisa sobre normas climáticas dos municípios brasileiros mais emissores de GEEs em 2022 no setor de energia.

De 22/3/2024 a 2/4/2024: pesquisa sobre normas climáticas dos 30 municípios brasileiros mais emissores de GEEs em 2022.

Em 2/4/2024: pesquisa sobre normas climáticas dos 30 municípios brasileiros mais emissores de GEEs em 2022 no setor de processos industriais.

De 3/4/2024 a 22/5/2024: pesquisa e resumo do currículo de palestrantes para o seminário internacional de emergência climática e direito climático.

De 4/4/2024: análise da resposta da diretoria de licenciamento ambiental, coordenação-geral de licenciamento ambiental de empreendimentos marinhos e costeiros, coordenação de licenciamento ambiental de produção de petróleo e gás *offshore*, Ofício nº 145/2024/Coprod/CGMac/Dilic, no âmbito do procedimento que acompanha o licenciamento da etapa 4 do pré-sal. O ofício expedido pelo MPF questionava as medidas adotadas após apresentação de inventário de GEEs pela Petrobras conforme solicitado pelo Ibama após recomendação do MPF e Gaema.

De 5/4/2024 a 19/4/2024: recolher subsídios para avaliação das vantagens e desvantagens do mercado de carbono não regulamentado.

21 Ibama – SCEN Trecho 2, Edifício-Sede, Brasília-DF, CEP 70818-900, e-mail: cgmact.sede@ibama.gov.br, tel.: (61) 3316-1472.

De 5/4/2024 a 19/4/2024: pesquisa sobre vantagens e desvantagens das políticas de créditos de carbono do mercado não regulado.

Em 17/4/2024: reunião com Dilic, CGMac, Coprod e Gaema para a retomada das discussões sobre o licenciamento da Etapa IV do pré-sal, com foco no inventário dos GEEs, bem como das respectivas medidas de mitigação e compensação, além de normativa vinculante sobre a obrigatoriedade de análise da variável climática nos licenciamentos e instrução metodológica para elaboração dos inventários dos GEEs.

Em 2/5/2024: despacho e expedição de ofício para agendamento de reunião com MMA, Ministério da Fazenda e MDA no âmbito do Procedimento Administrativo 1.34.033.000167/2022-73, que acompanha a avaliação de emissões de GEE no âmbito do licenciamento da Etapa 4 do empreendimento de exploração de petróleo e gás no polo pré-sal da bacia de Santos (Processo Ibama nº 02001.016155/2020-35) e as medidas mitigadoras e compensatórias correspondentes, bem como a elaboração de normativa específica no âmbito do licenciamento ambiental para inventário e medidas relacionadas aos impactos climáticos nos licenciamentos.

De 7/5/2024 a 21/5/2024: pesquisa sobre notícias publicadas a respeito da tragédia climática das inundações no Rio Grande do Sul.

Em 9/5/2024: reunião para discutir medidas relacionadas ao enfrentamento das mudanças climáticas após tragédia ocorrida no Rio Grande do Sul.

Em 13/5/2024: reunião com o coordenador do GT Agroecologia, dr. Fernando Merloto, sobre a atuação do GTMC em relação aos eventos climáticos ocorridos no Rio Grande do Sul e convite do GT Agroecologia para participar em evento no dia 22/5/2024, de forma virtual, a fim de discutir contribuições da atuação em agroecologia no enfrentamento da emergência climática. Participação confirmada e convite repassado aos demais colegas do GT por meio de mensagem ao grupo via aplicativo Zoom.

Em 5/6/2024: participação no evento virtual para debater os impactos dos projetos geradores de créditos de carbono, em especial sobre as comunidades indígenas e os povos tradicionais no Brasil, com o objetivo de avaliar a eficácia do mecanismo de Redução das Emissões por Desmatamento e Degradação Florestal (REDD+) na proteção das florestas brasileiras e na defesa dos direitos dessas populações. Evento realizado pelos GTs Gestão Territorial e Autossustentabilidade; Comunidades Tradicionais; Agroecologia; Unidades de Conservação; e Quilombos

VOLTAR AO SUMÁRIO

vinculados às câmaras de Meio Ambiente e Patrimônio Cultural e de Populações Indígenas e Comunidades Tradicionais do MPF. Convite feito pelo dr. Fernando Merlotto – GT Agroecologia, aos integrantes do GTMC.

Em 26/7/2024 – reunião da Associação Brasileira dos Membros do Ministério Público de Meio Ambiente (Abrampa) e Gaema: licenciamento pré-sal, planejamento das próximas atuações e possibilidade de atuar em parceria com GTMC no Projeto Clima da Abrampa.

Em 31/7/2024: reunião de planejamento do GT Emergência Climática.

Em 5/8/2024: reunião com a coordenação da 4^a CCR.

Em 5/8/2024: reunião com a coordenação da 4^a CCR.

Em 14/8/2024: reunião com a ministra do Meio Ambiente e Mudança do Clima, ministro do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar, presidentes do Ibama e do ICMBio, e representantes do Ministério da Fazenda para discussão dos impactos climáticos do licenciamento da Etapa 4 do pré-sal, contrapartidas – foco na transição energética – e elaboração de normatива para a obrigação de inventário dos GEEs do âmbito de todos os licenciamentos. Participação Gaema/LN e Abrampa.

Em 26/8/2024: seminário sobre ESMPU e Associação Nacional dos Procuradores da República (ANPR).

Em 29/8/2024: participação em oficina sobre mudanças climáticas da 4^a CCR.

Em 2/9/2024: instauração de procedimento administrativo de acompanhamento 1.34.033.000182/2024-8, com o objetivo de acompanhar as discussões e medidas a serem adotadas pelo MMA com vistas à elaboração de norma que determine a avaliação dos impactos climáticos nos licenciamentos e/ou autorizações de atividades com impacto no equilíbrio do sistema climático.

Em 19/9/2024: reunião com a presidência da Abrampa, Gaema e MPF para tratar dos encaminhamentos pós-apresentação do parecer Ibama a respeito das questões levantadas pelo MP no âmbito do licenciamento do pré-sal, etapa 4, bem como após a reunião realizada com o MMA em agosto.

VOLTAR AO SUMÁRIO

Em 20/9/2024: diligências no procedimento 1.34.033.000182/2024-83, que tem por objeto acompanhar as discussões e medidas a serem adotadas pelo MMA com vistas à elaboração de norma que determine a avaliação dos impactos climáticos nos licenciamentos e/ou autorizações de atividades com impacto no equilíbrio do sistema climático; expedição de ofício; juntada de documento; e agendamento de reunião com o Ibama para discussão da norma.

Em 2/10/2024: apresentação da atuação de litigância climática no âmbito do procedimento do pré-sal no encontro da 4^a CCR em Brasília.

Em 14/10/2024: atuação com foco na inserção da variável climática nos procedimentos com potencial impacto no equilíbrio do sistema climático, edição de norma no âmbito do Ibama para exigir nos licenciamentos federais o inventário das emissões de GEEs escopos 1, 2 e 3 e respectivas contrapartidas. Expedição de ofício ao Ibama para acesso ao processo SEI! no órgão, bem como agendamento de reunião sobre o tema.

Em 8/11/2024: reunião GT Emergências Climáticas.

4.9.9 Mata Atlântica (Extinto pela Portaria nº 56/2024)

Minutas das notas técnicas sobre os seguintes temas.

- 1) Aplicação da Lei nº 11.428/2006, em detrimento da Lei nº 12.651/2012, em todos os estados do bioma, especialmente visando à delimitação dos CARs: Analúcia, Gabriel e Adriana.
- 2) Licenciamentos que consideram a variável socioambiental e os cenários das mudanças climáticas: Nilo, Tiago e Maria Luiza.
- 3) Agentes financiadores e proteção do bioma: Leonardo, Suzana e Paulo.
- 4) Reunião técnica com a ONG SOS Mata Atlântica para obter informações atualizadas sobre os remanescentes em cada estado do domínio e programas em curso, a fim de estabelecer prioridades de atuação. Organização da reunião: Suzana. Participantes: Suzana, Analúcia, Maria Luiza, Paulo, Adriana e Gabriel, além de assessores periciais de SP.

- 5) Encaminhamento de informações obtidas na reunião antes referida aos representantes da 4^a CCR nos estados do bioma: Analúcia e Suzana.
- 6) Estabelecimento de prioridades de atuação em litigância climática aplicada à Mata Atlântica, verificando possibilidades e limites da ferramenta de REURb e do planejamento urbano e territorial: todos os membros do GT, com interlocução com especialistas e assessores periciais – detalhamento de tarefas a serem estabelecidas em reuniões virtuais.
- 7) Verificação de trabalhos e iniciativas em curso no MPF sobre o tema, mediante contatos com os membros, bem como exame da situação das ACPs propostas junto ao MPE nos últimos anos, para aplicação da Lei no 11.428: Analucia, Suzana, Gabriel e Leonardo.
- 8) Minuta de recomendações e ações prioritárias aos representantes da 4^a CCR nos estados do bioma, bem como realização de reuniões virtuais entre os membros do GT e os representantes nos estados: todos os membros do GT.
- 9) Proposição à 4^a CCR e promoção de diálogo com o Ibama e o MMA, especialmente visando à inclusão de critérios de licenciamento apropriados para o bioma, e utilização de recursos do Fundo de Restauração de Bens Lesados e de verbas de multas do órgão ambiental federal em ações de recuperação de remanescentes prioritários de mata Atlântica, ou de sua proteção: Analúcia, Suzana, Adriana e Maria Luiza.
- 10) Proposição de enunciados específicos à 4^a CCR: Maria Luiza, Nilo e Gabriel.
- 11) Estabelecimento de contatos com Abrampa, ONGs e instituições com atuação específica: Suzana, Leonardo, Tiago, Paulo, Gabriel e Maria Luiza.

4.9.10 Qualidade do Ar, Poluição e Saneamento

De 1º/9/2024 a 30/9/2024: elaboração e encaminhamento à 4^a CCR de documento contendo a análise do GT-QAr sobre a Representação nº 83/2024-MPC-RMAM, efetuada ao procurador-geral da República pelo Ministério Público de Contas do Estado do Amazonas, pugnando pela propositura de ação constitucional a fim de combater estado de coisas inconstitucional relacionado à poluição atmosférica decorrente das queimadas descontroladas na Amazônia.

De 1º/9/2024 a 30/9/2024: elaboração de ofício, endereçado ao secretário-executivo do Conselho Nacional do Meio Ambiente (Conama), e assinado em conjunto com a representante do MPF junto àquele conselho, requerendo seja promovido, com urgência, o início da revisão da Resolução Conama nº 05/1989, que dispõe sobre o Programa Nacional de Controle da Qualidade do Ar (Pronar), com a consequente discussão técnica, diante dos problemas de degradação da qualidade do ar vividos em âmbito nacional ao longo dos meses de agosto e setembro de 2024.

De 1º/8/2024 a 30/08/2024: reunião de trabalho, realizada virtualmente, no dia 30 de agosto de 2024, para tratar dos seguintes pontos: (i) discussão e aprovação da minuta do questionário aos estados tratando dos programas de inspeção veicular obrigatória relativa a emissões de gases poluentes; e (ii) recentes episódios de altas concentrações de poluentes registradas em diversas partes do país e as possibilidades de atuação do GT-QAr nessa seara. Elaboração de documento encaminhado à 4^a CCR contendo relato da atuação do GT Qualidade do Ar, desde a sua criação, em julho de 2017, até o presente momento, organizado conforme as temáticas de mais relevo, bem como, ao fim, apresentação das perspectivas para a atuação do grupo para o futuro.

De 1º/7/2024 a 30/7/2024: reunião de trabalho, realizada virtualmente, no dia 24 de julho de 2024, para tratar dos seguintes pontos: (i) perspectivas para a revisão do Pronar (Resolução Conama nº 05/1989); e (ii) programas de inspeção veicular obrigatória.

De 1º/6/2024 a 30/6/2024: contatos, por *e-mail* e via grupo em aplicativos de mensageria, com membros titulares e colaboradores especialistas, visando à troca de documentos e discussões a respeito dos processos de revisão da Resolução Conama nº 491/2018 (sobre padrões nacionais de qualidade do ar), atualmente em curso no Conama, tendo em vista a inclusão do processo para deliberação final na 142^a Reunião Ordinária do Plenário daquele conselho. Reunião de trabalho, realizada virtualmente, no dia 7 de junho de 2024, a fim de: (i) atualizar o grupo sobre os últimos andamentos no processo de revisão da Resolução nº 491/2018 e o atual estado da minuta da resolução, tendo em vista a previsão de deliberação final da matéria na 142^a Reunião Ordinária do Plenário (12/6/2024); e (ii) traçar as perspectivas de atuação do GT-QAr após eventual aprovação da resolução sobre padrões de qualidade do ar, uma vez que grande parte das propostas originais do grupo (por exemplo, aquelas relativas a monitoramento e licenciamento ambiental) há de voltar à discussão do conselho quando da revisão do Pronar (Resolução nº 05/1989), processo este que o governo federal já explicitamente se comprometeu a iniciar assim que aprovada a resolução sobre padrões.

VOLTAR AO SUMÁRIO

De 1º/5/2024 a 31/5/2024: contatos, por e-mail e via grupo em aplicativos de mensageria, com membros titulares e colaboradores especialistas, visando à troca de documentos e discussões sobre o processo de revisão da Resolução Conama nº 491/2018 (sobre padrões nacionais de qualidade do ar), atualmente em curso no Conama, especificamente no âmbito da Câmara Técnica de Qualidade Ambiental (CTQA) e de Assuntos Jurídicos (CTAJ) daquele Conselho. Assessoramento do GT-QAr à representante do MPF junto ao Conama, dra. Fátima Borghi, tendo em vista a sua participação ativa no processo de revisão da Resolução Conama nº 491/2018, especialmente por ocasião da 3ª Reunião Ordinária da CTQA (realizada nos dias 8 e 9 de maio de 2024) e da 2ª Reunião da Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos (realizada nos dias 27 e 28 de maio de 2024). Estudos e preparação de nova proposta do MPF, levada ao Conama pela doutora Fátima Borghi, por ocasião da 3ª Reunião Ordinária da Câmara Técnica de Qualidade Ambiental (realizada nos dias 8 e 9 de maio de 2024), e que trata especificamente dos prazos para progressão dos padrões de qualidade do ar, bem como do mecanismo para avaliação periódica da viabilidade dessa progressão (ver Ofício PRR3^a/GAB-FASB nº 672/2024 - PRR3^a-00014929/2024).

De 1º/4/2024 a 30/4/2024: contatos, por e-mail e via grupo em aplicativos de mensageria, com membros titulares e colaboradores especialistas, visando à troca de documentos e discussões sobre o processo de revisão da Resolução Conama nº 491/2018 (sobre padrões nacionais de qualidade do ar), atualmente em curso no Conama, e, especificamente, no âmbito da Câmara Técnica de Qualidade Ambiental daquele conselho para tratar do tema. Realização de reunião virtual, em 11/4/2024, com a presença de todos os membros titulares do GT-QAr, a fim de apresentar e definir encaminhamentos do grupo sobre as recentes atualizações no processo de revisão da Resolução nº 491/2018 em curso no Conama, e o estágio das discussões, no âmbito da CTQA, sobre prazos para progressão dos padrões de qualidade do ar e eventuais mecanismos para avaliação da viabilidade dessa progressão.

De 1º/3/2024 a 31/3/2024: contatos, por e-mail e via grupo em aplicativos de mensageria, com membros titulares e colaboradores especialistas, visando à troca de documentos e discussões sobre o processo de revisão da Resolução Conama nº 491/2018 (sobre padrões nacionais de qualidade do ar), atualmente em curso no Conama, e, especificamente, no âmbito do GT instituído pela Câmara Técnica de Qualidade Ambiental daquele conselho para tratar do tema. Participação em uma reunião de trabalho (virtual), realizada no dia 13 de março de 2024, com membros titulares e colaboradores especialistas, para avaliação, pelo grupo, do andamento do processo em curso de revisão da Resolução Conama nº 491/2018; e do *status* das discussões, naquela instância, em torno das propostas formuladas pelo GT-QAr,

bem como as perspectivas e implicações decorrentes da possível aprovação, pelo Senado Federal, do PL no 3.027/2022, que institui a Política Nacional de Qualidade do Ar. Acompanhamento e oferecimento de subsídios, pelo grupo, em apoio a representante do MPF no Conama, tendo em vista a participação em cinco reuniões do GT instituído no âmbito da Câmara Técnica de Qualidade Ambiental do Conama para discussão do processo de revisão da Resolução Conama nº 491/2018.

4.9.11 Unidades de Conservação

Em 29/11/2024: juntada resposta do presidente do ICMBIO ao PA nº 1.00.000.009644/2010-98 (Grupo de Trabalho Regularização Fundiária de Unidades de Conservação), sobre as terras públicas inseridas na UCs federais e sobre a movimentação dos recursos da Câmara de Compensação.

Em 28/11/2024: reunião com os novos integrantes.

Em 7/10/2024: participação em reunião do ICMBio sobre o plano nacional de regularização fundiária de UCs.

Em 9/9/2024: resposta ao Conselho Municipal de Meio Ambiente (CMMA) de São Francisco do Sul (SC) sobre os Decretos Municipais nºs 4.563, de 26 de março de 2024, e 4.713, de 6 de agosto de 2024, que veiculam a declaração de interesse social, para fins de criação de uma unidade de conservação municipal, da área do sumidouro, situado na região balneária entre as praias do Forte e do Capri.

Em 2/9/2024: envio de informações à 4^a CCR e CNMP e ingresso no Núcleo Operacional de Estudos Técnicos – unidades de conservação do CNMP, com reunião marcada para 25/9/2024.

Em 13/8/2024: audiência pública na Câmara dos Deputados. O procurador da República Leandro Mitidieri, coordenador do GT Unidades de Conservação da Câmara de Meio Ambiente e Patrimônio Cultural do Ministério Público Federal (4^a CCR/MPF), cobrou a recomposição da estrutura de fiscalização contra o turismo ilegal na reserva extrativista (Resex) Marinha de Arraial do Cabo (RJ).

Em 24/6/2024: reunião para organização de atuação (indicação vice-coordenadora).

VOLTAR AO SUMÁRIO

Em 5/6/2024: participação na mesa *Vamos falar de crédito de carbono? REDD+ e os territórios de povos indígenas e comunidades tradicionais*, representando o GTUCs.

Em 8/3/2024: participação em reunião com GTCT, GT Quilombos, GT Proteção Territorial e Etnodesenvolvimento e GT Agroecologia, sobre a posição do MPF quanto aos contratos relativos ao mercado de carbono (que envolve UCs também).

Em 28/8/2024: envio do Ofício nº 296/2024 MPF/PRMS/6º Ofício ao ICMBio.

Em 14/8/2024: participação no II Seminário Unidades de Conservação: perspectivas e desafios da implementação no Brasil e no Cerrado, realizado em Goiânia (GO), em agosto de 2024.

Em 16/7/2024: despacho de regularização procedural.

Em 22/4/2024: instauração de procedimento (1.00.000.003055/2024-00) para verificar a possibilidade de criação de um instrumento público para direcionar recursos financeiros à regularização/consolidação fundiária, a execução de medidas para garantir a preservação e sustentabilidade das UCs federais.

Em 2/4/2024: instauração de procedimento (1.00.000.002444/2024-18) para fins de verificar e documentar os casos judiciais no Brasil que se discuta ou se discutiu a possibilidade de aplicação da tese da caducidade (prevista no art. 10 do Decreto-lei nº 3.365/1941) de áreas de UCs da natureza regularmente instituídas, bem como estudar solução jurídica para conferir segurança jurídica para a questão.

Em 8/10/2024: reunião com os membros do ICMBio.

Em 16/7/2024: sugestão de painel no Encontro Nacional da 4ª CCR para colheita de informações sobre as ações.

Em 20/6/2024: despacho e ofício com sugestão de encaminhamento de ofício circular a todos os representantes da 4ª CCR nos estados, buscando informações mais detalhadas acerca das ações levantadas, especialmente decisões proferidas.

Em 6/6/2024: levantamento preliminar das ações populares com referido objeto em trâmite em todo o território nacional, com a especificação por estado da Federação.

 VOLTAR AO SUMÁRIO

Em 3/6/2024: levantamento das ações populares em trâmite no estado do Paraná com o objetivo de condenar o ICMBio a confeccionar o plano de manejo das UCs, bem como das decisões respectivas.

Em 6/5/2024: despacho determinando o levantamento do Termo de Cooperação Técnica 046/2022 elaborado pelo CNJ em conjunto com o ICMBio, bem como das ações populares em trâmite no estado do Paraná e em âmbito nacional.

Em 22/4/2024: instauração de procedimento (1.00.000.003222/2024-12) para verificar e documentar os casos judiciais no país, em especial as ações populares já ajuizadas, relativas à obrigação de elaborar os planos de manejo das UCs federal pelo ICMBio, buscando subsidiar a adoção de um posicionamento institucional que resguarde a proteção ao meio ambiente, aliada às possibilidades de atuação do ICMBio nessa seara.

Em 15/4/2024: elaboração de esboço de portaria para fins de sugestão à 4^a CCR para instauração de procedimento de acompanhamento mediante expedição de Ofício 613-MPF/PRMSPA/GAB02 ao coordenador da 4^a CCR.

4.9.12 Zoneamento Ecológico-Econômico do Estado de Santa Catarina (Extinto pela Portaria nº 56/2024)

Em 2/4/2024: reunião com comitiva do Poder Executivo estadual, alusiva à recomendação expedida pelo GT (PRM-JOI-SC-00012652/2024).

Em 21/3/2024: Ofício no 12/2024-CONAPABF, alusivo à 81^a Reunião Ordinária do Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental da Baleia Franca, que contou com a participação de integrantes do GT Zoneamento Ecológico Econômico do estado de Santa Catarina.

Em 15/3/2024: reunião administrativa da coordenação do GT.

Em 11/1/2024: reunião entre os integrantes do GT com ênfase no conteúdo da recomendação endereçada ao estado de Santa Catarina. Observação: atividade reinserida apenas para registrar a data de término, considerando que a importação dos dados para o Sistema de Cumulação de Acervo exige isso e não é possível, ao menos por ora, editar a atividade previamente cadastrada.

VOLTAR AO SUMÁRIO

Em 11/1/2024: reunião entre os integrantes do GT com ênfase no conteúdo da recomendação endereçada ao estado de Santa Catarina.

4.9.13 Patrimônio Histórico e Cultural

Em 23/4/2024: produção de minuta do projeto de lei.

Em 8/8/2024: ofício (proposta de atuação: considerando que, em reunião realizada com o procurador Rafael Rayol, este asseverou que estaria produzindo o manual sobre repatriação de bens, com ênfase no patrimônio fossilífero. Solicitar a ele informações e eventual encaminhamento do material.)

De 23/9/2024 a 3/10/2024: atualização da planilha com base nas informações fornecidas pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan) até o momento.

Em 9/4/2024: elaboração da planilha.

De 1º/4/2024 a 12/4/2024: minuta de convênio – encaminhamento à 4ª CCR para análise com vistas a firmar acordo de cooperação semelhante entre MPF e Iphan.

De 22/7/2024 a 1º/8/2024: ofício – portaria Iphan de fiscalização.

Em 1º/3/2024: atualização de informações sobre os sistemas de controle do Iphan.

Em 11/9/2024: expedição e controle de resposta – ofício (proposta de atuação: meta 3 cumprida; meta 4 derivação – expedição de ofício ao dr. Rafael Rayol sobre manual que informou estar produzindo acerca do tema repatriação).

De 22/3/2024 a 29/11/2024: oficializar ao Iphan para que informe quais são os sítios reconhecidos pela Unesco como patrimônio da humanidade no Brasil, encaminhando os planos de gestão existentes e a previsão orçamentária para sua manutenção em 2024.

Em 11/9/2024: reiteração do ofício expedido ao presidente do Iphan, tendo em vista que ainda não foram juntadas as informações. Reiteração expedida nos autos do PA 1.00.000.005976/2024-07.

VOLTAR AO SUMÁRIO

Em 5/9/2024, às 14h: realização de reunião *on-line* com o chefe do Depam e o delegado responsável pela área de tráfico de bens culturais na PF.

Em 5/2/2024: reunião com dr. Antônio Cabral (proposta de atuação: reunião – atuação paralela a ACP de interlocução com órgãos/instituições vinculados à preservação do patrimônio cultural).

4.9.14 Zona Costeira

Não foram enviados relatórios de atividades em 2024, visto que o grupo foi criado recentemente.

4.10 Ofícios Administrativos de Coordenação e de Integração da Tutela Ambiental

Criados pela Portaria PGR/MPF no 299/2022, os Ofícios Administrativos de Coordenação e de Integração da Tutela Ambiental (Ocita) têm como atribuição, sem prejuízo de outras que surjam por demanda da 4^a CCR, dos GTs, de procuradores integrantes de projetos e ações coordenadas da 4^a CCR, ou dos coordenadores ambientais das unidades situadas nos estados da Amazônia Legal:

1º Ocita – Marcos regulatórios (alterado pela Portaria PGR/MPF nº 1.211, de 17 de dezembro de 2024, para ofício financiamento de atividades com impacto ambiental): manter monitoramento da produção legislativa e regulatória sobre a matéria ambiental, em especial daqueles que interferem no bioma Amazônico, produzindo pesquisas e análises para a produção de Notas Técnicas a serem expedidas pela 4^a Câmara. Poderá o titular atuar ainda de forma proativa, propondo à 4^a Câmara a apresentação de demandas regulatórias, a serem destinadas aos órgãos e institutos ambientais competentes, sempre que seja necessária melhor regulamentação dos instrumentos de tutela e fiscalização contra ilícitos ambientais.

2º Ocita – Saneamento básico e resíduos sólidos (alterado pela Portaria PGR/MPF nº 1.211, de 17 de dezembro de 2024, para ofício fauna): promover a criação e a consolidação de banco de dados que reúna informações sobre a implementação do programa nacional de saneamento básico, em cruzamento com informações e mapeamento de pontos críticos de poluição de cursos d’água e de degradação ambiental de mananciais na região amazônica.

VOLTAR AO SUMÁRIO

nica, bem como atuar proativamente no desenvolvimento de outras estratégias de redução do impacto antropogênico no bioma amazônico.

3º Ocita – Combate ao desmatamento: promover a coordenação e a interlocução, com a participação de titulares dos órgãos ambientais dos estados amazônicos, entre a 4ª CCR e os órgãos de controle no combate ao desmatamento, valendo-se das ferramentas de monitoramento por satélite e georreferenciamento, com vistas a atuar estrategicamente para a redução e o cessamento do desmatamento ilegal na Amazônia, conforme o compromisso do Brasil no Acordo de Paris.

4º Ocita – Conservação da biodiversidade e qualidade da água: atuar na identificação das melhores fontes de registro das espécies da biodiversidade da Amazônia e na criação de estratégias de preservação de todas as que estiverem ameaçadas de extinção, assim como atuar em prol da preservação e da proteção de toda a fauna e flora de região amazônica. Acompanhar as fontes de publicação de dados de monitoramento da qualidade da água na Amazônia e estabelecer metas a serem alcançadas pelos órgãos de saneamento e fiscalização ambiental.

5º Ocita – Desenvolvimento sustentável: atuar na criação de ferramentas de inteligência e de análise de dados sobre a produção e a comercialização dos produtos da biodiversidade da Amazônia, como matéria-prima da indústria de transformação, alimentícia e da construção civil, por exemplo, em cruzamento com dados georreferenciados de origem, permitindo a adoção de critérios de sustentabilidade para um consumo consciente pelas cadeias produtivas e pelo mercado consumidor.

6º Ocita – Processo administrativo sancionatório: atuar no monitoramento da efetividade dos processos administrativos sancionatórios, com acompanhamento dos protocolos administrativos de aplicação e cobrança de multas ambientais na Amazônia pelos órgãos estatais competentes, ressalvada a atribuição do procurador natural para atuação em demandas específicas correlatas ao desempenho da atividade finalística.

7º Ocita – Mineração e combate ao garimpo ilegal: atuar na criação de estratégias para a conquista de práticas sustentáveis de exploração mineral, contribuindo para a redução e boa gestão dos conflitos socioambientais provocados pela atividade. Identificar e consolidar em banco de dados e com o emprego de ferramentas de georreferenciamento, com os dados que estiverem disponíveis, todas as ocorrências de garimpos ilegais na Amazônia, indicando os procedimentos em andamento no MPF e os órgãos ambientais responsáveis, bem como os autores eventualmente identificados e o tipo de minério explorado. Atuará em integração com o fórum congênere da 6ª CCR, relativamente aos garimpos identificados no interior de territórios indígenas.

8º Ocita – Grandes obras de infraestrutura e corredores ecológicos da Amazônia: identificar e consolidar em banco de dados e com o emprego de ferramentas de georreferenciamento as grandes obras de infraestrutura da Amazônia Legal, cruzando os empreendimentos com os feitos e as investigações a cargo dos órgãos ambientais correspondentes, apontando os principais impactos ambientais, suas compensações e mitigações. Com base nessas informações, apontar à 4^a Câmara medidas de coordenação e de atuação estratégica que possam contribuir para a solução desses impactos. Além disso, atuar na tutela da sustentabilidade ambiental nos corredores ecológicos da Amazônia.

9º Ocita – Regularização fundiária e combate à grilagem de terras: identificar e consolidar em banco de dados informações sobre o domínio de terras da Amazônia Legal (áreas particulares, unidades de conservação, florestas nacionais, terras indígenas e assentamentos), com informações e mapeamento de pontos críticos e de áreas *sub judice*, interagindo proativamente ou mediante consulta da câmara ou dos órgãos ambientais da região, com o Executivo e o Legislativo federal, sempre no objetivo estratégico de eliminar a grilagem e ocupação ilegal de terras na Amazônia.

10º Ocita – Patrimônio cultural e histórico da Amazônia, comunidades tradicionais e indígenas e consequências socioambientais dos ciclos coloniais da borracha e da zona franca (alterado pela Portaria PGR/MPF nº 1.211, de 17 de dezembro de 2024, para Patrimônio Cultural e Histórico): atuar em integração com o órgão correspondente da 6^a CCR, identificar e consolidar em banco de dados os territórios e rituais sagrados das comunidades indígenas e tradicionais da Amazônia, catalogando as informações obtidas por georreferenciamento, com o fim de criar estratégias para a sua proteção, mediante atuação dos órgãos naturais, por provocação da 4^a CCR, para eventual tombamento e/ou restauração.

A seguir, o quadro apresenta os planos de trabalho para cada órgão dos Ocitás.

Planos de trabalho e relatórios para 2024

1º OCITA	Ofício Financiamento de Atividades com Impacto Ambiental Não foram enviados planos de trabalho e relatórios de atividades em 2024, tendo em vista que o assunto foi alterado recentemente.
2º OCITA	Ofício Fauna Não foram enviados planos de trabalho e relatórios de atividades em 2024, tendo em vista que o assunto foi alterado recentemente.

VOLTAR AO SUMÁRIO

3º OCITA	<p>Ofício Combate ao Desmatamento</p> <p>Integração dos órgãos de atuação e coordenação do MPF. Georreferenciamento, mapeamento e monitoramento. Colaboração multidisciplinar.</p> <p>Produtos entregues: levantamento de informações sobre o Plano de Ação para a Prevenção e Controle do Desmatamento nos biomas da Amazônia; relatório anual das atividades do Conselho Nacional da Amazônia Legal; e relatório provisório de acompanhamento da implementação do Plano de Ação de 2023. Solicita a participação do Ministério Públco Federal na próxima reunião da comissão interministerial; solicita a pauta de oitivas da CPI, de assento ao MPF nas reuniões de plenário como observador e compartilhamento de informações sobre desmatamento na Amazônia (quem, onde, quando, como, quanto e por que estão desmatando); solicita e envia informações sobre o relatório anual das atividades do Conselho Nacional da Amazônia Legal, bem como qualquer informação ou documentação útil à consecução dos objetivos do 3º Ocita; realização de reunião externa com senadores para tratar do assunto objeto do PA - OUT 1.00.000.008180/2023-17; juntada de documentos, para instrução dos autos de PA; juntada do Plano de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia (PPCDAm) (2023-2027); juntada da publicação <i>4ª fase do projeto Amazônia Protege é pauta de oficina de trabalho</i>, extraída do portal do MPF, e outras providências relacionadas ao projeto Amazônia Protege; participação na reunião tripartite realizada nos dias 24 e 25 de abril de 2024, na Procuradoria-Geral da República, em Brasília, conforme Memorando nº 14/2024 MIS/SCI/PGR (PGR-00130700/2024). O detalhamento dos produtos entregues está no ofício nº 656/2024/GAB3ºOcita-CD (etiqueta PGR-00261844/2024).</p>
4º OCITA	<p>Ofício Conservação da Biodiversidade e Qualidade da Água</p> <p>Expedições e imersões: imersão sobre corredores ecológicos na Amazônia, incluindo a 1ª Expedição no rio Araguaia; evento <i>1ª Câmara em Foco - terras públicas</i>, discutindo a regularização de terras na Amazônia.</p> <p>Procedimentos administrativos autuados – Procedimento nº 1.00.000.009985/2023-884: investigação sobre pesca ilícita por barcos chineses na costa amazônica; arquivado por falta de evidências.</p> <p>Procedimento nº 1.00.000.011592/2023-34: monitoramento da qualidade dos mananciais de água na Amazônia Legal; diagnóstico em elaboração.</p> <p>Procedimento nº 1.00.000.011593/2023-89: monitoramento da biodiversidade amazônica; coleta de dados em andamento. Procedimento pendente de autuação pela 4ª CCR: contaminação dos rios amazônicos por mercúrio metálico, com foco na saúde da população.</p> <p>Documentação e estudos: confecção de despachos sobre biodiversidade e qualidade da água na Amazônia. Preparativos para o XXV Simpósio Brasileiro de Recursos Hídricos. Apresentação do Projeto Sistema Multisuário de Detecção, Previsão e Monitoramento de Derrame de Óleo no Mar (SisMOM) para monitoramento de óleo no mar. Preparação para a Cúpula Amazônica em Belém. Participação em discussões sobre metodologia de quantificação de dano em processos ambientais. Participação na apresentação do <i>Projeto SisMOM</i>. Participação na <i>Oficina Virtual Plataforma de Territórios Tradicionais</i>, preparatória para a Cúpula Amazônica.</p> <p>Ofícios e conferências: manufatura de ofícios a secretários estaduais sobre biodiversidade e qualidade da água. Conferência Internacional sobre Tráfico de Mercúrio. Seminário sobre Mudanças Climáticas em Porto Alegre. Organização do evento <i>Desafios e perspectivas para a tutela ambiental da Amazônia</i>. Participação presencial na Conferência Internacional sobre Tráfico de Mercúrio em Brasília. Participação no Seminário <i>Realidade das Mudanças Climáticas</i>, em Porto Alegre. Auxílio na organização do evento</p>

▲
VOLTAR AO SUMÁRIO

	<p><i>Desafios e Perspectivas para os Ofícios de Coordenação e Integração da Tutela Ambiental da Amazônia.</i> Participação em reuniões do GT Interinstitucional do CNMP. Participação nas reuniões do Grupo Água em Pauta da Associação Brasileira de Recursos Hídricos (ABRHidro).</p> <p>Imersões e reuniões: participação no evento <i>Diálogo sobre Tráfico de Mercúrio</i>, organizado pelo Ministério do Meio Ambiente. Ofícios solicitando informações sobre controle da importação de mercúrio. Relatório de atividades sobre tráfico de mercúrio ao coordenador executivo da 4^a CCR. Participação em encontro sobre ilícitos ambientais na Amazônia. Participação no 4º Congresso Brasileiro de Direito do Agronegócio. Ofício à Marinha do Brasil sobre pesca predatória chinesa na costa amazônica.</p> <p>Eventos e reuniões: participação presencial no evento <i>Diálogo para a Identificação de Necessidades em Ações sobre Tráfico de Mercúrio</i>, em Brasília. Participação presencial no <i>II Encontro Regional - Estratégias de Enfrentamento dos Ilícitos Ambientais na Amazônia</i>. Participação virtual no 4º Congresso Brasileiro de Direito do Agronegócio, abordando temas relevantes à 4^a CCR/MPF.</p> <p>Participação em eventos e reuniões virtuais: participação virtual também no dia 30 de abril de 2024 de reunião entre a 4^a CCR/MPF, o MMA e o Ibama para articulação de possível parceria relacionada ao tratamento do tema da contaminação da população amazônica pelo mercúrio; participação virtual, em 8 de maio de 2024, de reunião ordinária do <i>Grupo de Trabalho Controle de Substâncias Perigosas em Equipamentos Eletroeletrônicos-GTRoHS</i> (Comissão Nacional de Segurança Química – Conasq, vinculada ao MMA); participação presencial, em 23 de maio de 2024, na <i>1ª Reunião Extraordinária da Conasq</i>, vinculada ao MMA; participação virtual nas 1^a e 2^a reuniões do Grupo de Trabalho Permanente da Convenção de Minamata (GT Minamata), da Conasq, vinculada ao MMA, nos dias 27 de maio e 31 de julho de 2024; participação virtual, em 13 de junho de 2024, no Seminário Racismo Ambiental na visão do Ministério Público; participação virtual nas reuniões ordinárias do Grupo de Trabalho Temporário de Substâncias Químicas em Plásticos da Conasq/ MMA, realizadas em 28 de maio, e também nos dias 13, 24 e 27 de junho de 2024; participação como discente, nos dias 19, 20 e 21 de junho de 2024, no curso promovido pela ESMPU denominado <i>Riscos à Saúde Humana em Áreas Contaminadas por Substâncias Químicas: abordagem Integrativa da Saúde e do Ambiente na Perspectiva Constitucional</i>, em Brasília/DF; participação virtual, no dia 5 de julho de 2024, de reunião ordinária do Fórum Paraense de Combate aos Impactos da Contaminação Mercurial na Bacia do Tapajós.</p>
5º OCITA	<p>Ofício Desenvolvimento Sustentável</p> <p>Ações administrativas: expedição de 96 ofícios para obter informações sobre desenvolvimento sustentável, com análise das respostas recebidas. Início de tratativas com a 4^a CCR para publicar edital e organizar livro sobre o tema. Reuniões com a Secretaria de Perícia, Pesquisa e Análise resultaram na elaboração de dois projetos de curso na área ambiental, solicitando apoio da 4^a CCR para aprovação pela ESMPU. Início de procedimento administrativo para reunir informações e auxiliar ofícios ambientais da Amazônia ocidental e oriental.</p> <p>Análise e organização: análise das informações recebidas, expedição de ofícios complementares e reunião com o GT Mudanças Climáticas para aferir dados. Envio de minuta de edital para publicação de livro sobre desenvolvimento sustentável. Busca de palestrantes para evento da 4^a CCR sobre desenvolvimento sustentável, com participação do procurador no evento.</p> <p>Instauração de notícia de fato vinculada ao 5º Ocita desenvolvimento sustentável: estudo sobre a bioeconomia na Amazônia e a necessidade de recursos públicos. Destacar a urgência no incentivo ao desenvolvimento sustentável da Amazônia para diminuir o desmatamento e apoiar a bioeconomia. Necessidade de compreender a destinação dos recursos públicos e o saldo elevado disponível.</p>

VOLTAR AO SUMÁRIO

	<p>Importância de melhor compreender os aportes financeiros do BNDES e sua canalização para o desenvolvimento sustentável da região amazônica. Investigar como os recursos públicos estão sendo utilizados e as razões para a existência de saldos significativos nos Fundos Constitucionais do Norte (FNO) e Nordeste (FNE), além do FDA.</p> <p>Incêndios florestais e queimadas: instauração do PGEA 1.00.000.006616/2024-14 para acompanhamento da atuação do MPF com relação à prevenção e responsabilização pelos incêndios florestais e queimadas em matéria ambiental.</p>
6º OCITA	<p>Ofício Processo Administrativo</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Diagnóstico da situação De 11/5/2023 a 11/8/2023: atualização do diagnóstico sobre o Processo Administrativo Sancionatório do Ibama, incluindo reuniões por videoconferência com diversas coordenações desse instituto e envio de ofícios solicitando informações sobre a eficácia desses processos. De 11/6/2023 a 15/6/2023: participação em expedição no rio Araguaia para estudar a importância dos corredores ecológicos na conservação da biodiversidade. 2. Avaliação De 11/8/2023 a 11/11/2023: avaliação das informações do diagnóstico anterior, incluindo ofícios à diretora do ICMBio sobre a efetividade dos processos sancionadores e recebimento de manifestações do ICMBio e Ibama. 3. Juntada de documentos e ofícios expedidos Em 20/7/2023: juntada de relatório do TCU sobre o processo sancionador ambiental do Ibama (Relatório e Acórdão 1973/2022 – TCU). Em 13/11/2023: vários ofícios enviados ao Ibama e ao Ministério do Meio Ambiente solicitando informações sobre multas e avanços em recomendações do TCU. 4. Eventos e seminários (de 7/11/2023 a 14/15/12/2023) De 14 a 15/12/2023: participação em evento sobre os desafios da tutela ambiental na Amazônia, conduzindo um painel com o coordenador do Centro Nacional do Processo Sancionador Ambiental (CENPSA). Participação no Seminário Nacional de Agroecologia e Políticas Públicas; participação em evento sobre <i>Desafios e Perspectivas para os Ofícios de Coordenação e Integração da Tutela Ambiental da Amazônia</i>; atividades do GT CNMP (de 4/9/2023 a 19/2/2024); reuniões do GT; e elaboração de apresentação sobre recomposição de danos coletivos. 5. Atividades e participações Em 18/1/2024: inclusão de nota pública sobre a luta dos servidores federais ambientais. Em 19/2/2024: juntada de materiais jornalísticos e registro audiovisual do evento de dezembro. Em 29/1/2024: participação na 5ª reunião do GT do CNMP sobre destinação de recursos indenizatórios. 6. Em 3/7/2024: reunião com a 4ª CCR. A reunião tratou de temas como a importância do 6º Ofício de Administração – Processo Administrativo Sancionatório e da 4ª CCR acompanhar as respostas ao

VOLTAR AO SUMÁRIO

	<p>Ofício Circular nº 35/2024 4^a CCR (PGR-00249589/2024) solicitando cooperação dos titulares dos ofícios ambientais nos estados no sentido de responder pesquisa se está ocorrendo o envio ao Ministério Público de arquivos em extensão "kml" (<i>Keyhole Markup Language</i>) pelo Ibama e ICMBio na forma proposta do Ofício nº 76/2024-4^a CCR. Destaca-se também a importância do 6º Ofício de Administração e da 4^a CCR em acompanhar as respostas para melhorar a qualidade dos processos administrativos, reduzir o volume de trabalho, aprimorar a comunicação entre órgãos ambientais e unificar as prioridades. Avaliação do diagnóstico (11/2): envio do Ofício nº 070/2024 ao Ibama, solicitando informações sobre a análise de termos de embargos e andamento da proposta técnica sobre medidas cautelares.</p> <p>7. Em 16/4/2024 – recebimento de respostas: Ofício nº 132/2024 (16/4): resposta da Dipro/Ibama ao Ofício nº 070/2024; Acórdão nº 48/2024 (16/4): juntada de documento sobre auditoria do Ibama; Ofício nº 274/2024, em (17/4): reiteração ao Ibama sobre recomendações do Acórdão nº 1973/2022; Ofício nº 275/2024 (17/04): solicitação de informações sobre proposta normativa sobre medidas cautelares.</p> <p>8. Outras juntadas e recebimentos</p> <p>Em 29/4 e 2/5: ofícios da Dipro: respostas aos ofícios enviados;</p> <p>Em 8/5: juntada de matérias jornalísticas: informações sobre áreas degradadas e bloqueio de crédito; Portaria Ibama nº 02: sobre ações civis públicas em infrações ambientais; resumo do julgamento do STF: decisão sobre desmatamento na Amazônia.</p> <p>9. Atividades complementares</p> <p>Em 17/4: solicitação à 4^a CCR para elaborar nota técnica sobre o Projeto de Lei nº 364/2019 sobre proteção da vegetação nativa.</p> <p>Em 10/05: resposta do Ibama: manifestação em resposta aos ofícios anteriores; despacho saneador: ação administrativa relacionada às atividades em curso.</p>
7º OCITA	<p>Ofício Mineração e Combate ao Garimpo Ilegal</p> <ol style="list-style-type: none"> Identificação de dados: contatos com entidades da sociedade civil, universidades e órgãos públicos para consolidar um banco de dados sobre mineração e garimpos ilegais na Amazônia. Levantamento de dados: buscas em entidades civis e governamentais; identificação de procuradorias atuantes em áreas afetadas pelo garimpo e verificação de ações em andamento; e identificação de áreas com potencial de conflitos socioambientais relacionados à mineração. Cooperação institucional: agendamentos para identificar garimpos em terras indígenas e levantamentos de dados sobre barragens cadastradas na Agência Nacional de Mineração (ANM). Acompanhamento de instituições: abertura de um procedimento administrativo para acompanhar as atividades das instituições envolvidas. Colaboração com o Instituto Igarapé: reunião para colaboração e envio de dados para o banco de dados sobre mineração ilegal; parceria e treinamento para utilização de sistema <i>on-line</i>. Acompanhamento da ANM: abertura de procedimento administrativo para acompanhar um grupo de trabalho da ANM sobre "guias de utilização"; solicitação de dados à ANM sobre as guias de utilização emitidas.

▲
VOLTAR AO SUMÁRIO

8º OCITA	Ofício Regularização Fundiária e Grilagem de Terras <ol style="list-style-type: none"> 1. Relatório e mapa interativo: produção de relatório sobre o corredor ecológico e criação de um mapa interativo no sistema GeoRadar, com extração de dados relevantes sobre infrações, autorizações e áreas protegidas. 2. Colaboração com autoridades: interações com o prefeito de Aruanã-GO e ofícios enviados às secretarias de meio ambiente dos estados para levantamento de informações. 3. Eventos e <i>workshops</i>: participação em eventos, como o <i>workshop</i> sobre o planejamento integrado da bacia do Araguaia e o evento da 4ª CCR, além da organização de <i>workshops</i> com o Instituto Onça Pintada. 4. Colaboração com autoridades: interações com o prefeito de Aruanã-GO; e ofícios enviados às secretarias de Meio Ambiente dos estados para levantamento de informações. 5. Reuniões com comunidades e instituições: encontros com comunidades indígenas, grupos de conservação e representantes de projetos de sustentabilidade. 6. Pequenas Centrais Hidrelétricas (PCHs) do rio das Mortes: reunião com a comunidade indígena e recomendação. 7. Inspeções e informações técnicas: realização de inspeções na região e solicitação de informações sobre áreas de proteção ambiental e grandes obras na Amazônia. 8. Relatórios e notas técnicas: produção de notas técnicas sobre legislações relevantes e relatórios sobre a situação da bacia do rio Araguaia. 9. Ação Direta de Inconstitucionalidade: representação pela propositura de Ação Direta de Inconstitucionalidade diante da Lei Estadual do Estado de Mato Grosso – Lei nº 12.653/2024. 10. Expedições: realização de expedições no rio Araguaia. 11. Ações realizadas: reunião de coordenação de fiscalização com o Ibama; prêmio do Fórum Nacional de Comunicação e Justiça: documentário do Araguaia; inscrição no Prêmio CNMP 2024; evento Araguaia, um rio de oportunidades – Carta do Araguaia. 12. Reunião com a 4ª CCR em 26 de junho de 2024: tratou de temas como o caso Ferrogrão, a atuação no ofício Grandes Obras de Infraestrutura e Corredores Ecológicos da Amazônia e ações realizadas pelo GT Corredor do Araguaia-Tocantins (expedições, mapa no Georadar, descoberta de sítio arqueológico, operação em São Félix para resolver o problema das áreas urbanas, Caso Domo de Araguainha - a maior cratera de impacto meteorítico do Brasil, criação de Geoparque).
9º OCITA	Ofício Patrimônio Cultural e Histórico da Amazônia <ol style="list-style-type: none"> 1. Reuniões sobre grilagem: realizaram-se diversas reuniões em locais como Ribeirão Sobradinho, PRDF e com a Proforest, com foco no combate à grilagem utilizando tecnologia geoespacial. 2. Procedimento de verificação: instauração de procedimento para verificar se o governo do Distrito Federal tem sistema geoespacial para combater a grilagem. 3. Parcerias: reunião com procuradoras do Incra para colaboração no projeto Amazônia Protege.

VOLTAR AO SUMÁRIO

4. Cúpula judicial ambiental: participação como expositor, discutindo o uso de tecnologia na jurisdição ambiental.
5. Planejamento de atividades: início do planejamento de ações com frigoríficos para combater a grilagem.
6. Colaboração com Instituto Igarapé: reunião para consolidar banco de dados sobre mineração/garimpos ilegais.
7. Acompanhamento de trabalho da ANM: abertura de procedimento administrativo para monitorar as atividades da Agência Nacional de Mineração.
8. Webinar e audiência pública: participação em eventos sobre ocupação de terras e grilagem.
9. Análise de recomendações: estudo das recomendações do Acórdão nº 727/2020 para inibir a grilagem de terras na Amazônia.
10. Palestra sobre desmatamento: apresentação no curso "Amazônia 2030" sobre desmatamento e grilagem.
11. Reuniões com tecnologias: encontros com a SPPEA e CNMP para discutir o uso de tecnologias no combate à grilagem.
12. Implantação do projeto Amazônia Protege: discussões sobre a implementação de ofícios especiais do programa.
13. Combate à grilagem de terras – reuniões e seminários: reunião *on-line* com dra. Isabella do Proforest sobre o protocolo de grãos do Cerrado; participação no Seminário sobre Extremos Climáticos e Desastres no Distrito Federal; reunião com a Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará e dr. Ricardo Negrini sobre rastreabilidade da cadeia produtiva.
14. Publicação: lançamento do Relatório Anual do Desmatamento no Brasil (RAD2023).
15. Análise de recomendações: análise do plano de ação das recomendações do Acórdão nº 727/2020, focando na inibição da grilagem de terras na Amazônia.
16. Reunião com a 4^a CCR em 26 de junho de 2024: envolvimento das coordenações regionais ambientais e envio de ofícios especializados para atuação concentrada em polos. A reunião tratou das atividades desenvolvidas pelo Ocita – regularização fundiária e grilagem de terras. Foi apresentado também o andamento do projeto Amazônia Protege, os entraves atuais e possíveis soluções para otimizar seus resultados. Foi proposta a criação do Núcleo de Apoio a Projetos Prioritários (NAPP) no âmbito da assessoria de coordenação da 4^a CCR, que elaborará minutas de peças para auxiliar os membros lotados em ofícios da temática ambiental ou patrimônio cultural, elaborará minutas de expediente, realizará levantamentos em sistemas diversos a pedido do coordenador do projeto Amazônia Protege e outros projetos prioritários, encontrará gargalos a serem sanados para melhorar a qualidade da informação prestada pelo projeto. Além disso, o processo de criação das coordenadorias será enviado ao dr. Daniel para nova proposta.
17. Reuniões recentes: em 24/7/2024, encontro com o juiz federal de Rondônia (CNJ); em 25/7/2024, reunião com a CCCS e a Secretaria de Perícia, Pesquisa e Análise; em 30/7/2024, dois encontros: um com a SPPEA e outro com a 4^a CCR e sociedade civil sobre a nova lei de ocupação do Distrito Federal; em 2/8/2024, reunião com a procuradora-chefe Mariana Barbosa Cirne, da Procuradoria Nacional de Defesa do Clima e do Meio Ambiente; em 5/8/2024, discussão com as procuradorias dos estados (AM, PA, AC, MS) sobre a insegurança dos povos indígenas e tradicionais; em 22/8/2024, evento comemorativo dos 15 anos do TAC

VOLTAR AO SUMÁRIO

	<p>da Carne no Pará; em 26/8/2024, oficina na 4ª Câmara de Mudanças Climáticas; em 28/8/2024, reuniões sobre o Protocolo do Cerrado com a Proforest e sobre fraudes no cadastro ambiental rural; em 4/9/2024, curso para juízes federais e reunião sobre queimadas com a 4ª CCR e Polícia Federal; em 9/9/2024, reunião sobre o Programa Amazônia Protege; em 16/9/2024, encontro com André Lima, do MMA, sobre queimadas; em 19/9/2024, reunião com a Associação Brasileira das Indústrias de Óleos Vegetais (Abiove) sobre a moratória da soja; em 24/9/2024, discussão sobre o Protocolo do Cerrado com a Proforest Brasil; em 25/9/2024, reunião sobre o Programa Amazônia Protege com a Associação Rondônia; em 26/9/2024, encontros com o juiz federal de Tucuruí (Pará) e o Instituto Igarapé, além de representantes da Universidade de Wisconsin-Madison (Estados Unidos). Outras atividades: organização de material para divulgação aos órgãos ambientais e atualização do ranking da transparência ambiental do MPF, conforme o item 9 do Relatório Final da Ação 10/2023 da Enccla.</p>
10º OCITA	<p>Ofício Grandes Obras de Infraestrutura e Corredores Ecológicos da Amazônia</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Solicitação de informações: destinatários: órgãos comuns e especiais da Amazônia. Objetivo: identificar necessidades de apoio da 4ª CCR na integração da Procuradoria da República com diversas entidades (governo federal, agências regulatórias, sociedade civil, organismos internacionais, entre outros). Questões abordadas: necessidades atuais de auxílio nas atividades de integração. Atuações existentes (judiciais e extrajudiciais) e principais dificuldades. 2. Resultados das respostas: muitas respostas foram prejudicadas devido à inexperiência dos membros dos gabinetes, que não solicitaram apoio por desconhecimento das dificuldades locais. Poucos órgãos mencionaram a necessidade de apoio; apenas o 4º Ofício Ambiental da PR-MT relatou dificuldades estruturais enfrentadas pelo Iphan/MT. Uma reunião virtual será realizada com o membro do 4º Ofício Ambiental para discutir as necessidades e possíveis soluções. 3. Apoio ao Iphan: foi solicitada a atuação do 9º Ocita-PCHA para auxiliar o Iphan/MT, com o intuito de melhorar seu funcionamento. 4. Informações ao Iphan: solicitações foram feitas ao Iphan em Brasília e suas superintendências regionais na Amazônia sobre processos relacionados à preservação de territórios e rituais sagrados de comunidades indígenas e tradicionais. O objetivo é consolidar informações em um banco de dados por meio de georreferenciamento, visando à proteção dos territórios e rituais, bem como ao possível tombamento ou restauração, conforme estabelecido.

VOLTAR AO SUMÁRIO

4.11 Iniciativa

4.11.1 Iniciativa Conexão Água: Gestão de Comunicação e Rede Digital para a Governança e Sustentabilidade

Gerente: Sandra Akemi Shimada Kishi

Página eletrônica: <https://conexaoagua.mpf.mp.br/> e <http://www.mpf.mp.br/atuacao-tematica/CCR4/dados-da-atuacao/projetos/qualidade-da-agua>.

Desenvolvimento: o Conexão Água apresenta, em seu portal, informações estratégicas para a efetividade de metas de qualidade nas bacias hidrográficas brasileiras. Para tanto, reúne todo esse trabalho articulado e em sinergia, tornando-o disponível em um único espaço virtual. São documentos, artigos científicos, pareceres, decisões judiciais, mapas interativos, pesquisas, tutoriais, relatórios, *links* para dados de monitoramento oficiais e outros dados que permitem que a sociedade tenha em mãos parâmetros confiáveis para o controle da qualidade das águas e possa diagnosticar os desafios para melhor colaborar com iniciativas, soluções e alternativas inovadoras.

A iniciativa Conexão Água concorreu com mais de 1.200 projetos e ganhou o 3º lugar na categoria Comunicação e Relacionamento do Prêmio do Conselho Nacional do Ministério Público em 2020.

Iniciado em 2015, o Conexão Água tem como premissa a formação de governanças colaborativas e resolutivas, em que representantes dos diversos setores da sociedade civil, dos setores público e privado, de ONGs e da academia articulam iniciativas e boas práticas para a melhoria da qualidade da água e de vida no Brasil. O objetivo é dar transparência às informações e possibilitar a participação da sociedade na elaboração de políticas públicas em diversas temáticas ligadas aos objetivos de desenvolvimento sustentável.

VOLTAR AO SUMÁRIO

O Conexão Água disponibiliza em seu portal²² informações sobre seus produtos, práticas, projetos incentivados, vídeos, oficinas, cursos, reuniões técnicas, campanhas e ferramentas inovadoras, como o Água Boa de Beber e o aplicativo da campanha Biomonitorando as Águas.

A iniciativa foi um dos 30 selecionados para ser apresentado, presencialmente, em 24 de março, durante o 9º Fórum Mundial da Água, realizado em Dakar, Senegal. “Essa escolha confirma a importância internacional do projeto e, especialmente, da ferramenta Água Boa de Beber, que auxilia a sociedade em um momento sensível para o meio ambiente”, afirmou o procurador da República Marco Antônio Delfino de Almeida, integrante do Grupo Interinstitucional de Plano de Agrotóxicos e Segurança da Água da Iniciativa Conexão Água.

Desenvolvido pela Câmara de Meio Ambiente e Patrimônio Cultural do MPF, o Conexão Água foi uma das 126 ações escolhidas pelo comitê organizador do fórum para receber o selo Iniciativa Dakar 2022. Segundo os critérios do evento, foram selecionados projetos que tenham real impacto econômico, social e ambiental na vida das populações.

Em 28 de julho, no auditório do Ministério Público Federal de Belém, ocorreu o debate: Impacts das Finanças nas Florestas Tropicais do Brasil. Promovida pela Iniciativa Conexão Água, com a coalizão internacional Florestas&Finanças, a atividade teve o intuito de esclarecer o papel das instituições financeiras envolvidas com a mineração, a pecuária, a extração madeireira e o agronegócio (soja, óleo de palma, celulose) na promoção do desmatamento.

O MPF participou, de 8 a 15 de dezembro, da 15ª Conferência das Nações Unidas sobre Biodiversidade, a chamada COP15, realizada em Montreal, no Canadá. Durante o evento, foram apresentadas iniciativas institucionais que contribuem para ações de sustentabilidade baseadas na preservação do meio ambiente, na defesa dos povos e das comunidades tradicionais e na bioeconomia. Entre elas, a iniciativa Conexão Água, rede colaborativa que monitora a qualidade e quantidade das águas no país.

Em 2024, foram realizadas as seguintes atividades relacionadas ao escopo do Projeto Conexão Água:

1º/4 – às 16h: reunião entre SisMON, Inpe e MPF.

22 11 Disponível no [link](#).

5/4 – às 9h30: reunião técnica do Projeto Conexão Água com o Inpe/SisMOM sobre a elaboração da próxima etapa do acordo de parceria e plano de ação.

8/4 – às 19h: reunião com professor Treccani e CNJ sobre melhoria das bases de dados de terras públicas.

11/4 – às 10h30: reunião virtual preparatória para o Fórum Mundial da Água em Bali (*Preparing to Bali World Water Forum*) com o Centro Internacional de Água e Transdisciplinaridade (Cirat).

24/4 a 26/4: participação no XXII Congresso Brasileiro do Ministério Público de Meio Ambiente (Abrampa) 2024, com o tema: *Amazônia e mudanças climáticas: uma atuação socioambiental estratégica e integrada*, no auditório do Ministério Público do Estado do Pará, no município de Belém-PA.

8/5 – às 10h: reunião presencial e híbrida com o coordenador de projetos da diretoria de Diálogos Sociais da Secretaria Nacional de Diálogos Sociais e Articulação de Políticas Públicas, da Secretaria-Geral da Presidência da República (SG/PR). Objeto e objetivo da reunião no âmbito do projeto Conexão Água em parceria com atuação funcional do colega Yuri Corrêa da Luz: avançar na agenda resolutiva interministerial.

10/5 -- 11h: reunião com gestores de projetos da WWF na Amazônia sobre iniciativas e projetos sobre segurança da água.

13/5 – 14h às 16h: reunião de encerramento da fase de preparação do Projeto GEF-8 MCTI/MMA/ MPI (elaboração de nota conceitual e planejamento do projeto GEF8 entre MMA, MICT e MPI, pelo Projeto Conexão Água e OFA-CT/6^a CCR, de abrangência nacional, com pilotos de atuação na Amazônia e no Cerrado).

22/5 – às 10h30: *webinar* com o tema *A ciência emergente da água e suas aplicações* organizado pelo Cirat.

22/5 – das 15h às 17h: reunião com procuradores do MPF no Pará (Santarém e Marabá) e empresa Hyundai sobre *compliance* de empresas sobre produtos utilizados em minerações ilegais.

VOLTAR AO SUMÁRIO

29/5 – às 14h: reunião com procuradores da República de São Paulo sobre planejamento estratégico de atuação institucional frente a situações de demolições em diversos cenários de terreiros de povos de terreiro e de comunidade de matriz africana em nível regional.

4/6 – das 15h às 18h: participação na cerimônia de entrega do Prêmio Responsabilidade Socioambiental 2024, representando o MPF, na Câmara Municipal de São Paulo.

6/6 – das 15h30 às 17h30: reunião com a Defensoria Pública Estadual de São Paulo e membros do MPF, com o objetivo de discutir possíveis articulações proativas e resolutivas por intermédio do Projeto Conexão Água no caso de conflito de interesses envolvendo a demolição das edificações do Terreiro Tradicional Ilê Asé Odé Ibusalamo no contexto das obras do Córrego Cadaval, em Carapicuíba.

7/6 – das 14h às 18h: participação como painelista da 1ª Oficina da Utilidade da Plataforma Digital Jus Amazônia (Projeto Conexão Água/Comunidades Tradicionais da Amazônia – 6ª CCR).

13/6 – participação da dra. Sandra Kishi como palestrante no evento “Racismo ambiental na visão do Ministério Público: justiça climática, direitos territoriais, segurança da água e direitos humanos”, em Brasília.

14/6 – das 9h às 14h: evento presencial do Lançamento do Portal da Transparência do Ouro, de iniciativa do WWF-Brasil, em parceria com a Universidade de São Paulo (USP) e o Instituto Igarapé, no hotel Brasília Palace, em Brasília/DF.

18/6 – às 10h: como palestrante convidada, participação na audiência pública da Comissão de Legislação Participativa da Câmara dos Deputados sobre segurança hídrica do Brasil.

25/6 – das 9h30 às 12h: lançamento do Fórum Água e Saneamento no Espaço Aflora, localizado na Rua Cônego Eugênio Leite, 840, em São Paulo.

27/6: participação da dra. Fátima Borghi e do dr. Marco Antonio Delfino de Almeida na conferência internacional *Rumo a um Marco Regulatório Internacional para Agrotóxicos*, e lançamento do livro *Impactos do uso de agrotóxicos e a regulação internacional*, da Pesticide Standard Alliance (IPSA) e do Cirat.

Para o período de 1º/7/2024 a 30/9/2024, foram realizadas as seguintes atividades relacionadas ao escopo do Projeto Conexão Água:

VOLTAR AO SUMÁRIO

Reuniões quinzenais periódicas entre Conexão Água, com a participação de membros do projeto Conexão Água e do Cirat, em decorrência do acordo de cooperação técnica firmado no âmbito da 4^a CCR.

Reuniões de planejamento de evento na Cúpula Social do G20 confirmado para se realizar no dia 14/11, das 14h às 16h, na sala K7 do Museu do Amanhã no Rio de Janeiro, em parceria com os GTs da 4^a CCR Zona Costeira e Emergência Climática e GTs da 6^a CCR Transição Energética Justa e Comunidades Tradicionais, bem como com a Escola Superior do MPU e a Escola Superior da Defensoria Pública do Estado de São Paulo (Edepe).

1º/7 – às 14h: reunião com o procurador da República, Marcelo Driugg, e representantes da Hyundai sobre questões ambientais, sociais e de governança (ESG, sigla em inglês para *environmental, social, and governance*), sustentabilidade e outras no bojo do IC nº 1.23.002.000841/2023-41Cirat.

5/7 – às 10h30: participação em reunião sobre a Conferência em Bruxelas, em outubro de 2024, com o Cirat.

8/7 – às 14h: reunião com a dra. Thaís Medeiros da Costa e demais procuradores da República sobre o IC nº 1.23.002.000841/2023-41.

11/7 – das 15h às 16h: reunião sobre o Projeto Conexão e plano de ação e coordenação da 4^a CCR, com a seguinte pauta: (i) breve apresentação do projeto e principais produtos e entregas; (ii) breve apresentação do Plano de Ação 2024-2025 e entregas mínimas; (iii) debates sobre prioridades no plano de ação; e (iv) aperfeiçoamento e continuidade da efetividade da atuação articulada e resolutiva a partir das ferramentas e iniciativas coordenadas do Conexão, com apoio da 4^a CCR e parceiros, em pilotos regionais, em nível nacional.

19/7 – das 11h às 12h: reunião técnica com a Coordenação-Geral de Vigilância em Saúde Ambiental (CGVAM) e equipe do Programa Nacional de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano (Vigiagua) para apresentar o Projeto Conexão Água com vistas a firmar parceria de curso de educação a distância (EaD) sobre segurança da água e saúde (padrões de potabilidade, plano de segurança da água, avaliação de risco hidrológico, soluções alternativas de abastecimento, gestão de resíduos, entre outros temas atuais e prioritários), em meados de setembro de 2024, junto à ESMPU e ao projeto Conexão Água da 4^a CCR/MPF.

VOLTAR AO SUMÁRIO

22/7: reunião na Procuradoria da República com a coordenadora da 4^a CCR, dra. Luiza. Das 17h às 19h, reunião com os drs. Wilson Rocha e Marco Antônio Delfino, Comissão Consultiva do Projeto Conexão; com Fernanda Barbosa de Queiroz e Débora Calheiros do Ministério da Saúde (MS), para apresentação de um projeto-piloto de monitoramento de qualidade da água e agrotóxicos no MS, em parceria com o Projeto Conexão Água.

23/7 – às 8h: ligação com o Cirat para tratar da Conferência Internacional em Bruxelas.

23/7 – às 14h: reunião com Projeto Conexão Água e 1º ofício administrativo das comunidades tradicionais da Amazônia/6^a CCR sobre projeto-piloto incentivado sobre tratabilidade da água por nanobolhas e ozônio, com participação de CEOs do setor empresarial e a procuradora da República Thaís Medeiros da PRM de Santarém/PA.

23/07 – às 15h: reunião do Projeto Conexão Água e 1º Ocita CT/6^a CCR com advogados da empresa Hyundai, conselheiros da comissão consultiva e membros da PR/PA, sobre medidas de *compliance* da empresa Hyundai por seus maquinários no garimpo ilegal na Amazônia.

4/9 – das 10h30 às 12h: participação, na condição de palestrante, no encontro do grupo de colaboração sobre justiça climática da Rede MTI sobre mercado de carbono em territórios coletivos, com o tema Perspectivas do MPF sobre a proteção de direitos.

12/9 – submissão do Projeto Conexão Água ao Prêmio Repúblíca da ANPR.

13/9 – das 10h às 12h: participação em evento *on-line* de lançamento da nota técnica da Abrampa e do Ipam sobre a quantificação e a precificação do dano climático nas ações de responsabilidade civil por desmatamento ilegal.

16/09 – às 18h15: reunião para organização de seminário da Cúpula Social do G20.

17/9 – das 17h às 19h: reunião virtual de planejamento e organização do seminário *Diálogos no G20: justiça climática nas zonas costeiras e marinhas*, que será apresentado na Cúpula Social do G20.

23/9 – das 10h às 12h: reunião da Comissão Consultiva do Projeto Conexão Água com os gestores do Ministério da Saúde e da Agência Nacional de Águas.

24/9 – às 11h: entrevista à série *A saúde dos recursos hídricos brasileiros* do programa *Eu, nós e nosso meio ambiente Webdoc*, no canal no YouTube²³ sobre água e saneamento no Brasil, temas prioritários na atualidade.

25/9 – às 19h: participação da Procuradora Regional da República Sandra Akemi Kishi Shimada, na condição de palestrante, da aula aberta sobre comunidades tradicionais, governança espiritual e sustentabilidade.

4.12 Portarias

Em 2024, a Coordenação da 4^a Câmara expediu as seguintes portarias referentes a ações coordenadas, grupos de trabalho e organização interna da 4^a CCR:

Portaria 4^a CCR nº 1, de 10 de janeiro de 2024. Cria o Grupo de Trabalho 4^a CCR – Patrimônio histórico e cultural e sua composição.

Portaria 4^a CCR nº 2, de 10 de janeiro de 2024. Altera a composição do Grupo de Trabalho 4^a CCR – unidades de conservação.

Portaria 4^a CCR nº 5, de 5 de março de 2024. Altera a composição do Grupo de Trabalho 4^a CCR – unidades de conservação.

Portaria 4^a CCR nº 6, de 7 de março de 2024. Altera a composição do Grupo de Trabalho Inter-cameral – agroecologia.

Portaria 4^a CCR nº 7, de 7 de março de 2024. Altera a composição do Grupo de Trabalho 4^a CCR – qualidade do ar.

Portaria 4^a CCR nº 9, de 11 de março de 2024. Cria o Grupo de Trabalho 4^a CCR – barragens e sua composição.

23 Disponível no [link](#).

Portaria 4^a CCR nº 16, de 18 de abril de 2024. Altera a composição do Grupo de Trabalho 4^a CCR – unidades de conservação.

Portaria 4^a CCR nº 18, de 25 de abril de 2024. Altera a composição do Grupo de Trabalho 4^a CCR – barragens.

Portaria 4^a CCR nº 20, de 9 de maio de 2024. Altera a composição do Grupo de Trabalho 4^a CCR – patrimônio histórico e cultural.

Portaria 4^a CCR nº 21, de 29 de maio de 2024. Altera a composição do Grupo de Trabalho Inter-camerale – agroecologia.

Portaria 4^a CCR nº 22, de 22 de julho de 2024. Altera a composição do Grupo de Trabalho – mudanças climáticas.

Portaria 4^a CCR nº 31, de 27 de junho de 2024. Fixa, no âmbito da 4^a Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal, o limite quantitativo de designação de membros coordenadores e/ou integrantes de grupos de trabalho ou congêneres, comissões, comitês, para os fins do Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1, de 17 de maio de 2023, da Portaria PGR/MPF nº 424, de 12 de junho de 2023 e da Portaria PGR/MPF nº 252, de 18 de março de 2024.

Portaria 4^a CCR nº 33, de 4 de julho de 2024. Trata de disposições referentes aos Ocitás.

Portaria 4^a CCR nº 34, de 19 de julho de 2024. Altera a composição do Grupo de Trabalho Inter-camerale – Agroecologia.

Portaria 4^a CCR nº 37, de 13 de março de 2024. Designa os coordenadores do núcleo cível, tutela coletiva e os subnúcleos.

Portaria 4^a CCR nº 38, de 30 de agosto de 2024. Cópia da Portaria PGR/MPF nº 785, de 28 agosto de 2024, publicada no DOU – seção I de 30/8/2024, página 348.

Portaria 4^a CCR nº 39, de 13 de setembro de 2024. Altera a composição do Grupo de Trabalho – Unidades de Conservação.

Portaria 4^a CCR nº 40, de 26 de setembro de 2024. Altera a composição e a coordenação do Grupo de Trabalho 4^a CCR – Barragens, e estabelece os membros designados com impacto financeiro nos termos da Portaria PGR/MPF nº 252, de 18 de abril de 2024.

Portaria 4^a CCR nº 45, de 14 de outubro de 2024. Prorroga o prazo de vigência do Grupo de Trabalho Intercameral – Agroecologia, altera sua composição e seus objetivos.

Portaria 4^a CCR nº 46, de 10 de outubro de 2024. Prorroga o prazo de vigência do Grupo de Trabalho 4^a CCR – Amazônia Legal, altera sua composição e seus objetivos.

Portaria 4^a CCR nº 47, de 10 de outubro de 2024. Cria o Grupo de Trabalho 4^a CCR – Bacias Hidrográficas e informa sua composição.

Portaria 4^a CCR nº 48, de 10 de outubro de 2024. Cria o Grupo de Trabalho 4a CCR – Biomas e informa sua composição.

Portaria 4^a CCR nº 49, de 10 de outubro de 2024. Prorroga o prazo de vigência do Grupo de Trabalho 4a CCR – Mudanças Climáticas, altera sua nomenclatura, sua composição e seus objetivos.

Portaria 4^a CCR nº 50, de 10 de outubro de 2024. Prorroga o prazo de vigência do Grupo de Trabalho 4a CCR – Qualidade do Ar, Poluição e Saneamento, altera sua composição e seus objetivos.

Portaria 4^a CCR nº 51, de 10 de outubro de 2024. Cria o Grupo de Trabalho 4a CCR – Zona Costeira, informa sua composição e seus objetivos.

Portaria 4^a CCR nº 52, de 10 de outubro de 2024. Prorroga o prazo de vigência do Grupo de Trabalho 4^a – Unidades de Conservação, altera sua composição e seus objetivos.

Portaria 4^a CCR nº 55, de 25 de outubro de 2024. Designa os membros coordenadores e respectivos substitutos dos Grupos de Trabalho 4^a CCR: GT Agroecologia (intercameral), GT Amazônia Legal, GT Bacias Hidrográficas, GT Emergências Climáticas, GT Qualidade do Ar, Poluição e Saneamento, GT Unidades de Conservação, GT Zona Costeira.

Portaria 4^a CCR nº 56, de 28 de outubro de 2024. Encerramento do Grupo de Trabalho 4^a CCR – Zoneamento Ecológico-Econômico do Estado de Santa Catarina (ZEE-SC) e incorporação dos

temas dos GTs Cana-de-açúcar, Corredor Ecológico da Bacia do Araguaia-Tocantins e Mata Atlântica aos novos GTs da 4^a Câmara.

Portaria 4^a CCR nº 57, de 13 de novembro de 2024. Retifica a composição do GT Zona Costeira, bem como os objetivos constantes da Portaria 4^a CCR nº 51, de 10 de outubro de 2024.

Portaria 4^a CCR nº 59, de 13 de novembro de 2024. Retifica os objetivos do GT 4^a CCR – Qualidade do Ar, Poluição e Saneamento, divulgados na Portaria 4^a CCR nº 50, de 10 de outubro de 2024.

Portaria 4^a CCR nº 61, de 9 de dezembro de 2024. Altera a composição do GT 4^a CCR – Zona Costeira.

Portaria 4^a CCR nº 63, de 16 de dezembro de 2024. Designa a coordenadora e o coordenador substituto do Grupo de Trabalho Biomas e estabelece os membros designados com impacto financeiro nos termos da Portaria PGR/MPF nº 252, de 18 de abril de 2024.

As portarias poderão ser acessadas [no endereço eletrônico da 4^a CCR](#).

4.13 Editais

Em 2024, a coordenação da 4^a Câmara expediu 20 editais de chamamento, são eles:

Edital de Chamamento 4^a CCR nº 1/2024. Dispõe sobre a seleção de artigos para publicação eletrônica sobre a temática desenvolvimento sustentável.

Edital de Chamamento 4^a CCR nº 2/2024. Abertura de 2 (duas) vagas para atuação no Grupo de Trabalho Intercameral – Agroecologia.

Edital de Chamamento 4^a CCR nº 3/2024. Abertura de 3 (três) vagas para atuação no Grupo de Trabalho – Qualidade do Ar.

Edital de Chamamento 4^a CCR nº 4/2024. Abertura de 8 (oito) vagas para atuação no Grupo de Trabalho – Barragens.

Edital de Chamamento 4^a CCR nº 5/2024. Abertura de vagas para selecionar os membros interessados em integrar os ofícios de administração com atuação socioambiental, criados por

VOLTAR AO SUMÁRIO

meio da Portaria PGR/MPF nº 299, de 9 de maio de 2022, em decorrência da proximidade do fim de vigência das designações estabelecidas pelas Portarias PGR/MPF nº 337, de 9 de maio de 2023, e nº 454, de 13 de junho de 2023.

Edital de Chamamento 4^a CCR nº 6/2024. Abertura de vagas para composição do Grupo de Trabalho – Amazônia Legal.

Edital de Chamamento 4^a CCR nº 7/2024. Tornar pública a chamada de inscrição para formação de cadastro de reserva de membros interessados em integrar os ofícios especiais do Projeto Amazônia Protege, criados por meio da Portaria PGR/MPF nº 1.048, de 12 de dezembro de 2023.

Edital de Chamamento 4^a CCR nº 8/2024. Tornar pública a chamada de inscrição para preenchimento de 1 (uma) vaga para atuação no Grupo de Trabalho – Patrimônio Histórico e Cultural.

Edital de Chamamento 4^a CCR nº 9/2024. Tornar pública a chamada de inscrição para preenchimento de 1 (uma) vaga para atuação como representante da 4^a CCR no Grupo de Trabalho Intercameral – Povos Indígenas e Segurança Pública.

Edital de Chamamento 4^a CCR nº 10/2024. Tornar pública a chamada de inscrição para preenchimento de 70 (setenta) vagas para participação no evento Encontro Nacional da 4^a CCR, a ser realizado em Brasília nos dias 24, 25 e 26 de setembro de 2024.

Edital de Chamamento 4^a CCR nº 11/2024. Abertura de inscrição para composição dos ofícios especiais do Projeto Amazônia Protege e formação de cadastro de reserva.

Edital de Chamamento 4^a CCR nº 12/2024. Abertura de vagas para participação de capacitação do Iphan.

Edital de Chamamento 4^a CCR nº 13/2024. Abertura de vagas para participação no *Curso prático de implementação da logística reversa das embalagens em geral*, de 20 e 27 de setembro e dia 11 de outubro de 2024.

Edital de Chamamento 4^a CCR nº 14/2024. Abertura de vagas para composição de GTs.

Edital de Chamamento 4^a CCR nº 15/2024. Abertura de vagas para participação no Encontro Regional da Amazônia Legal nos dias 27, 28 e 29 de novembro de 2024.

VOLTAR AO SUMÁRIO

Edital de Chamamento 4^a CCR nº 16/2024. Tornar pública a abertura de inscrição para preenchimento de 1 (uma) vaga e formação de cadastro de reserva para atuação nos ofícios especiais do Projeto Amazônia Protege.

Edital de Chamamento 4^a CCR nº 17/2024. Abertura de vagas para composição do Grupo de Trabalho sobre Acordos de Não Persecução Penal, da 2^a Câmara de Coordenação e Revisão.

Edital de Chamamento 4^a CCR nº 18/2024. Tornar pública a chamada de inscrição para preenchimento de 1 (uma) vaga para integrar o 1º Ocita – Financiamento de Atividades com Impacto Ambiental.

Edital de Chamamento 4^a CCR nº 19/2024. Tornar pública a chamada de inscrição para preenchimento de 2 (duas) vagas – titular e suplente – para atuação no GT Temporário – Regulação de Substâncias Químicas, no âmbito da Comissão Nacional de Segurança Química.

Edital de Chamamento 4^a CCR nº 20/2024. Tornar pública a chamada de inscrição para preenchimento de 4 (quatro) vagas para participação na Oficina Temática *Mineração em foco: diálogo entre MPF e ANM*, realizado em Brasília (DF), nos dias 6 e 7 de fevereiro de 2025.

Os editais podem ser acessados no [endereço eletrônico da 4^a CCR](#).

4.14 Orientações e Enunciados

Em 2024, foram publicados os seguintes enunciados:²⁴

Enunciado 4^a CCR nº 82

Criminal. Pesca em local, profundidade, período e/ou com petrechos, técnicas ou métodos proibidos demonstrada por meio do Sistema de Rastreamento Remoto da Embarcação (Preps). Prescindibilidade da apreensão de pescado para demonstração tanto da tipicidade da conduta quanto da materialidade do delito. Incabível o arquivamento. Não cabe o arquivamento do feito por atipicidade da conduta ou ausência de materialidade do delito de pesca

²⁴ Disponível em: <https://www.mpf.mp.br/atuacao-tematica/CCR4/enunciados-1>

quando a prática do ato tendente à pesca, praticado em local, profundidade, período e/ou com petrechos, técnicas ou métodos proibidos, puder ser demonstrada por meio do Preps, ainda que não apreendido pescado.

Enunciado 4^a CCR nº 81

Criminal. Pesca sem licença. Arquivamento por atipicidade. Cabimento, ressalvada reparação cível dos danos correlatos. É cabível o arquivamento de feito criminal que apura apenas o exercício da pesca sem prévio cadastro, inscrição, autorização, licença, permissão ou registro do órgão competente, ou em desacordo com o obtido. Trata-se de conduta que, embora capitulada no art. 37 do Decreto nº 6.514/2008 como infração administrativa ao meio ambiente, não se encontra descrita nos arts. 34 ou 35 da Lei nº 9.605/1998, que definem as hipóteses de pesca penalmente típicas, sem prejuízo de eventual reparação cível.

Enunciado 4^a CCR nº 80

Meio ambiente. Zona costeira. Unidades de conservação. Piscinas naturais na costa litorânea. Passeio remunerado com embarcação em desacordo com o plano de manejo. Ausência de dano expressivo. Atipicidade penal. Infração administrativa. Atuação do órgão ambiental. Arquivamento. Cabe o arquivamento de procedimento criminal instaurado para apurar conduta de realizar passeio remunerado, por meio de embarcação, em piscinas naturais na costa litorânea, em desacordo com o plano de manejo da unidade de conservação, estando ausente dano ambiental expressivo, por configurar conduta atípica penalmente, caracterizada apenas como infração administrativa. Não havendo omissão do órgão ambiental, quando este adotar medidas para a prevenção e repressão do ilícito, é desnecessária a adoção de medidas cíveis adicionais no âmbito do MPF.

Enunciado 4^a CCR nº 79

Criminal. Cruzamento de dados. Projeto Prometheus. Documento de Origem Florestal (DOF). Remessa de informações à Polícia Federal. Arquivamento direto na origem. Cabimento. Nos casos de crimes relacionados a investigações no âmbito do Projeto Prometheus, especificamente em relação a delitos relacionados a estelionato (Código Penal, art. 171), falsidade documental (Código Penal, arts. 297, 299 e 304) e inserção de dados falsos em sistemas de informação (Código Penal, art. 313-A) quando relacionados a DOFs, havendo remessa de informações para alimentar o banco de dados da Polícia Federal, é cabível o arquivamento, diretamente na

[VOLTAR AO SUMÁRIO](#)

unidade de origem, de comunicações, notícias de fato, procedimentos investigatórios criminais ou inquéritos policiais, sem necessidade de remessa à 4^a CCR para fins de homologação do arquivamento.

Enunciado 4^a CCR nº 78

Criminal. Autoria. Inexistência de investigados, de testemunhas e de elementos técnicos formadores de convicção. Arquivamento. Não é necessária a remessa à 4^a CCR de inquérito policial e procedimento extrajudicial criminal, para homologação, quando, após a colheita de elementos de prova, não se evidenciar a suficiência de autoria delitiva, situação demonstrada pela reunião das seguintes condições: inexistência de investigados, de testemunhas e de elementos técnicos formadores de convicção.

Enunciado 4^a CCR nº 77

Propositora de ação judicial. Objeto integralmente abrangido pela judicialização. Arquivamento direto na origem. Cabimento. A propositora de ação judicial pelo Ministério Públco Federal (MPF) dispensa o envio dos autos extrajudiciais à 4^a CCR, para fins de homologação do arquivamento, quando o objeto em apuração estiver integralmente abrangido pela judicialização, ressalvada a necessidade de registro no Sistema Único.

Enunciado 4^a CCR nº 76

Arquivamento. Declínio de atribuições. Notícia de fato. Procedimento administrativo. Resolução CNMP nº 174/2017. Arquivamento direto na origem. Cabimento. Quando o arquivamento ou o declínio de atribuições de notícia de fato ou procedimento administrativo for promovido com fundamento nas hipóteses previstas na Resolução CNMP nº 174, de 4 de julho de 2017, os autos não deverão ser remetidos à 4^a CCR para homologação, salvo nos casos de recurso ou quando o membro oficial julgar necessário, registrando-se no Sistema Único e cientificando-se o interessado.

Enunciado 4^a CCR nº 75

Atribuição. Poluição atmosférica. Emissão de gases nocivos. Agente redutor de líquido automotivo (Sistema Arla). Não tem atribuição o Ministério Públco Federal para apurar condutas ilícitas consistentes em transitar em vias terrestres com o Sistema Arla, adulterado ou irregular,

 VOLTAR AO SUMÁRIO

lançando gases, na atmosfera, nocivos ao meio ambiente, acima dos limites de tolerância legais ou regulamentares, pois ausente lesão a bens, serviços ou interesses da União, suas autarquias ou empresas públicas, nos termos do art. 109 da Constituição Federal.

Enunciado 4^a CCR nº 74

Atribuição. Dano ambiental. Curso d'água estadual ou municipal. Poluição hídrica. Efluentes e resíduos. Não tem atribuição o Ministério Público Federal para apurar dano ambiental em curso d'água estadual ou municipal, tais como lançamento de efluentes ou resíduos, pois ausente lesão a bens, serviços ou interesses da União, suas autarquias ou empresas públicas, nos termos do art. 109 da Constituição Federal, exceto se o local da ocorrência do fato for área sob administração federal ou de domínio da União, tais como: unidade de conservação federal, terra indígena ou assentamento do Incra.

Enunciado 4^aCCR nº 73

Extinção da punibilidade. Prescrição. Morte do agente. Inquérito policial. Procedimento extrajudicial criminal. Arquivamento. Cabimento. Ressalvada atuação cível.

É prescindível a remessa à 4^a CCR de inquérito policial e procedimento extrajudicial criminal, para fins de homologação, quando o arquivamento estiver fundado na prescrição da pretensão punitiva pela pena máxima abstratamente cominada ao delito (art. 109 do CP) ou na extinção da punibilidade pela morte do agente (art. 107, I, do CP). Ressalva-se, sempre que viável, a necessidade de instauração de procedimento cível, considerada a responsabilidade objetiva ambiental e a natureza *propter rem* da obrigação.

Enunciado 4^a CCR nº 72

Acordo de não persecução penal. Cabimento. Lei nº 13.964/2019. É cabível o oferecimento de acordo de não persecução penal no curso da ação penal, isto é, antes do trânsito em julgado, desde que preenchidos os requisitos legais, devendo o membro Oficiante assegurar seja oferecida ao acusado a oportunidade de confessar formal e circunstancialmente a prática da infração penal, nos termos do art. 28-A do CPP, quando se tratar de processos que estavam em curso no momento da introdução da Lei nº 13.964/2019, podendo o Oficiante analisar se eventual sentença ou acórdão proferido nos autos configura medida mais adequada e proporcional ao deslinde dos fatos do que a celebração do ANPP. Não é cabível o acordo

VOLTAR AO SUMÁRIO

para processos com sentença ou acórdão após a vigência da Lei nº 13.964/2019, uma vez oferecido o ANPP e recusado pela defesa, quando haverá preclusão (Recepção do Enunciado 98 da 2^a CCR).

Enunciado 4^a CCR nº 71

Acordo de não persecução penal em instância recursal. Atribuição. Membro oficiante perante o segundo grau de jurisdição. É atribuição do membro oficiante na segunda instância oferecer Acordo de Não Persecução Penal quando o feito estiver tramitando em grau recursal e presentes os requisitos previstos no art. 28-A do Código de Processo Penal (Recepção do Enunciado 101 da 2^a CCR, com adaptações).

Enunciado 4^a CCR nº 70

Acordo de não persecução penal. Suspensão condicional do processo (Sursis). Transação penal. Homologação judicial. Arquivamento direto na origem. A homologação judicial de acordo de não persecução penal, da suspensão condicional do processo e da transação penal torna prescindível o envio dos autos do procedimento extrajudicial e do inquérito policial à 4^a CCR, para fins de homologação do arquivamento. Ressalte-se a necessidade de registro por meio do Sistema Único.

Enunciado 4^a CCR nº 69

Oferecimento de contrarrazões. Agravo de instrumento. Instância recursal. Atribuição. Membro oficiante na segunda instância. É atribuição do membro oficiante na segunda instância oferecer contrarrazões em agravo de instrumento no Tribunal Regional Federal, consoante se extrai do art. 1.016 do Código de Processo Civil e do art. 68 c/c art. 70, parágrafo único, da Lei Complementar nº 75/1993.

Enunciado 4^a CCR nº 68

Inserção de informações falsas no Sistema de Criação Amadora de Pássaros Silvestres (SisPass). Atribuição estadual. Exceção: transnacionalidade, falsificação/adulteração de anilhas, espécie da fauna ameaçada de extinção ou originária de área sob administração/domínio da União. A fiscalização de condutas ilícitas relativas à atividade de manutenção e criação amadora de pássaros silvestres em cativeiro, sobretudo àquelas relacionadas à inserção de informações falsas no SisPass, controlado e mantido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recur-

sos Naturais Renováveis (Ibama), não caracteriza, por si só, o interesse federal, devendo estar presentes circunstâncias, tais como: transnacionalidade, falsificação/adulteração de anilha (selo público federal), espécie ameaçada de extinção ou originária de área sob a administração/domínio da União.

Enunciado 4^a CCR nº 67

Inserção de informações falsas no Sistema do Documento de Origem Florestal (SisDOF). Comércio e transporte ilícito de madeira. Atribuição estadual. Exceção: transnacionalidade, espécie da flora ameaçada de extinção ou oriunda de área sob administração/domínio da União. A fiscalização de condutas ilícitas relativas ao comércio e transporte de madeira, sobretudo àquelas relacionadas à inserção de informações falsas no SisDOF, controlado e mantido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama), não caracteriza, por si só, o interesse federal, devendo estar presentes circunstâncias, tais como: transnacionalidade, espécie da flora ameaçada de extinção ou oriunda de áreas sob a administração/domínio da União.

E também foram publicadas as seguintes orientações:

Orientação 4^a CCR nº 7: deliberado na 647^a Sessão Ordinária, em 18 de setembro de 2024. Assunto: Criminal. Pesca. Espécies que devem ser preservadas. Espécimes com tamanhos inferiores aos permitidos. Quantidades superiores às permitidas. Ausência de apreensão do pescado. Possibilidade de demonstração da materialidade por outros meios de prova.

Orientação 4^a CCR nº 8: deliberado na 647^a Sessão Ordinária, em 18 de setembro de 2024. Assunto: Sinais de Rastreamento Remoto da Embarcação (Preps). Lei nº 9.605/1998, art. 68. Crime de perigo abstrato que, por isso, prescinde de lesão material aos bens jurídicos tutelados, quais sejam, o meio ambiente e a administração pública.

Orientação 4^a CCR nº 9: deliberado na 47^a Sessão Ordinária de Coordenação, em 14 de novembro de 2024. Assunto: Declínio de atribuições ao Ministério Públíco Estadual com fundamento em inexistência de interesse federal comprovada por meio do Sistema GeoRadar.

As orientações e os enunciados da Câmara poderão ser acessados no endereço eletrônico da 4^a CCR.1

VOLTAR AO SUMÁRIO

4.15 Publicações

4.15.1 Sítio eletrônico

O site da 4^a Câmara está disponível no endereço eletrônico da 4^a CCR: <http://www.mpf.mp.br/atua-cao-tematica/CCR4>.

VOLTAR AO SUMÁRIO

5 ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

A assessoria administrativa é responsável por diversas atividades, entre elas:

- elaboração da proposta orçamentária e gestão dos recursos destinados ao custeio de diárias, passagens e eventos;
- recepção/expedição/arquivamento de documentos; prestação de informações sobre a tramitação de documentos; elaboração de despachos, ofícios e memorandos; autuação de procedimentos; publicação de portarias;
- credenciamento de novos servidores e estagiários, com a devida disponibilização de acessos nos sistemas da Procuradoria-Geral da República (PGR);
- elaboração da logística necessária à realização de audiências públicas, reuniões técnicas, reuniões de grupos de trabalho, entre outros;
- guarda e controle do suprimento de materiais de expediente, gestão do mobiliário e dos equipamentos em uso na 4^a Câmara;
- controle e requisição de veículos oficiais para transporte de membros e servidores;
- atendimento, cadastramento e acompanhamento de solicitações de viagens a serviço, demandadas por membros e servidores do MPF, em razão de: atuação institucional decorrente de procedimentos instaurados; reuniões de GTs; participações em audiências públicas; reuniões técnicas; representação do MPF em conselhos e órgãos governamentais; participação em eventos diversos, entre outros;
- gestão de eventos organizados pela câmara;
- gestão do registro de frequência dos servidores da câmara no Kairós; e
- gestão da caixa de e-mail principal e de viagens da 4^a CCR.

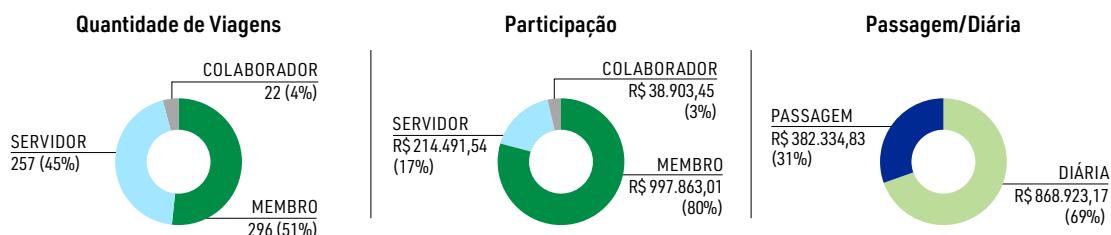
[VOLTAR AO SUMÁRIO](#)

As informações da execução dos recursos orçamentários destinados à 4^a Câmara de Coordenação estão apresentadas nos gráficos a seguir.

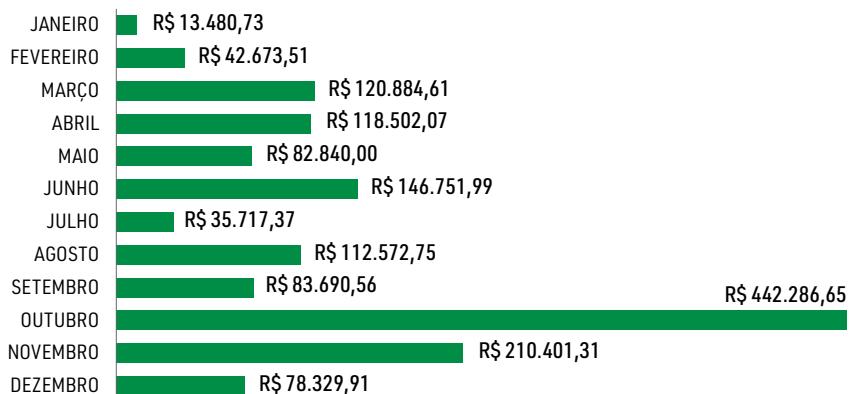
Referencial monetário/despesas em 2024

Referencial Monetário	Despesas Totais	Saldo
R\$ 1.492.010,00	R\$ 1.488.131,46	R\$ 3.878,54
Passagens	Diárias	Ordem Serviço
R\$ 382.334,83	R\$ 868.923,17	R\$ 236.873,46

Orçamento executado em 2024: **99,74%**

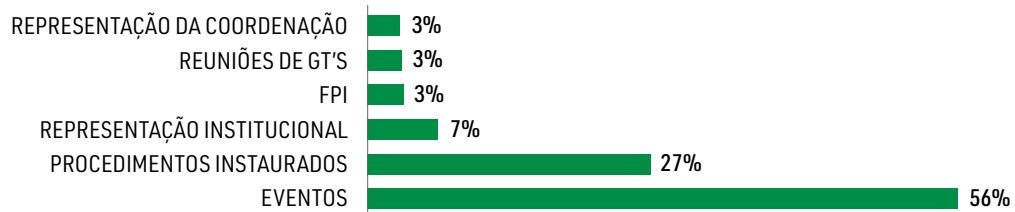


Despesas por mês em 2024

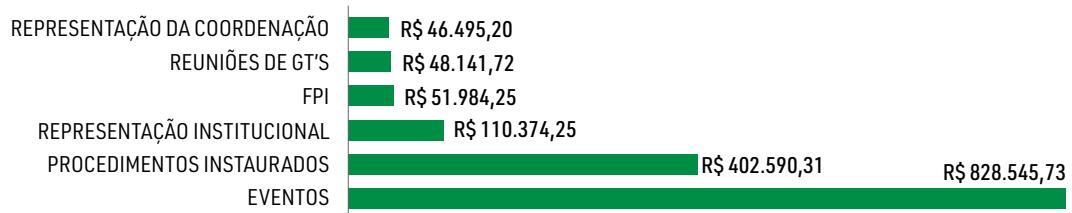


[VOLTAR AO SUMÁRIO](#)

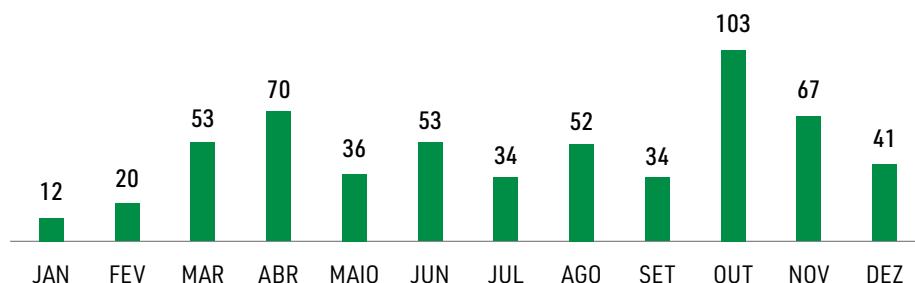
Despesas por categoria (%)



Despesas por categoria (R\$)



Quantitativo de Solicitações de Viagens (SVs) em 2024



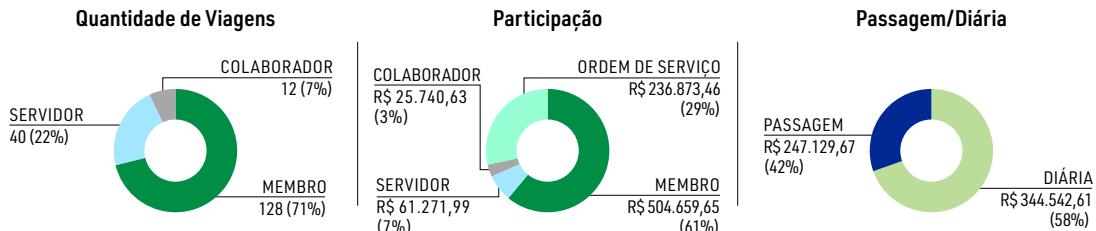
VOLTAR AO SUMÁRIO

Quantitativo de Solicitações de Viagens (SVs) por categoria e mês em 2024

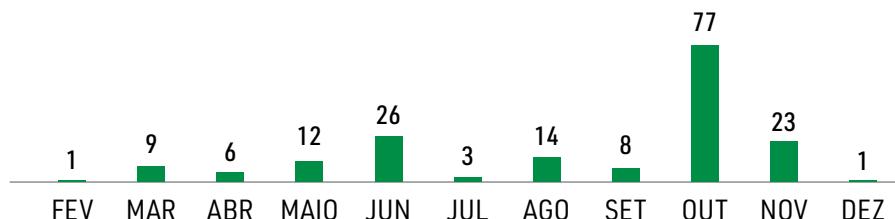
JANEIRO	PROCEDIMENTOS INSTAURADOS	12
FEVEREIRO	EVENTOS	1
	PROCEDIMENTOS INSTAURADOS	15
	REPRESENTAÇÃO DA COORDENAÇÃO	1
	REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL	3
MARÇO	EVENTOS	9
	PROCEDIMENTOS INSTAURADOS	24
	REPRESENTAÇÃO DA COORDENAÇÃO	2
	REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL	5
	REUNIÕES DE GT'S	13
ABRIL	EVENTOS	6
	FPI	14
	PROCEDIMENTOS INSTAURADOS	49
	REPRESENTAÇÃO DA COORDENAÇÃO	1
MAIO	EVENTOS	12
	PROCEDIMENTOS INSTAURADOS	20
	REPRESENTAÇÃO DA COORDENAÇÃO	1
	REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL	3
JUNHO	EVENTOS	26
	PROCEDIMENTOS INSTAURADOS	26
	REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL	1
JULHO	EVENTOS	3
	PROCEDIMENTOS INSTAURADOS	31
AGOSTO	EVENTOS	14
	PROCEDIMENTOS INSTAURADOS	33
	REPRESENTAÇÃO DA COORDENAÇÃO	3
	REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL	2
SETEMBRO	EVENTOS	8
	PROCEDIMENTOS INSTAURADOS	23
	REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL	3
OUTUBRO	EVENTOS	77
	PROCEDIMENTOS INSTAURADOS	24
	REPRESENTAÇÃO DA COORDENAÇÃO	1
	REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL	1
NOVEMBRO	EVENTOS	23
	FPI	12
	PROCEDIMENTOS INSTAURADOS	24
	REPRESENTAÇÃO DA COORDENAÇÃO	2
	REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL	6
DEZEMBRO	EVENTOS	1
	PROCEDIMENTOS INSTAURADOS	35
	REPRESENTAÇÃO DA COORDENAÇÃO	2
	REUNIÕES DE GT'S	3

[▲](#)
VOLTAR AO SUMÁRIO

5.1 Eventos: R\$ 828.545,73



Quantitativos de SVs



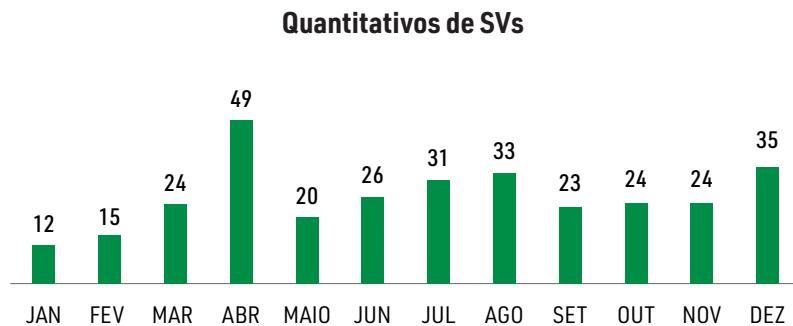
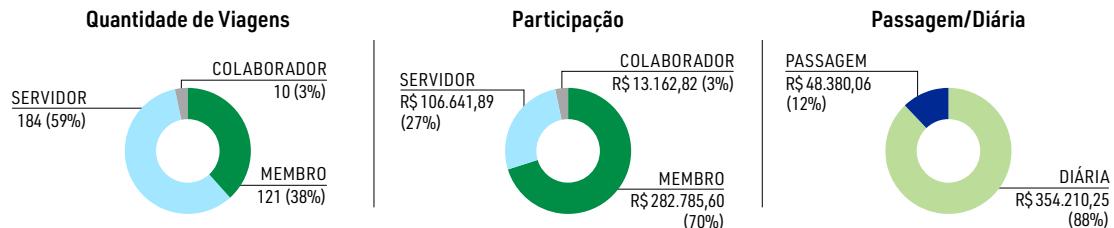
SUBCATEGORIA ORÇAMENTÁRIA

Despesas por evento



[VOLTAR AO SUMÁRIO](#)

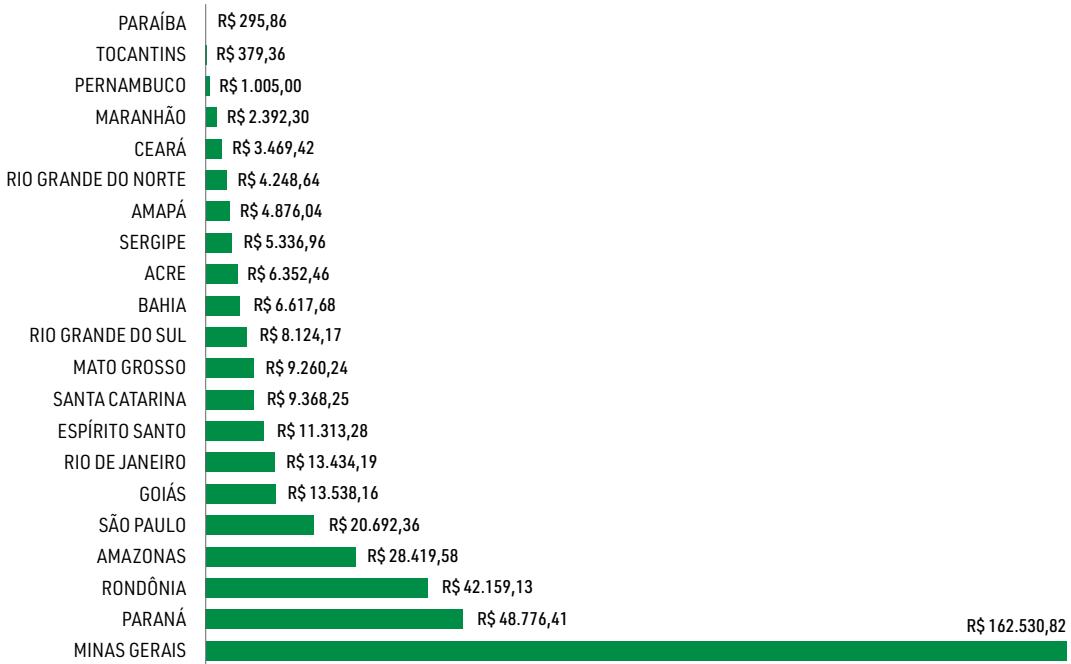
5.2 Procedimentos instaurados: R\$ 402.590,31



VOLTAR AO SUMÁRIO

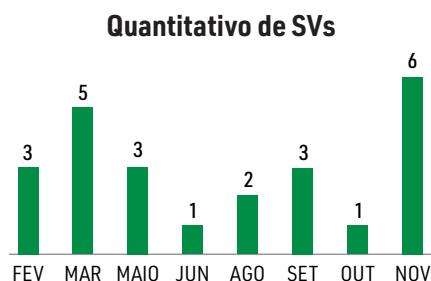
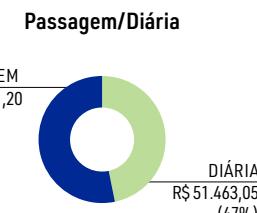
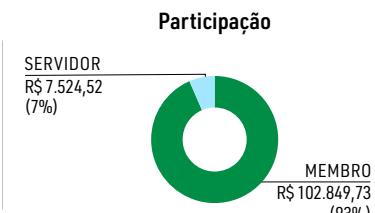
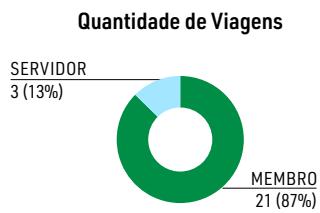
SUBCATEGORIA ORÇAMENTÁRIA

Despesas por Unidade da Federação



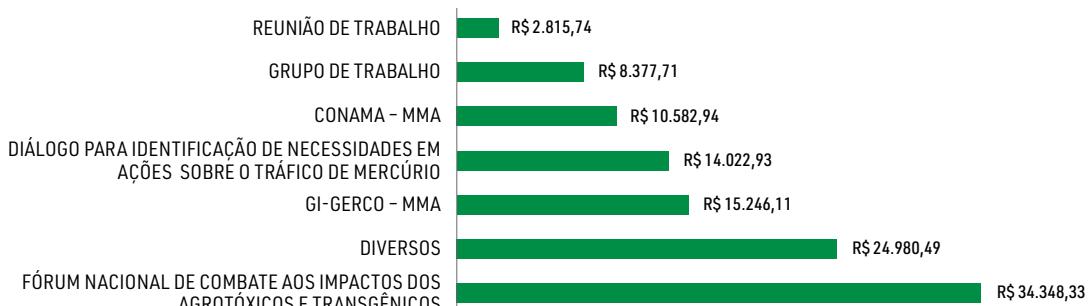
VOLTAR AO SUMÁRIO

5.3 Representação institucional: R\$ 110.374,25



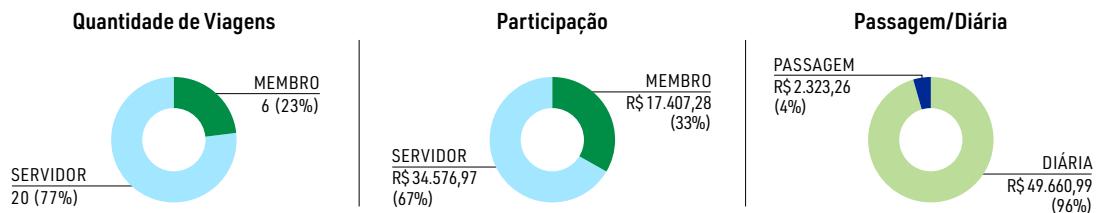
SUBCATEGORIA ORÇAMENTÁRIA

Despesas



[VOLTAR AO SUMÁRIO](#)

5.4 Fiscalização Preventiva e Integrada do São Francisco (FPI): R\$ 51.984,25



Quantitativo de SVs



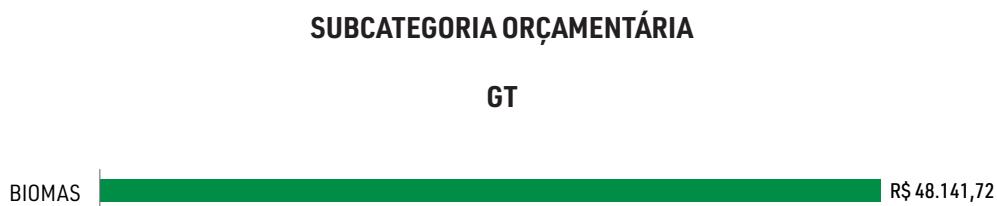
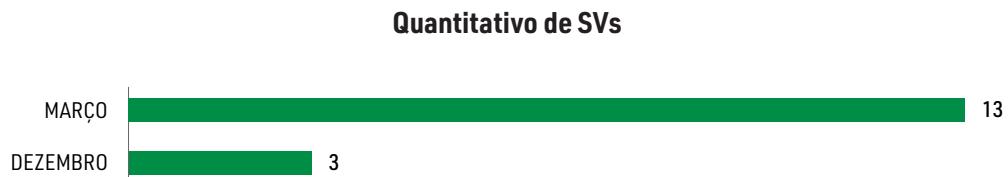
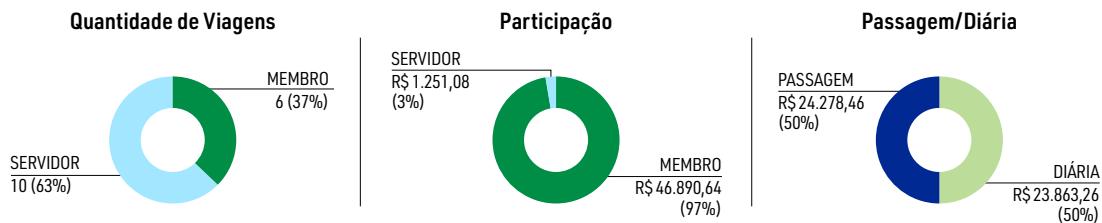
SUBCATEGORIA ORÇAMENTÁRIA

UF



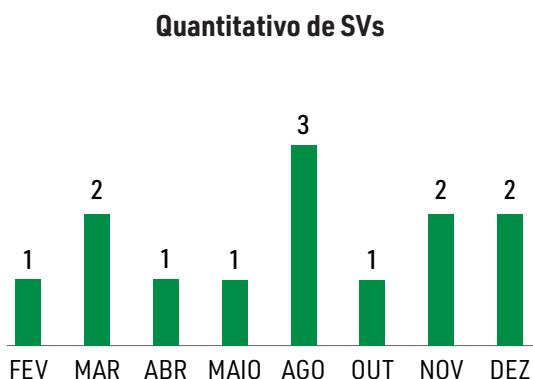
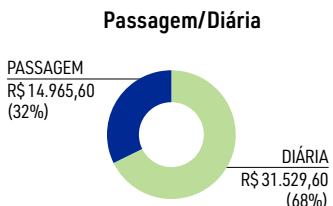
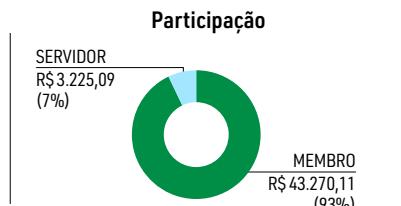
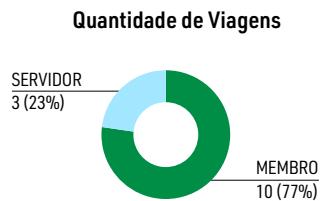
VOLTAR AO SUMÁRIO

5.5 Reuniões de GTs: R\$ 48.141,72



VOLTAR AO SUMÁRIO ▲

5.6 Representação da coordenação: R\$ 46.495,20



SUBCATEGORIA ORÇAMENTÁRIA



VOLTAR AO SUMÁRIO

